

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

001/2025

PROCESSO

093/2025

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA (986629)

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS — UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ALTO DOS LARANJAIS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA, ATRAVÉS DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO PAC — PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, PROPOSTA N° 12159.5500001/24-001

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.026.722,09 (dois milhões, vinte e seis mil, setecentos e vinte e dois reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 07/04/2025 às 09h00 (horário de Brasília)

REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global

MODO DE DISPUTA

Aberto

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 14.133/2021



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025 - PROCESSO N.º 093/2025

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, torna público que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A sessão de processamento do certame será conduzida pelo Agente de Contratação Oficial.

1.2. Informações preliminares:

DATA DA ABERTURA: 07 / 04 / 2025.

HORA: 09h00 (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

CÓDIGO UASG: 986629

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de UBS – Unidade Básica de Saúde do Alto dos Laranjais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Laranjal Paulista, através da liberação de recursos do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, proposta nº 12159.5500001/24-001, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

- **2.1.1.** As obras/serviços, objeto desta licitação, serão executadas pelo regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra.
- **2.2.** A licitação será realizada pelo regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, pela atividade de despesa de custeio, conforme descrição constante no Memorial Descritivo e dos Projetos anexos a este Edital.
- **2.3.** O valor máximo estabelecido para a presente licitação é de R\$ 2.026.722,09 (dois milhões, vinte e seis mil, setecentos e vinte e dois reais).

3. DA PARTICIPAÇÃO



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- **3.1.** Poderão participar da licitação as empresas que:
- 3.2. 2.1. Atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, desde que sejam credenciadas, com cadastro ativo, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Servidores) https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf e ao Portal de Compras do Governo Federal https://www.gov.br/compras/pt-br.
- **3.3.** A empresa participante deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 º da Constituição e na Lei Federal n. º 9 . 854 , de 27 de outubro de 1999 , podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo, **ANEXO VIII.**
- **3.4.** Como requisito para participação na concorrência, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas n o Edital, **ANEXO VIII.**
- **3.5.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- **3.6.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **3.7.** Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- **3.7.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- **3.7.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- **3.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **3.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **3.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- **3.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- **3.7.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- **3.7.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;
- **3.7.11.** O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- **3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- **3.10.** O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- **3.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- **3.12.** A vedação de que trata o item 2.6.8 estende- se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissio nal especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- **3.13.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **3.14.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- **4.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória, em sua forma eletrônica.
- **4.1.1.** Poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem **propostas através do site** descrito no item 1.1 e forem devidamente **cadastradas no sistema SICAF**. https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf e ao **Portal de Compras do Governo Federal** https://www.gov.br/compras/pt-br



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- **4.1.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da etapa de lances desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para nova data e horário, devidamente informados.
- **4.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este certame.
- **4.3.** É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.
- **4.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **4.4.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- **5.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 5.1.1. A impugnação e/ou esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente pelo e-mail *licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br.*
- 5.1.2. A impugnação e/ou esclarecimento será considerada recebida após o efetivo recebimento e registro da mensagem eletrônica diretamente no equipamento de informática/servidor da Prefeitura.
- **5.2.** Não serão conhecidas as impugnações ao Edital interpostas após os prazos legais, estabelecidos neste Edital.
- **5.3.** O recebimento de pedido de impugnação e/ou de esclarecimento ao ato convocatório deste certame deverá ser confirmado junto ao Setor de Licitações, pelos telefones: (15) 3283.83.31/ (15) 3283.83.38.
- **5.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

5.5. Qualquer modificação no edital que, inquestionavelmente, afete a formulação das propostas exigirá divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **6.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- **6.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- **6.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- **6.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório **ANEXO VIII**;
- **6.3.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição **ANEXO VIII**;
- **6.3.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal **ANEXO VIII**.
- **6.3.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. **ANEXO VIII**.
- **6.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **6.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- **6.5.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- **6.5.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- **6.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **6.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- **6.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- **6.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- **6.9.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- **6.9.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- **6.10.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- **6.10.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- **6.10.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- **6.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- **6.12.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- **6.13.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- **6.14.** As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico, que deverá contêr o preço global, nos termos do Edital e seus anexos.
- **7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- **7.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- **7.4.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do objeto.
- **7.5.** Os lances, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- **7.6.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o este Edital e seus Anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- **7.7.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **7.8.** Nos preços deverão estar incluídos todas as despesas diretas ou indiretas, os custos sociais ou tributários (inclusive o ISSQN sobre a construção), etc.; ficando claro que à Prefeitura nenhum ônus caberá além do pagamento proposto.
- **7.9.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **7.10.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **7.11.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **7.12.** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006¹.
- **7.13.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os

_

¹ Enunciado TCU: A condição de optante pelo Simples Nacional não constitui óbice à participação de empresa em licitação para prestação de serviços com cessão de mão de obra, desde que comprovada a não utilização dos benefícios tributários de tal regime diferenciado na proposta de preços. Caso declarada vencedora, a empresa deverá solicitar a exclusão do referido regime. Acórdão 4023/2020-Segunda Câmara | Relator: ANDRÉ DE CARVALHO. Publicado: Informativo de Licitações e Contratos nº 389 de 12/05/2020 e Boletim de Jurisprudência nº 306 de 04/05/2020



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- **7.14.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **7.15.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- **7.16.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo **Tribunal de Contas** e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreco na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DOS LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **8.1.** A abertura da sessão pública da presente licitação, conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, dar-se-á automaticamente, na data e na hora indicada neste Edital, no sítio www.gov.br/compras.
- **8.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- **8.3.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado noregistro.
- **8.4.** O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.
- **8.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura dasessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **8.6.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00.

- **8.8.** O licitante poderá, <u>uma única vez</u>, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- **8.9.** Durante a sessão pública de lances, o evidente equívoco de digitação pelo licitante que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, no caso de não exclusão pelo licitante nos moldes do item anterior.
- **8.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- **8.11.** O envio de lances neste certame será o modo de disputa " **Aberto**", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **8.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **8.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **8.11.3.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de contratação/Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinicio da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **8.11.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrarse-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- **8.12.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 8.13. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

- **8.14.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **8.15.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- **8.16.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicarse o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- **8.16.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **8.16.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **8.16.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **8.16.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

8.16.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

- **8.16.6.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- **8.17.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **8.17.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, **persistindo o empate, será realizado o sorteio entre as empatadas.**
- **8.18.** Encerrada a fase de envio de lances, concedido o beneficio às microempresas e empresas de pequeno porte que trata a Lei Complementar nº 123/2006, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.
- **8.18.1.** A negociação poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando a proposta do primeiro colocado não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço.
- **8.18.2.** Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimativo da contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação estabelecida.
- **8.18.3.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 8.18.4. O prazo para negociação da proposta será de até 10 (dez) minutos contados a partir da manifestação da Agente de Contratação, podendo ser prorrogado a critério do responsável pela condução do certame.
- **8.18.5.** Depois de concluída, a negociação terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- **8.18.6.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- 8.18.7. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **8.18.8.** É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- **8.19.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- **9.1.1.** SICAF;
- **9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- **9.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- **9.1.4.** Cadastro de Apenados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados)
- **9.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- **9.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- **9.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018², art. 29, §1º).
- **9.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- **9.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- **9.4.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- **9.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a disposição legal o respectivo edital.
- **9.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- **9.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 9.7.1. contiver vícios insanáveis:
- 9.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

² <u>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018</u> Procedimentos para habilitação do fornecedor

Art. 28. No caso da documentação já cadastrada no Sicaf estar em desconformidade com o previsto na legislação aplicável no momento da habilitação, ou haja a necessidade de solicitar documentos complementares aos já apresentados, o órgão licitante deverá comunicar o interessado para que promova a regularização. (Redação dada pela IN nº 10, de 2020)

Parágrafo único. Cabe ao órgão licitante, observadas a disposição constante no inciso VI do art. 21, estabelecer prazo para recebimento via sistema da documentação de que trata o caput.

Art. 29. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor deverá diligenciar para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

§ 1º A tentativa de burla pode ser verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

§ 2º É necessária a convocação do fornecedor para manifestação previamente à sua desclassificação.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- **9.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **9.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **9.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- **9.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 9.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- **9.8.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- **9.9.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- **9.9.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- **9.9.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- **9.9.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- **9.9.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 9.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

- **9.11.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante PROVISORIAMENTE VENCEDOR será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, num prazo de 02 (duas) horas, Planilha Quantitativa e Orçamentária, indicando o número do item, descrição dos serviços, suas unidades de medidas, seu preço unitário, valor total do item, de acordo com a planilha de quantidade e o orçamento, parte integrante do projeto básico, anexo deste Edital, Cronograma Físico- Financeiro, Planilha da Composição do BDI, admitindo-se exclusivamente os itens: garantia, risco, despesas financeiras, administração central, tributos e lucros), devidamente assinadas pelo Responsável Técnico da empresa e representante legal, sem emendas, rasuras, ou entrelinhas e assinada no final, com a identificação clara do licitante (razão social, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, Telefone e E-mail);
- **9.11.2.** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- **9.11.3.** Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- **9.11.4.** Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- **9.11.5.** Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- **9.12.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- **9.12.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- **9.12.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **9.13.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- **10.1.** Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.
- **10.1.1.** O prazo poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação.

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade do responsável pela assinatura do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam:

10.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- **a.** Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débito s Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em conjunto com Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD EN do INSS);
- **b)** Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- **d)** Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF.

10.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Registro no conselho de Arquitetura e Urbanismo/ CAU .
- **b)** Qualificação Técnica Profissional A empresa licitante deverá comprovar que possui, na data de entrega da documentação , profissional de nível superior detentor de atestado ou certidão lavrado por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido obrigatoriamente pelos contratantes titulares dos serviços , acompanhado do respectivo Certificado de Acervo Técnico CAT, que comprovem a prestação de serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação .
- c) O vinculo profissional do Responsável Técnico da licitante deverá ser comprovado mediatamente a apresentação do Contrato Social, Registro na Carteira Profissional, Ficha de Empregado, Contrato de Trabalho ou Contrato de prestação de serviço ou outro documento.
- d) A Visita Técnica deverá ser agendada com antecedência e realizada em horário de expediente da repartição, com o acompanhamento de servidor desta Prefeitura Municipal, no telefone 3283-8325 (Secretaria de Planejamento), durante o período compreendido entre a data de publicação do edital e o



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

dia útil anterior sessão pública. Caso não haja interesse em realizá-la, deve o licitante apresentar declaração de dispensa de **Visita Técnica conforme ANEXO IX**, que deverá ser anexado junto à documentação.

OBSERVAÇÃO: A não realização de visita técnica não constituirá motivo para inabilitação do licitante, sendo que neste caso, com a simples participação nesta licitação, pressupõe que o mesmo tem pleno conhecimento do local e condições que serão executados os serviços, não podendo alegar posteriormente desconhecimento técnico ou qualquer motivo que impeça a execução dos serviços nas condições pactuadas ou que enseje aditamento financeiro ao contrato.

a) Nenhum licitante, em nenhum momento, poderá alegar desconhecimento da estrutura, quantidades, natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos, formas e condições de suprimento, meios de acesso aos locais, obtenção de quaisquer outros dados que julgarem necessários à preparação das suas propostas e realização do objeto.

10.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial registrado em órgão competente, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
- **10.5.1.** Os documentos referidos no i tem " 9.5.1 " limitar- se- ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6 ° do Art. 69 da Lei Federal n° 14 . 133 / 2021).
- 10.5.1.1. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável;
- **10.5.2.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a to das as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (§ 1 ° do Art. 65 da Lei Federal n° 14 . 133 / 2021) .
- **10.5.3.** A boa situação financeira da licitante se fará por demonstrativo de Índices Financeiros, em papel timbrado da empresa, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante:



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ÍNDICE DE L IQUIDEZ GERAL

ILG= (AC+ RLP) / (PC + ELP) > ou = 1.0

GRAU DO ENDIVIDAMENTO

GE = (PC + ELP) / AT < ou = 0.50

ONDE:

AC = ativo circulante

RLP = realizável a longo prazo

ELP = exigível a longo prazo

AT = ativo total

10.6. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, caso não estejam contemplados ou válidos no SICAF e a documentação comprobatória de qualificação técnica do licitante exigidos no Edital e seus anexos deverão ser anexados em campo próprio do sistema www.gov.br/compras, quando solicitados, no prazo de até 2 (duas) horas, contados da convocação efetuada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

10.6.1. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

- a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;
- **b)** de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não ésuficiente para o envio dos documentos exigidos.
- **10.6.2.** Os documentos poderão ser solicitados, em via original ou cópia autenticada, caso haja dúvida justificada, a qualquer momento, devendo ser enviados ao Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, situado à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200 Centro, CEP: 18.500-000, Laranjal Paulista SP, no prazo estabelecido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.
- 10.6.3. A verificação pelo Agente de Contratação/Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

10.6.4. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvos aqueles legalmente permitidos.

10.7. Caso o Agente de Contratação/Pregoeiro da Licitação não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 1 (uma) hora, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação/Pregoeiro da Licitação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

- **10.9.** Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- **10.9.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- **10.9.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **10.9.3.** Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **10.10.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- **10.11.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

10.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos beneficiários da Lei Complementar nº 123/06 somente será exigida para a adjudicação, e não como condição para participação na licitação.

- **10.12.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos beneficiários acima citados, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **10.12.1.1.** A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista.
- **10.12.1.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação, sendo facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- **10.13.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- **10.13.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- **10.13.2.** Quando permitida a participação de empresas em consórcio, além das disposições legais, as empresas deverão se atentar para as regras de habilitação dispostas neste edital.
- **10.14.** Comprovada a regularidade da habilitação, o licitante será reputado habilitado e será declarado vencedor do item/grupo/lote.
- 10.15. A Licitante deverá manter, durante todo o procedimento licitatório e ainda durante a execução do



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Contrato/Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com a Administração Pública Federal, ficando a critério da Administração, também, solicitar, a qualquer tempo, todos os documentos pertinentes a fim de comprovar a referida habilitação.

10.16. Encerrada a fase de habilitação, o agente de contratação/pregoeiro abrirá prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante deverá, caso haja, manifestar sua intenção de recurso, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **11.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- **11.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- **11.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **11.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- **11.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- **11.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DOS RECURSOS

- **12.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **12.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da intimação.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- **12.2.1.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar imediatamente após do término do prazo do recorrente.
- **12.3.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- **12.3.1.** Caso não seja possível incluir no campo específico do sistema eletrônico todas as informações e/ou documentos necessários para interpor as razões recursais ou contrarrazões, o licitante poderá solicitar "no chat de mensagens" o envio por e-mail das razões e documentos complementares.
- **12.4.** O recurso será analisado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à Secretaria Negócios Jurídicos e Autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **12.5.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **12.6.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
- **12.7.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em formulário próprio, por meio eletrônico, durante a sessão pública importará a decadência do direito do recurso e adjudicação do objeto pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ao vencedor.
- **12.8.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.
- **12.9.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.
- **12.10.** As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, sendo enviadas exclusivamente por meio da plataforma eletrônica https://www.gov.br/compras/pt-br



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **14.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, e em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:
- a) Advertência;
- **b)** Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, caso a adjudicatária não cumpra com o cronograma da obra, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;
- c) Multa de 1% (hum por cento) do valor total do contrato caso a adjudicatária apresente falhas de baixa gravidade na execução dos serviços;
- **d)** Multa de 3% (três por cento) do valor total do contrato caso a adjudicatária apresente falhas de média gravidade na execução dos serviços;
- **e)** Multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato caso a adjudicatária apresente falhas de alta gravidade na execução dos serviços;
- f) Multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, caso a adjudicatária não cumpra com a totalidade das obrigações assumidas ou não aceite a contratação, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;
- g) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lençóis Paulista, por prazo não superior a 3 (três) anos;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Administração contratante, após o ressarcimento dos prejuízos que a empresa contratada vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.
- 14.2. As sanções estabelecidas neste edital serão de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal,



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

facultada sempre a defesa da empresa adjudicada no respectivo processo.

- **14.3.** Independentemente da aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, a Administração poderá rescindir o ajuste, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **14.4.** As multas decorrentes do descumprimento deste edital ou do futuro contrato poderão ser descontadas (compensadas) de eventuais créditos devidos pelo Município em favor da licitante/contratada, independentemente da origem ou natureza desses créditos.
- **14.5.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão pelas seguintes dotações próprias consignadas no Orçamento Programa Municipal do corrente exercício: nº 02.04.00.10.301.0010.1149.0000-4.4.90.51.00 - ficha 313 – Convênio Federal: R\$ 2.012.815,00 (dois milhões, doze mil, oitocentos e quinze reais) e nº 02.10.00.15.452.0016.1023.0000-4.4.90.51.00 - ficha 263 – Recurso Próprio: R\$ 13.907,09 (treze mil, novecentos e sete reais e nove centavos).

16. DA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO

- **16.1.** A contratada deverá cumprir o cronograma da execução dos serviços de acordo com as determinações da Prefeitura.
- **16.2.** Para a execução das obras/serviços deverão ser observadas as disposições contidas na planilha orçamentária, no memorial descritivo, termo de referência e no projeto executivo, bem como as disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e demais normas aplicáveis à espécie.
- **16.3.** Serão de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas com mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais e tudo o mais que necessário for para a completa e satisfatória execução do projeto executivo e das obras/serviços objetivados.
- **16.4.** A empresa que vier a ser contratada não poderá subempreitar as obras/serviços objetivados nesta licitação, sob pena de rescisão do respectivo instrumento contratual, além da aplicação das penalidades



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

previstas neste edital.

- **16.5.** A empresa contratada responderá civil e criminalmente pela qualidade e execução dos serviços que executar por si ou por seus prepostos, sendo ainda de sua responsabilidade:
- a) Contratação de pessoal e de profissionais técnicos, bem como pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços;
- **b)** Apresentar, sempre que solicitado pela Prefeitura, todos os documentos referente à comprovação de registro dos seus empregados e comprovação de recolhimento de encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros solicitados;
- c) Executar os serviços com a técnica adequada, de acordo com as especificações constantes do memorial descritivo, atendendo às necessidades e determinações da PREFEITURA e utilizando pessoal próprio devidamente habilitado;
- **d)** A contratada será responsável, por qualquer erro ou serviço executado em desacordo com o projetado, correndo por sua conta a demolição e reconstrução dos mesmos e, consequentemente, será responsável pelo pagamento dos danos e prejuízos que por si ou por seus prepostos vier a causar à Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista e/ou a terceiros;
- **e)** Deverá manter sempre contato com o responsável técnico da Prefeitura, para eliminar quaisquer dúvidas ou alterações no transcurso da execução das obras/serviços;
- f) Na ocorrência de irregularidades de qualquer natureza deverá comunicar por escrito e através do "Diário de Ocorrências", tão logo o fato seja percebido para que a fiscalização possa tomar as providências devidas;
- **g)** Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Deverá apresentar, sempre que solicitado, o cronograma físico das obras/serviços executados e em execução, bem como apresentar o "Diário de Ocorrências" quando solicitado, nele devendo ser anotados: as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos; as falhas nas obras/serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência; as consultas à fiscalização; a data de conclusão de cada etapa caracterizada, de acordo com a ordem de serviço expedida ou cronograma aprovado pela Prefeitura; os



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos; as respostas às interpelações da fiscalização; a eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a execução das obras/serviços; outros fatos que a juízo da contratada, devam ser objeto de registro;

- i) Despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários;
- j) Despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços;
- **k)** Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo município exclusivamente para a realização dos serviços objeto desta licitação, guardando sigilo quanto às informações a que tiver acesso no exercício do trabalho;
- Cumprir o cronograma da obra, de acordo com as orientações da Prefeitura;
- **m)** Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços;
- n) Fornecer uniformes e EPIs para seus funcionários;
- **o)** Ao término da obra, caso seja solicitado pela fiscalização da Prefeitura, a contratada ficará obrigada a remover as instalações provisórias construídas pela mesma;
- Atender todas as normas ambientais aplicáveis;
- **q)** Deverá, se for o caso, de acordo com a legislação em vigor, inscrever a obra/serviço junto ao INSS e apresentar a CND e a baixa da matrícula da obra quando da conclusão da mesma;
- r) Providenciar confecção e fixação de placa indicativa da obra, de acordo com o layout a ser fornecido pela Prefeitura, sendo que a mesma não poderá ser retirada sem a autorização expressa da Prefeitura, mesmo que a obra tenha sido encerrada;
- s) Executar os serviços de forma que não interfira ou prejudique as atividades do local ou outras atividades, acessos, vias ou bens públicos ou particulares, tomando todas as medidas de segurança necessárias, inclusive com a sinalização da área;



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- t) Arcar com as despesas relativas à segurança, proteção e vigilância das obras provisórias e definitivas, inclusive dos materiais, equipamentos, etc, até o final da obra;
- u) Arcar com o pagamento de todas as taxas junto às entidades prestadoras e fornecedoras de serviços referentes ao consumo de água, esgoto, energia elétrica, gás, telefone e outras pertinentes e necessárias à realização das obras e serviços;
- v) Fornecer a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) da execução da obra;
- w) O profissional indicado para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional da empresa deverá ser um dos responsáveis técnicos pela execução da obra. O referido profissional deverá visitar a obra no mínimo uma vez por semana e manter contato com a fiscalização da Prefeitura em todas as visitas.
- **16.6.** O recebimento das obras/serviços objetivadas, não isentará a contratada das responsabilidades previstas no código civil brasileiro.
- **16.7.** A empresa contratada garantirá as obras a serem executadas pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data das respectivas medições parciais, quando então, se presumirão recebidas as obras. Durante o prazo de garantia a empresa contratada ficará obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, as obras objeto desta avença, eventuais vícios que sejam apontados pela Prefeitura Municipal, que se apresentem efetivamente como defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- **16.8.** Nenhum vínculo decorrerá entre os empregados da contratada e a Prefeitura.
- **16.9.** Serão de responsabilidade da Contratante, sem quaisquer ônus para a proponente:
- a) Permitir o livre acesso dos técnicos do licitante vencedor às informações e documentos necessáriospara a consecução do contrato;
- **b)** Entrega no prazo de até 05 (cinco dias) de qualquer documento requerido pelo proponente que sejanecessário para execução do objeto do edital;
- c) Designação de funcionários para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços objeto do



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

presenteedital;

d) Expedir as respectivas ordens de serviços.

16.10. A CONTRATADA é responsável pela indenização de quaisquer danos causados aos cidadãos, ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

- **16.11.** No caso de execução contratual pela filial da empresa contratada, deverá ser apresentada por esta, com a nota fiscal, toda a documentação exigida para habilitação da matriz neste edital.
- **16.12.** Fica a filial dispensada da apresentação dos documentos que tratarem de comprovação de recolhimento de tributos federais, desde que efetuados de forma centralizada, que já tiverem sido apresentados pela matriz.
- **16.12.1.** O prazo de execução poderá ser alterado, por necessidade da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, e por acordo entre as partes.
- **16.12.2.** A empresa vencedora deverá iniciar os trabalhos após o recebimento da ordem de serviços e autorização de início da execução da obra fornecida pelo Setor de Obras.
- **16.12.2.1.** A entrega parcial ou total das obras e serviços poderá ser prorrogada, atendendo requerimento da empresa vencedora e a critério da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, quando ocorrer um dos seguintes eventos:
- **16.12.2.2.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- **16.12.2.2.1.** No caso de força maior, a inevitabilidade do atraso, a absoluta falta de culpa da empresa executora das obras e serviços, a relação de causa e efeito entre o evento alegado e o atraso na execução das obras e serviços contratados, deverão ser cabalmente demonstrados e documentados, além de comprovados, para apreciação da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.
- 16.12.2.2.2. Ato ou fato da Administração Municipal, que possua criar óbices ao andamento normal



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

das obras e serviços.

16.13.2.2.3. O atraso verificado deverá ser documentado em processo administrativo junto à Prefeitura Municipal.

16.14. Após a adjudicação o licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato.** Para a formalização do contrato deverá apresentar declaração da empresa onde conste o nome completo, cargo, estado civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas e número da Cédula de Identidade e endereço de residência da pessoa que assinará pela proponente vencedora no certame, regulamentando o art. 90, §1º da lei 14.133/2021.

16.15. Para a assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do mesmo, nos termos do artigo 98 da Lei Federal nº 14.133/2021, através de caução em moeda nacional, seguro-garantia, carta de fiança bancária ou título de capitalização, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação. A garantia prestada será liberada ou restituída após a execução total do contrato e, quando em dinheiro, atualizada pelo IPCA-IBGE.

- **16.16.** Quando o adjudicado não assinar, não aceitar ou não retirar o instrumento dentro do prazo e condições estabelecidos, ele decairá do direito à contratação e estará sujeito às penalidades previstas neste edital, sem prejuízo de outras penalidades legais.
- **16.17.** Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.
- **16.18.** O valor total do contrato deverá incluir todas as despesas, emolumentos e encargos legais incidentes sobre a prestação dos serviços, isentando a Prefeitura de quaisquer outros pagamentos.
- **16.19.** Os pagamentos serão efetuados com 30 (trinta) dias, de acordo com o cronograma da obra, após a emissão da nota fiscal/fatura, após a execução dos serviços, vistoriados e aprovados pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Laranjal Paulista.
- **16.19.1.** Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar os documentos comprobatórios de quitação relativos à legislação trabalhista e previdenciária, sendo que a não apresentação dos mesmos ensejará no bloqueio dos pagamentos.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 - (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

16.19.2. No ato do pagamento serão efetuadas as retenções dos valores devidos, de acordo com a legislação em vigor.

16.19.3. A nota fiscal estará sujeita à devolução, caso esteja incompleta ou apresente qualquer tipo de incorreção.

16.19.4. O último pagamento ficará condicionado à apresentação da CND e da comprovação de baixa da matrícula da obra, se for o caso.

16.19.5. A emissão da nota fiscal deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 4.450 de 14 de agosto de 2023³ anexo a este edital, notadamente no sentido de informar no documento fiscal a alíquota e respectivo valor do IRRF - anexo XII.

16.19.5.1. Se forem constatados erros na Nota Fiscal, desconsiderar-se a data de vencimento previsto, até que o erro seja corrigido. O pagamento da nota corrigida será efetuado com 05 dias, sem qualquer encargo para a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

16.19.6. Os preços cotados para a presente licitação deverão vigorar por todo o período contratual, nãosendo aceitos reajustes.

16.20. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrantedo contrato, independentemente de transcrição.

17. DO REAJUSTE.

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

17.1.1. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, de um dos índices a seguir: Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M, Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo, a critério da Administração e exclusivamente para as obrigações iniciadas e

https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=Mzk0NDQz

https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a 165 0 6 23082023082604.pdf

³ Disponível em:



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

concluídas após a ocorrência da anualidade.

- **17.1.1.1.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **17.1.1.2.** caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- **17.1.1.3.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- **17.1.1.4.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- **17.1.1.5.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- **17.1.1.6.** O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- **18.1.** Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/21, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- **18.1.1.** Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.
- **18.1.2.** Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- **18.1.3.** Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.
- **18.1.4.** O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por aditivo contratual.
- **18.1.5.** Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.
- **18.1.6.** Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da CONTRATADA;
- **18.1.7.** Os reajustes e reequilíbrio serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma, para ampliação de margem de lucro.
- **18.1.8.** Os reajustes e reequilíbrio dos preços não ficarão adstritas a aumento, devendo o fornecedor repassar ao Município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.
- **18.1.9.** Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pelo Município.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- **19.1.** Nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços e/ou a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- **19.1.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- **19.1.2.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **19.1.3.** O <u>Fiscal</u> e <u>Gestor de contrato</u> contarão com o apoio dos órgãos de assessoramentojurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.
- **19.1.4.** O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do <u>Fiscal</u> ou <u>Gestor de contrato</u>.
- **19.2.** O objeto licitado será recebido:
- **19.2.1.** Provisoriamente, em até **15 (quinze)** dias da comunicação escrita do contratado detérmino da execução;
- **19.2.2.** Definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a **(noventa) dias**, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.
- 19.2.3. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS O objeto desta licitação deverá ser entregue e/ou executado de acordo com as solicitações da <u>Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano</u>, no prazo máximo de **08 (oito) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, <u>podendo ser prorrogado no</u> interesse da Administração, nos termos do artigo 105 da Lei 14.133/2021.
- **19.2.4.** Constatada alguma irregularidade no serviço executado, o município poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20. PARECER TÉCNICO

- **20.1.** Para efeito de adjudicação desta Concorrência, a Agente de Contratação, **se julgar necessário**, encaminhará o processo a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, afim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora do item.
- 20.2. Ocorrendo a desclassificação do bem da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agente de Contratação, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação.

20.3. Somente após tal procedimento, o Agente de Contratação fará a adjudicação às empresas vencedoras.

21. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO ATO CONVOCATÓRIO

- **21.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14 . 133 , de 2021 ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame .
- **21.1.1.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **21.1.1.1.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados, por meio do Sistema Eletrônico ou E-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br
- 21.1.1.2. A impugnação e/ou esclarecimento será considerada recebida após o efetivo recebimento e registro da mensagem eletrônica diretamente no equipamento de informática/servidor da Prefeitura.
- **21.1.2.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **21.1.3.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- **21.1.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **22.1.** O presente edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrantedo Contrato, independentemente de transcrição.
- **22.2.** É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- **22.3.** A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- **22.4.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **22.5.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **22.6.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Agente de Contratação.
- **22.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública da licitação.
- **22.8.** As normas que disciplinam a presente licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidadee a segurança da contratação.
- **22.9.** Os licitantes e a Administração e o contratado na execução do contrato, independentemente de declaração, submetem-se aos comandos da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD, Lei 13.709/18, especialmente ao seguinte:
- a) É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;
- b) Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoas sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual e as normas de publicidade e transparência obrigatórias na Administração Pública;



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- c) Responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
- **d)** O CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.
- e) A LICITANTE/CONTRATADA, decorrente da participação no certame, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE necessários a execução do objeto contratado.
- f) A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer formade tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.
- **22.10.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- **22.11.** A publicação do extrato do Edital, se ocorrerem, no Jornal de Grande Circulação, na Imprensa Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- **22.12.** Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do site https://www.laranjalpaulista.sp.gov.br e também serão fornecidos, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) .
- **22.13.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades em qualquer dos documentos, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento da Concorrência Pública, inclusive mediante diligências para aferição da validade de documentos apresentados ou por meio eletrônico hábil de informações.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- **22.14.** O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira. telefone: (15) 3283-8331, (15) 3283.83.38, ou pelo e-mail: <u>licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br</u> para melhores esclarecimentos.
- **22.15.**O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.laranjalpaulista.sp.gov.br
- **22.16.**O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Comarca de Laranjal Paulista/SP, com exclusão de qualquer outro.
- 22.17. Fazem partes integrantes e indissolúveis deste Edital, como se nele estivessem transcritos:

22.17.1.	Anexo I: Modelo de Proposta de Preços
----------	--

- **22.17.2. Anexo II:** Memorial Descritivo;
- **22.17.3. Anexo III:** Planilha Orçamentária;
- **22.17.4. Anexo IV:** Cronograma Físico-Financeiro;
- **22.17.5. Anexo V:** Quadro de Composição do BDI;
- **22.17.6. Anexo VI:** Projeto;
- **22.17.7. Anexo VII:** Minuta do Contrato;
- **22.17.8. Anexo VIII**: Modelo de Declaração Geral;
- **22.17.9. Anexo IX:** Visita Técnica (OPCIONAL);
- **22.17.10. Anexo X**: Termo de Ciência e Notificação.
- **22.17.11.** Anexo XI: Termo de Referência.
- **22.17.12. Anexo XII**: Estudo Técnico Preliminar.

Para download dos anexos:

https://drive.google.com/drive/folders/10tZW FW5KnBel4T0jBgmzAG1 VBDJI1r?usp=sharing

Laranjal Paulista, 21 de março de 2025.

Antônio Valdecir Berto Filho Prefeito Municipal



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 093/2025

Observação: A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado ou em papel contendo os dados do licitante (Razão Social, CNPJ, Endereço Completo, Telefones, E-mails).

Item	Descrição dos serviços	Preço total
01	Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando Construção da UBS Tipo I, conforme proposta nº 12159.5500001/24-001, Novo PAC	
	Valor total geral	

- **1.** A licitante Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.
- **2.** A licitante Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todos os itens e condições do EDITAL e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no quelhe for pertinente.
- **3.** A licitante Declara, sob as penas da lei, que tem condições de prestar o serviço licitado, nos exatos termos da especificação contida nos Anexos deste Edital, independentemente de demais compromissos porventura anteriormente firmados, inclusive no que tange à disponibilização de mão de obra.
- **4.** A licitante Declara que cumpre com a garantia dos serviços executados, nos termos do novo Código Civil Brasileiro, independente do Termo de recebimento definitivo, ficando a Adjudicatária responsável, pela solidez e segurança da obra, sendo obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços e obra empreitada, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidades pelo Município na execução dos serviços, salvo desgaste natural ou pelo uso.
- **5.** A licitante Declara que assume inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente Edital e do local da execução das obras, não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivos do perfeito cumprimento das obrigações contratuais, dando plena garantia das obras por um período de 05 anos, obrigando-se a reparar, remover, corrigir, construir ou substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, desde que se verifiquem vícios ou incorreções, resultantes da execução ou



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

de materiais empregados.

6.A LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA, CONSTANTE DESTE ANEXO: Planilha Quantitativa e Orçamentária, indicando o número do item, descrição dos serviços, suas unidades de medidas, seu preço unitário, valor total do item, de acordo com a planilha de quantidade e o orçamento, parte integrante do projeto básico, anexo deste Edital, Cronograma Físico- Financeiro, Planilha da Composição do BDI, admitindo-se exclusivamente os itens: garantia, risco, despesas financeiras, administração central, tributos e lucros), devidamente assinadas pelo Responsável Técnico da empresa e representante legal, sem emendas, rasuras, ou entrelinhas e assinada no final, com a identificação clara do licitante (razão social, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, Telefone e E-mail);

- 7. Prazo de Vigência: Nos termos do Edital;
- 8. Forma de Pagamento: Nos termos do Edital;
- 9. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de realização da sessão de abertura da licitação.

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO),_	de	de 2025.	
(nome completo, cargo o	u função e assinatura	do representante legal/procurado	r)



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO II

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 093/2025 MEMORIAL DESCRITIVO

MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária

PROJETO DE REFERÊNCIA PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) - PORTE I



- * Este documento deverá ser complementado e adaptado para implantação do Projeto de Referência desta tipologia ao local onde será construído. Sob a responsabilidade do tomador do recurso.
- **O Projeto de implantação será de responsabilidade do Município onde a Unidade Básica de Saúde será implantada e deverá conter todas as informações necessárias para que a edificação funcione de maneira completa, assim como apresentar os projetos, memoriais e detalhamentos para a perfeita realização das movimentações de terra necessárias (terraplenagem), compactação de terreno, adequação das fundações conforme a sondagem que deverá ser realizada in loco, acessibilidade, estacionamentos e vias externas, iluminação externa, de acesso ao lote, entre outros, atendendo os códigos e normas municipais; bem como a adaptação do projeto executivo à legislação do Município onde será construído. Caberá ao Convenente implantar o projeto de referência ao terreno escolhido para a construção, complementando o caderno de encargos e projetos com as informações necessárias e suficientes ao processo licitatório do empreendimento como um todo.
- ***Este documento deve ser usado em conjunto com as demais pranchas de engenharia e planilha orçamentária correspondente.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Em caso de dúvida procurar o Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária E-mail: desco@saude.gov.br

ANEXO I – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

ANEXO II – QUADRO DE ACABAMENTOS POR AMBIENTE

1. CONCEITO E DIRETRIZES PROJETUAIS

A Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, aprovada pela Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, estabelece a revisão das diretrizes para a organização da Atenção Básica, dentre elas as diretrizes que definem a infraestrutura, ambiência e funcionamento da atenção básica no Brasil.

A PNAB define que a garantia da infraestrutura adequada e com boas condições para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), com espaço, mobiliário e equipamentos, além de acessibilidade de pessoas com deficiência (PCD), de acordo com as normas vigentes é uma responsabilidade de todos os entes federados. Nesse sentido, o Ministério da Saúde por meio do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC – 2023 a 2026), apresenta neste documento técnico, as diretrizes para os projetos arquitetônicos das Unidades Básicas de Saúde, contendo a organização física e funcional, fluxos, diagrama de massas, programa de necessidades de acordo com as diretrizes da organização da Atenção Primária de forma que garanta uma infraestrutura com fluxos adequados e organização espacial que possibilitem o cuidado integrado em saúde.

A ambiência de uma UBS refere-se ao espaço físico (arquitetônico), entendido como lugar social, profissional e de relações interpessoais, que deve proporcionar uma atenção acolhedora e humana para as pessoas, além de um ambiente saudável para o trabalho dos profissionais de saúde, tendo como parâmetros de estrutura a densidade demográfica, a composição, atuação e os tipos de equipes, perfil da população e as ações e serviços de saúde a serem realizados. (BRASIL, 2017)

Para o desenvolvimento desse projeto buscou-se a construção de diretrizes e ideias forças que representam os atributos da Atenção Primária entre eles, destaca-se: a Atenção Primária estruturada como primeiro ponto de atenção e principal porta de entrada do sistema, constituída de equipe multidisciplinar que cobre toda a população, integrando, coordenando o cuidado e atendendo as necessidades de saúde das pessoas do seu território. (BRASIL, 2017)

Sendo assim, o desafio é proporcionar um modelo de UBS que promova uma integração em todos os âmbitos, isso se refere a ideia de que o serviço de saúde, possua uma estrutura que se integre e se comunique com o território em que está, com espaços que permitem uma relação entre o exterior e o interior. Além disso, a estrutura precisa proporcionar uma maior integração entre as equipes multiprofissionais, e entre essas equipes e os usuários.

Dentre as principais diretrizes que impactam diretamente na organização espacial das UBS que serão construídas no âmbito do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2023-2026) estão:

- ✓ Estrutura física integrada ao território, a partir das características socioambientais em que está inserida, com espacos adaptados às diferentes condições climáticas, bem como a utilização de espacos externos integrados:
- ✓ Modelo centrado na necessidade de saúde das pessoas, na melhoria das condições de vida da comunidade e indutor do processo de trabalho das equipes;
 - ✔ Comunicação e educação popular em saúde;
- ✔ Produção do cuidado que favoreça o engajamento, o compartilhamento de decisões a atuação interprofissional, interdisciplinar, intersetorial e integrada das diferentes equipes e servicos no território;
- ✓ Espaços físicos e ambientes adequados para a formação de estudantes e trabalhadores de saúde de nível médio e superior, para a formação em serviço e para a educação permanente na UBS;



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- ✓ Segurança do paciente, monitoramento, avaliação e controle de estruturas, processos e resultados assistenciais, para garantir a qualidade no cuidado;
 - ✓ Estímulo ao uso oportuno e adequado de soluções e inovações de saúde digital;
 - ✔ Desenvolvimento de ações de assistência farmacêutica e de uso racional de medicamentos.

Atos Normativos

A solução técnica proposta, baseada no projeto arquitetônico fornecido, está em conformidade com as normas aplicáveis ao tema. O foco principal está na norma sanitária vigente no país, especificamente na RESOLUÇÃO - RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002, que estabelece o Regulamento Técnico para o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

A seguir, estão listados os atos normativos mais relevantes que serviram como base para a elaboração do projeto:

- a) Portaria de Consolidação no 2, de 28 de setembro de 2017. Consolida as normas sobre a Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- b) Portaria de Consolidação no 6, de 6 de outubro de 2017. Consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- c) RDC Nº 51/2011 ANVISA Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.
- d) RDC 63/2011 ANVISA Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
- e) RDC nº 222/2018 ANVISA Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.
- f) RDC nº 36/2013 ANVISA Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.
- g) RDC nº 15/2012 ANVISA Requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde.
- h) RDC nº 197/2017 ANVISA Requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana.
- i) ABNT NBR 9050/2020 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- j) ABNT NBR 12.188/2016 Sistemas centralizados de suprimentos de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em estabelecimentos de saúde.
- k) ABNT NBR 7256/2016 Tratamento de ar em Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) Requisitos para projetos e execução das instalações.
- I) Além das normas estabelecidas pelos catálogos técnicos da ABNT e correlatos, a contratada deverá consultar e aplicar, quando pertinente, as normas indicadas na Biblioteca de Temas de Serviços de Saúde disponível em Biblioteca de temas de serviços de a) saúde (Biblioteca de temas de serviços de saúde (www.gov.br)).

Caracterização e premissas projetuais da UBS Porte I

O projeto de referência da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I teve como parâmetro para implantação um terreno mínimo recomendado de 35 m x 40 m, resultando em uma área total de terreno sugerida de 1.400,00 m² e uma área construída aproximada de 389,78 m² de área construída útil e 481,00 m² de área de cobertura, implementada em pavimento térreo.

A escolha do método construtivo para o projeto de referência da UBS Porte I, que embasou o detalhamento do projeto arquitetônico e dos demais projetos complementares de engenharia, foi a construção convencional. Esse método foi escolhido devido ao seu histórico de ampla utilização em todas as regiões do país, o que amplia a oferta de



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

mão de obra que atende aos critérios quali-quantitativos necessários para a operacionalidade profissional desde a análise preparatória, perpassando pela implantação das unidades, chegando a própria manutenção pós entrada em funcionamento. O método consiste em superestrutura e fundações elaboradas em concreto armado, com fechamento externo em blocos cerâmicos. Internamente, os fechamentos verticais foram escolhidos com o uso de drywall.

2. DESCRIÇÃO DOS NÚCLEOS TEMÁTICOS ASSISTENCIAIS

A estrutura metodológica e organizacional foi desenvolvida por meio da criação de núcleos temáticos que agrupam os ambientes em eixos, organizando as atividades assistenciais e de apoio em conformidade com a atualização da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) no Brasil. Essa abordagem fortalece a integralidade do cuidado, a gestão clínica compartilhada, humanizada e multiprofissional, além de promover o acolhimento, a acessibilidade e o bem-estar dos usuários, que são recebidos em um espaço com ambiência inclusiva e de fácil compreensão.

A seguir, descrevem-se os núcleos de cuidado, suas localizações e inter-relações.

a) Núcleo de Acesso e Acolhimento

Humanização (PNH), como a escuta qualificada.

Trata-se da composição de espaços de acolhimento dos usuários e acompanhantes, de recepção, agendamentos e espera na grande área do acesso principal da UBS.

Espaço amplo com conforto térmico e acústico, devendo ser adaptado para as pessoas com deficiência e em conformidade com as normativas vigentes. O layout da espera contempla 17 (dezessete) lugares, com espaço para cadeira de rodas e assento adaptado para PCD.

Com área de recepção acolhedora que facilita a comunicação e controle, contendo: local para arquivos e registros; espaço para identificação dos serviços existentes, escala dos profissionais, horários de funcionamento e sinalização de fluxos. A sala de acolhimento é um ambiente destinado a referida atividade por profissional habilitado à escuta qualificada à demanda espontânea, estabelecendo vínculo com o usuário, avaliando a adesão à continuidade ao tratamento proposto. A inserção do referido ambiente traz para a unidade premissas da Política Nacional de

A sala de amamentação, conforme iniciativa anunciada pela Ministra da Saúde, Nísia Trindade, durante o evento de lançamento da campanha nacional de incentivo à amamentação, em 31/07/2023, que previu que salas de amamentação, a partir de então, façam parte dos projetos de construção de Unidades Básicas de Saúde, como medida de reforço ao aleitamento materno.

Conta também com sala de vacina que tem a função de atuar na rotina, bem como em campanhas específicas de vacinação pública. O núcleo ainda conta com sanitários adequados à pessoa com deficiência (PCD) feminino e masculino, e sanitário infantil com fraldário.

b) Núcleo de Medicação, Procedimentos, Exames e Assistência farmacêutica

Esse núcleo é composto por sala específica para tratamento de feridas, pé diabético e lesões cutâneas em geral, além de orientação e cuidado com o curativo em domicílio.

O núcleo contém sala para realização de medicação e reidratação (oral e\ou venosa), coleta de exames com sanitário PCD e sala de medicamentos e procedimentos anexada, para respeitar a privacidade dos usuários na realização de procedimentos, como troca de sonda vesical de demora e administração intramuscular glúteo, assim contando com maca e sendo previsto inclusive saída exclusiva e facilitada para macas de transporte.

A farmácia, por sua vez, integrante deste núcleo realiza atividades de distribuição interna ("retroalimentando" com medicamentos nos ambientes de atividades-fim), e também realizando a atividade de dispensação de medicamentos para pacientes. O layout possui espaço de armazenamento de medicamentos e materiais conforme legislações específicas, no caso a RDC nº 197/2017 ANVISA, além de realizar a atividade de orientação farmacêutica



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

aos usuários da UBS.

c) Núcleo de Cuidado Integral

d)

No núcleo estão previstos espaços para consulta multiprofissional, escuta qualificada e apoio integral à saúde mental das pessoas com doenças transmissíveis (DSTs, HIV) e para pessoas que sofreram algum tipo de violência e necessitam de assistência.

Conta com demais consultórios, como: diferenciado (ginecológico) e acessível com sanitário anexo, indiferenciado e odontológico, este realizando atividades assistenciais de prevenção e manutenção odontológicas.

Também com uma sala eMulti/sala lilás, conforme a Lei nº 14.847/2024, que estabelece a criação de salas exclusivas de atendimento para mulheres vítimas de violência no Sistema Único de Saúde (SUS). As "Salas Lilás" visam garantir acolhimento adequado, privacidade e proteção à integridade física das vítimas.

e) Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe

Aqui estão adensadas as áreas de gestão da UBS, gestão do cuidado, educação permanente e ensino, assim como as áreas para apoio à à Saúde Digital que contemplam estratégias como a telessaúde, além de áreas externas de descompressão da equipe. Os ambientes de apoio logístico para a equipe multiprofissional contemplando a copa e banheiros foram inseridos no núcleo, que ainda conta com sala de integração das equipes (sala de reunião), sala de gestão administrativa e almoxarifado.

É importante ressaltar que embora se tenha um núcleo específico que prevê o apoio à Saúde Digital e Telessaúde, estas estarão presentes em outros espaços da UBS, como nas salas de consultas e exames, propiciando assim a integração dos serviços em rede para teleconsulta, teleinterconsulta, teleconsultoria, telediagnóstico e outros serviços de telessaúde.

f) Núcleo de Práticas Coletivas

No núcleo estão previstos espaços que apoiam as ações coletivas e populares realizadas pelas equipes e/ou comunidade, atividades em consonância à atualização da PNAB, que prevê e orienta maior interação do serviço com a efetiva participação social da comunidade, fortalecendo, principalmente, as ações de promoção da saúde e o eixo de educação popular em saúde. O núcleo conta com espaço específico onde as atividades podem se estender ao ar livre e à horta, além do ambiente Educação em Saúde Bucal (Escovário).

g) Núcleo de Serviços

É previsto nesse núcleo todas as estruturas de apoio para o funcionamento autoportante e independente da UBS, DML (Depósito de Materiais de Limpeza) e abrigos de resíduos. Também conta com setor de apoio técnico, no caso a CME (Central de Materiais Esterilizados) que está dimensionada para realizar a esterilização de materiais e equipamentos de maneira interfuncional à unidade, assim dimensionada para atender a unidade de uma UBS Porte I, com atividades de recebimento, descontaminação, esterilização, controle através de guarda para posterior distribuição de equipamentos e materiais esterilizados, conforme cita a RDC Nº 15 de 2012.

Conta também, com o ambiente de paramentação, com vistas a contribuir com as boas práticas no processo de trabalho no sentido de proporcionar barreira física para mitigar o risco de contaminação cruzada no acesso ao ambiente controlado da CME. O Núcleo de Serviços dispõe de Sala de Preparo e Esterilização (limpa) e Guarda e Distribuição de Material Esterilizado.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

3. DIAGRAMA DE MASSAS

A construção do diagrama de massas foi baseada nas diretrizes para a organização física e funcional de cada núcleo e em suas relações de interdependência. Foram identificadas as relações de proximidade mais adequadas, que direcionaram o arranjo espacial apresentado no diagrama.

Além da organização física e funcional, outra premissa fundamental para a concepção do diagrama de massas foi o atendimento às estratégias passivas de conforto ambiental, essenciais para garantir a sustentabilidade ambiental e o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Nesse sentido, os núcleos de cuidado devem ser dispostos de forma a favorecer a iluminação e a ventilação naturais em todos os ambientes, com destaque para a comunicação e integração com as áreas de práticas e atividades externas ao ar livre do Núcleo de Práticas Coletivas.

DIAGRAMA DE MASSAS

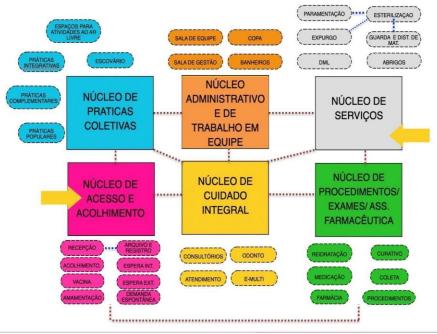


Figura 1: Diagrama de Massas Fonte: Elaborado pelos autores

4. SOLUÇÃO, SETORIZAÇÃO E FLUXOS

Após a apresentação da estrutura metodológica, que inclui a instituição de núcleos temáticos e o desenvolvimento do diagrama de massas para estabelecer as relações funcionais entre setores e ambientes, com atividades-fim e atividades de apoio, respeitando as premissas da atualização da PNAB para uma UBS, o item a seguir detalha a solução final da UBS Porte I em relação à setorização, fluxos e acessos.

O zoneamento proposto localiza, no quadrante da entrada principal com acesso da unidade ligado diretamente a área externa de embarque/desembarque de veículos, os ambientes de apoio logístico e conforto para o paciente, com controle eficiente, uma vez que este é o ponto de primeiro contato dos usuários.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Essa área inclui os ambientes do Núcleo de Acesso e Acolhimento, facilitando o direcionamento e controle dos usuários. Um dos ambientes destinados às práticas coletivas, foi alocado adjacente ao núcleo de acolhimento, por tratar de ações comunitárias, este local facilita o acesso da população, evitando a quebra do controle durante as campanhas. O ambiente de práticas coletivas possui acessos próprios e independentes da entrada principal da unidade, inclusive devido às práticas coletivas também ocorrerem na parte externa. Importante destacar que o acesso ao ambiente de práticas coletivas também servirá como acesso independente para a sala de vacinação durante campanhas, evitando o cruzamento de fluxos com pacientes na espera principal, a fim de mitigar riscos de contaminação cruzada entre os pacientes.

O Núcleo de Procedimentos, Exames e Assistência Farmacêutica está posicionado em um local intermediário na UBS Porte I para facilitar a conexão com a CME, uma vez que os ambientes desse núcleo são potenciais geradores de demanda para a esterilização. A farmácia está localizada próxima ao acolhimento para facilitar a dispensação de medicamentos à população, com circulação e acesso independentes pela fachada lateral direita para evitar o cruzamento de fluxos intra-funcional de pacientes na unidade.

Ambientes que requerem maior privacidade são alocados internamente no Núcleo de Cuidado Integral. Este núcleo conta os consultórios e por tratar de temas sensíveis a alocação desse núcleo se deu de maneira a garantir mais restrição e privacidade no acesso, garantindo a premissa da Política Nacional de Humanização (PNH) no que diz respeito à escuta qualificada.

Na parte posterior da unidade, estão localizados o Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe, juntamente com o Núcleo de Serviços, justamente por tratar de área restrita às equipes, então com circulação exclusiva para os profissionais. Assim, conta com acesso coberto de serviço, exclusivo para as equipes multiprofissionais, além de prestadores de serviço, servindo também para a chegada de insumos e retirada de resíduos. A UBS Porte I conta também com uma sala de administração situada na parte posterior da unidade, próxima ao acesso principal, para atendimento ao público. O Núcleo de Serviços contempla o setor de CME, que possui fluxo unidirecional, com a entrada de materiais e/ou equipamentos acessando a área suja da Sala de Recepção e Limpeza para a descontaminação, passando por *by pass* para a área limpa de Sala de Preparo e Esterilização (equipes distintas das duas áreas mencionadas), seguindo para a Área de Guarda e Distribuição de Materiais Esterilizados, para daí ser dispensada internamente através de *by pass*.

Além dos acessos mencionados, a unidade conta com dois acessos adicionais que atuam como rotas de fuga para saídas de emergência e um acesso de ambulância que serve tanto para a chegada quanto para a saída de pacientes que necessitem de referência para unidades com maior nível de resolutividade técnico-assistencial após estabilização. O acesso é adequado para a passagem de macas e a área externa possuí cobertura de 31,60 m² com alltura compatível para ambulâncias. A referida área para embarque/desembarque não obstrui o fluxo de veículo que se dá por via lateral com faixas livres para o acesso ao estacionamento interno posterior, onde se encontra estacionamento interno, área de manobra e carga/descarga para a chegada de insumos, materiais e equipamentos para instalação/manutenção.

A área externa da edificação também conta com um espaço para práticas e atividades externas ao ar livre, assim ocorrendo de forma integrada com o entorno proporcionando um ambiente lúdico para tais atividades.

Vale ressaltar que todas as portas de acesso da unidade, seguem o preconizado conforme o item 4. CIRCULAÇÕES EXTERNAS E INTERNAS, da Parte III da RDC nº50/2002 ANVISA, além de também cumprir com as exigências da ABNT NBR 9050/2020.

Sobre a supracitada norma de acessibilidade, o projeto oferta as condições para que, de maneira complementar (conforme informado nos demais memoriais publicados na página do Ministério da Saúde e também neste relatório), os Entes municipais/estaduais/Distrital possam realizar o devido projeto de acessibilidade.

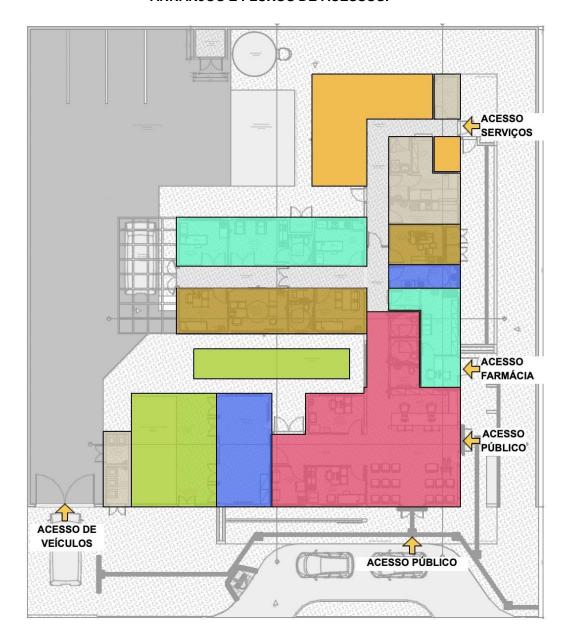
Com as especificações acima mencionadas, fica claro que os fluxos da UBS Porte I foram projetados e hierarquizados de forma a evitar deslocamentos desnecessários dentro da unidade, proporcionando direcionamento e



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

comunicação clara sobre a área onde as pessoas devem ser encaminhadas para o atendimento. As circulações externas e internas respeitam a norma ABNT NBR nº 9050.

ARRANJOS E FLUXOS DE ACESSOS:





Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

LEGENDA NÚCLEO DE ACESSO E ACOLHIMENTO NÚCLEO DE PRÁTICAS COLETIVAS NÚCLEO DE CUIDAO INTEGRAL NÚCLEO ADMINISTRATIVO E DE TRABALHO EM EQUIPE NÚCLEO DE SERVIÇOS ESPAÇOS DE PRÁTICAS E ATIVIDADES AO LIVRE NÚCLEO DE MEDICAÇÃO, EXAMES E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA INDICAÇÃO DE ACESSOS

Figura 2: Arranjo espacial dos núcleos e seus fluxos Fonte: Elaborado pelos autores

5. RECOMENDAÇÃO AOS TOMADORES DE RECURSOS

A proposta projetual traz para os gestores um cardápio com solução que contempla além do projeto arquitetônico, os projetos complementares de fundação e infraestrutura, elétrica, hidrossanitário/esgoto, sistema de gases medicinais e sistema de ar condicionado.

Por ser um projeto de referência, ficará a cargo do proponente (estados e municípios) a decisão em utilizar todo o cardápio de projetos na íntegra, ou utilizar de maneira parcial tais soluções, devido às possíveis alterações que envolvem a adequação no terreno escolhido, bem como adaptações as normas complementares em nível local e normas de concessionárias.

No caso de utilização total do projeto, para o projeto de fundação e infraestrutura, o gestor municipal/estadual/Distrital deverá elaborar o devido estudo do solo com empresa/profissional habilitado(s) para tal, assim confirmar a possibilidade de utilização do projeto disponibilizado em relação ao terreno escolhido, ratificando através de ART/RRT de profissional habilitado pelo CONFEA ou CAU.

No caso de utilização parcial das soluções ofertadas pelo Ministério da Saúde, o projeto de implantação será de responsabilidade do Ente onde a UBS será implantada e deverá conter todas as informações necessárias para que a edificação funcione de maneira completa, assim deve apresentar os projetos, memoriais e detalhamentos conforme devidas adaptações.

Caberá ao Convenente implantar o projeto de referência ao terreno escolhido para a construção, complementando o caderno de encargos e projetos com as informações necessárias e suficientes ao processo licitatório do empreendimento e para as devidas aprovações. Assim, deve realizar a sondagem do solo, estudo topográfico realizando as atividades de movimentações de terra necessárias (terraplenagem), compactação de terreno, dentre outros. Elaborando o projeto de implantação, deve-se atentar para acessibilidade, soluções para estacionamentos e vias externas, iluminação externa, de acesso ao lote, entre outros, atendendo os códigos e normas municipais. No entanto, ressalta-se que em sendo as normativas locais (municipais e ou estaduais) menos restritivas que as federais, recomenda-se sempre adotar a mais restritiva, conforme cita a RDC nº 50/2002 ANVISA.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

No caso de solução adaptada, o ente deverá elaborar os seguintes artefatos:

- ✓ Deverá ser providenciado estudo do solo executado através de sondagem do tipo Standard Penetration Test SPT.
- ✓ Deverá ser contratado projeto executivo padrão para adaptação do projeto de referência ao local de implantação, contendo os seguintes elementos:
- ✓ Projeto executivo de fundação, em função do estudo realizado do SPT;
- ✓ Projeto executivo de entrada de água potável, saída de esgotos, saídas de águas pluviais, com aprovação na concessionária local;
- ✓ Projeto executivo de entrada de energia, com aprovação na concessionária local;
- ✓ Projeto executivo de terraplenagem caso necessite;
- ✓ Projeto de urbanização calçadas de acesso, estacionamento, muros de divisa e iluminação externa conforme códigos de transito, obras e edificações de cada localidade;
- ✓ Projeto de geração de energia fotovoltaica de acordo com a zona bioclimática, orientação em relação ao norte magnético e incidência solar de cada localidade;
- ✓ Projeto de acessibilidade conforme normas de cada município e ou estado;
- ✓ Projeto de sinalização de incêndio, conforme instruções técnicas do Corpo de Bombeiros de cada Estado da Federação;
- ✓ Atualização e adaptação das planilhas de custos às normas de cada Município, Estado e concessionárias locais.
- ✓ A locação da casa de bombas, gases, gerador e do castelo d'agua tipo taça deverá ser definida no projeto de implantação a ser desenvolvido pelo tomador.
- ✓ Aprovação e licenças necessárias para aquisição de alvará de construção, nos órgãos reguladores, ambientais, vigilâncias sanitárias, e concessionárias locais.

Observação: São disponibilizados arquivos em formato PDF, IFC e DWG (editável) para que o entre municipal, estadual/distrital realize as devidas adequações para a implantação do Projeto Referenciado no terreno conforme situação de cada localidade.

6. PREMISSAS PROJETUAIS PARA CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS

Em fortalecimento aos compromissos firmados pelo governo federal junto a ONU que fazem parte dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, articulados através da agenda 2030, este projeto promove a utilização de estratégias para construção de edificações sustentáveis, como forma de garantir a sua resiliência e adaptabilidade em meio às mudanças climáticas. Sendo assim o mesmo foi desenvolvido com a utilização de sistemas construtivos capazes de contribuir para a preservação e conservação do meio ambiente, diminuindo o uso e o esgotamento dos recursos naturais, a produção de resíduos e o consumo de energia.

Figura 02: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br



Fonte: Nações Unidas do Brasil, 2024.

VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL

Todos os ambientes com permanência prolongada possuem iluminação e ventilação natural para reduzir a climatização e iluminação artificial.

Foram previstos elementos vazados (tipo cobogós) nas fachadas, com o objetivo de minimizar a incidência solar direta, contribuindo assim para o conforto ambiental. No entanto, orienta-se a realização do estudo das condicionantes de cada terreno para implantação do edifício, de acordo com a melhor orientação solar e ventos predominantes de cada região.

ESTRATÉGIAS DE USO E REUSO RACIONAL DA ÁGUA

Na Unidade Básica de Saúde Porte 1 foram implementadas técnicas de reuso da água descartada através da captação dos drenos de ar condicionado e água da chuva para utilização nas torneiras do jardim e limpeza. Além disso, foram selecionados acessórios com temporizadores como torneiras de pressão e com sensor, com o intuito de reduzir o desperdício de água.

ENERGIA RENOVÁVEL

A recomendação de utilização de placas fotovoltaicas para a captação e geração de energia solar, cujo projeto deverá ser desenvolvido por técnicos habilitados e de acordo com a zona bioclimática e condições de insolação de cada localidade. Assim como do consumo de energia e das especificidades de cada concessionário local.

SISTEMA CONSTRUTIVO



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

A utilização de um sistema construtivo enxuto (Lean Construction) para as vedações o que reduz significativamente a geração de resíduos de obra, otimizando o tempo e agregando valor a esta edificação. Assim como a recomendação de uso de materiais certificados com baixa emissão de carbono ou Zero Carbono, minimizando o efeito estufa.

3 PROGRAMA DE NECESSIDADES

Os ambientes da Unidade Básica de Saúde foram dimensionados levando em consideração a equipe, equipamentos e mobiliários necessários para a realização dos serviços ofertados e possui todos os ambientes com dimensionamento adequado para suas atividades, garantindo o processo de trabalho, assim em consonância com as normativas e legislações exigidas para as ações desenvolvidas nestes ambientes.

Para informações complementares sobre a descrição das atividades realizadas em cada ambiente, deve-se utilizar o Relatório Tecnico que é parte integrante do conjunto do Projeto Referenciado disponibilizado.

PROGRAMA DE NECESSIDADES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Ambientes	Área Mínima	Área Mínima		Dimensão Mínima		
			Área (m²)	Qua nt.	Área total m²	
Núcleo de Acesso e Acolhimento						
Recepção	5,50 m² / pessoa		2,00	5,5	11,35	
Espera	2,00 m² / pessoa		2,00	16	33,04	
Sala de atendimento individualizado/acolhimento	9,00m²	2,5m	9,00	1	9,50	
Sanitário PCD Feminino	3,20m²	1,70m	3,20	1	3,40	
Sanitário PCD Masculino	3,20m²	1,70m	3,20	1	3,40	
Sanitário Infantil / Fraldário	3,00m²	1,50m	3,00	1	3,00	
Sala de vacinação	10,00m²	2,50m	9,00	1	10,00	
Sala de amamentação	6,00m²	2,2m	6,00	1	6,12	
Núcleo de Práticas Coletivas						



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Sala para Práticas Coletivas	2,00m² por pessoa		2,00	12	24,83
Educação em Saúde Bucal (Escovário)	6,00 m ²		1,00	6	6,89
Núcleo de Procedimentos, Exames e Assist	rência Farmacêutica				
Farmácia - Armazenamento	11,00m²		11,01	1	11,01
Farmácia - Dispensação interna	2,80m²		1,60	1	2,80
Farmácia - Dispensação externa	5,25m²		1,50	1	5,25
Sala de Medicação, Reidratação / Coleta de exames	12,00m² (4,00m² por box em salas coletivas)	2,50m	4,00	3	12,00
Sala de Curativo	9,00m²	2,50m	9,00	1	10,50
Aplicação de Medicamentos	13,00m²	2,50m	13,00	1	9,90
Sanitário PCD	3,20m²	1,70m	3,20m²	1	3,40
Núcleo de Cuidado Integral	•				·
Consultório diferenciado (Ginecologia) Acessível	11m²	2,50m	9,00	1	11,20
Sanitário PCD	3,20m²	1,70m	3,20	1	3,40
Consultório Indiferenciado	9,00m²	2,50m	9,00	1	9,24
Consultório Odontológico	9,00m²	2,50m	9,00	1	9,67
Consultório eMulti (Sala Lilás)	9,00m²	2,50m	9,00	1	9,38
Núcleo de Serviços					
Depósito de Material de Limpeza - DML	3,00m²	1,00m	3,00	1	3,14
Almoxarifado	3,00m²	1,50m	3,40	1	4,40
Sala de recepção e limpeza (suja)	6,00m²	1,50m	6,90	1	6,90



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	1			
6,00m²	1,50m	6,1	1	6,10
2,00m²	1,20m	2,22	1	2,22
3,00m²	1,20m	3,00	1	3,16
2,00m²	1,00m	2,00	1	1,01
2,00m²	1,00m	2,00	1	1,01
2,00m²	1,50m	2,00	1	3,01
2,00m²	1,50m	2,00	1	3,77
uipe				
16,00m²		16,00	1	16,11
6,00m²		6,00	1	7,93
7,00m²	1,50m	7,70	1	7,69
3,60m²		3,60	1	3,60
3,60m²		4,40	1	4,40
21,00m²		31,60	1	31,60
				269,32
60%	1,6			430,912
rea construída				
20,00m²		20,00	1	20,00
20,00m²		20,00	1	20,00
20,00m²		20,00	1	20,00
	2,00m² 3,00m² 2,00m² 2,00m² 2,00m² 2,00m² 3,00m² 3,00m² 3,60m² 7,00m² 3,60m² 3,60m² 21,00m² 60% rea construída 20,00m²	2,00m² 1,20m 3,00m² 1,20m 2,00m² 1,00m 2,00m² 1,50m 2,00m² 1,50m 2,00m² 1,50m 16,00m² 1,50m 3,60m² 1,50m 3,60m² 1,50m 3,60m² 1,50m 3,60m² 1,50m	2,00m² 1,20m 2,22 3,00m² 1,20m 3,00 2,00m² 1,00m 2,00 2,00m² 1,50m 2,00 2,00m² 1,50m 2,00 2,00m² 1,50m 2,00 16,00m² 6,00 7,00m² 1,50m 7,70 3,60m² 3,600 21,00m² 31,60 60% 1,6 rea construída 20,00m² 20,000	2,00m² 1,20m 2,22 1 3,00m² 1,20m 3,00 1 2,00m² 1,00m 2,00 1 2,00m² 1,50m 2,00 1 2,00m² 1,50m 2,00 1 2,00m² 1,50m 2,00 1 16,00m² 1,50m 2,00 1 6,00m² 6,00 1 7,00m² 1,50m 7,70 1 3,60m² 3,60 1 3,60m² 3,60 1 21,00m² 31,60 1 21,00m² 31,60 1 21,00m² 31,60 1



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Pátio interno de manobra	100,00m ²	100,00	1	100,00

4 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Antes do início da obra deverá ser providenciado o recolhimento da ART/RRT dos responsáveis técnicos pela execução da obra, a matrícula no INSS, emissão do alvará de construção e instalação da placa da obra.

Deverão ser fornecidos à construtora todos os projetos executivos e complementares, assim como os respectivos memoriais.

4.2 NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

Todos os projetos complementares deverão ser desenvolvidos por empresa e profissionais habilitados com o devido preenchimento das anotações de responsabilidade técnica, atender as normas vigentes da ABNT e outras específicas e pertinentes a cada disciplina, assim como respeitar rigorosamente o Projeto de Referência de Arquitetura.

Todos os serviços executados deverão obedecer aos seus respectivos projetos executivos e seus complementos, as normas técnicas da ABNT e outras cabíveis sempre primando pelo rigor e segurança. Assim como atender as normas e especificações contidas neste caderno.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados, produzidos de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT, dos projetos e deste Caderno.

A substituição de materiais especificados por similares, só poderá com justificativa e autorização prévia expressa pela empresa responsável pelo Gerenciamento e Fiscalização da obra, a qual poderá exigir, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade, a apresentação prévia de amostras dos materiais que serão utilizados, assim como de resultados de testes de composição, qualidade e resistência desses materiais, fornecida por entidade de reconhecida idoneidade técnica. A obtenção de tais atestados será de responsabilidade da empresa contratada para a execução da obra.

Todos os materiais cujas características e aplicação não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT, deste Memorial, ou dos projetos, especialmente aqueles de fabricação exclusiva, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos fabricantes, sendo sua utilização previamente autorizada pela fiscalização da obra.

4.3 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E SEGURANCA

O canteiro de obras deverá ser instalado em local autorizado previamente, prevendo- se minimamente sanitários, vestiários, área para refeições, depósito de ferramentas e materiais, área para trabalho de carpintaria, ferragem, escritório e portaria. O canteiro deverá ser mantido sempre limpo, organizado e seguro.

A construtora contratada será responsável pela segurança da obra e de seus trabalhadores contratados diretos e /ou subcontratados, devendo observar todas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e da Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, assim como disponibilizar e fiscalizar o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) garantindo a segurança e integridade física de todos os trabalhadores.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

A placa de obra deve ser fixada em local visível e de destaque à frente da obra, preferencialmente no acesso ao Canteiro voltado para a via que favoreça a melhor visualização. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para adesivação nas placas.

Atentar para que a placa e o canteiro de obra fiquem até o seu término. Além disso, a definição da localização do canteiro será realizada no início da obra pelo responsável técnico de execução da obra.

4.4 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA POTÁVEL E REDE DE ENERGIA

O projeto deverá obedecer às Normas da Concessionária Local, com instalação provisória de água em mureta de concreto e instalação elétrica aérea em poste galvanizado. Serão de responsabilidade do Construtor as providências e eventuais ônus quanto a fiscalização, vistorias e recebimento do serviço.

4.5 SINALIZAÇÃO E TAPUMES

Deverá ser instalado em todo o entorno da obra isolada placas de sinalização em chapa de aço galvanizado nas dimensões 70 x 50cm com aplicação de fundo anticorrosivo, 02 demãos de esmalte e aplicação de película refletiva auto-adesiva.

Deverá ser executado o fechamento de todo o perímetro da obra através de tapumes em telha trapezoidal em aço zincado sem pintura.

5 INFRAESTRUTURA

5.1 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

6.1.1 PREPARAÇÃO DO TERRENO

A CONVENENTE executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para a preparação do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico. A considerar o terreno e suas especificidades todos estes serviços de movimentação de terra ficarão sob inteira responsabilidade do convenente, podendo a mesma realizar contratação específica para isto.

6.1.2 ESCAVAÇÕES

As cavas para fundações, pisos, poços e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes de projeto de fundações e os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de trabalho encetado.

As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.

A execução dos trabalhos de escavação obedecerá naquilo que for aplicável, ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.

Os taludes, caso necessário, receberão um capeamento protetor, a fim de evitar futuras erosões.

6.1.3 ATERROS E REATERROS

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações, subsolo, fossas sépticas, camada impermeabilizada,



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

passeios, etc., serão executados com material escolhido, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis por recalque, das camadas aterradas. Os trabalhos de aterros e reaterros de partes escavadas serão executados com cuidados especiais, tendo em vista resguardar as estruturas de possíveis danos causados, que por carregamentos assimétricos e/ou exagerados, quer por impactos mecânicos causados pelos equipamentos.

6.1.4 COMPACTAÇÃO

Antes de iniciar aterros de grande porte, a CONTRATADA deverá submeter o plano de lançamento e método de compactação à apreciação da FISCALIZAÇÃO, informando número de camadas, materiais a serem utilizados, tipo de controle, equipamento etc. Seguir as premissas da NBR 7182 — Ensaios de compactação de solos para obter a densidade máxima do maciço terroso, condição que otimiza o empreendimento com relação ao custo e ao desempenho estrutural e hidráulico, no qual consiste em se compactar uma amostra dentro de um recipiente cilíndrico, com aproximadamente 1.000 cm³, em 3 camadas sucessivas, sob a ação de 25 golpes de um soquete pesando 2,5 kg, caindo de 30,5 cm de altura.

5.2 LOCAÇÃO DA OBRA

Com origem na topografia do terreno, será implantada uma rede de marcos auxiliares ao redor da área de trabalho, os quais serão utilizados na locação dos diversos serviços.

Para locação das estruturas, proceder-se-á um trabalho básico de locação pôr espelho, onde serão determinados eixos e níveis indicados no projeto e em relação ao RN adotado.

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepância, a ocorrência será comunicada à FISCALIZAÇÃO, que decidirá a respeito. Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a CONTRATADA, a obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados as modificações, demolições e reposições que se fizerem necessárias, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis, de acordo com o documento de contrato.

A CONTRATADA manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos.

6 FUNDAÇÕES

ESCAVAÇÕES

Todas as escavações necessárias para a execução rigorosa do projeto arquitetônico e estrutural, obtendo-se os níveis e dimensões exigidas, serão de responsabilidade da empresa executora.

FUNDAÇÃO DIRETA

Entende-se por fundação direta para fins destas especificações aquela em que as tensões são transmitidas



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

diretamente às camadas superficiais inferiores do solo. A profundidade para fins de assentamento da fundação será fixada pelo projeto e verificada no local pela fiscalização antes de qualquer execução. O fundo das cavas da fundação será isento de: pedras soltas, detritos orgânicos, etc, e será abundantemente molhado, com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (raízes, formigueiros, etc.), sendo posteriormente apiloado. Dar-se-á especial atenção à colocação dos arranjos dos pilares quanto aos posicionamentos, bem como sua verticalidade (prumo).

PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS DE CARÁTER ESPECÍFICOS

Generalidades: Será levada em conta, que os projetos estruturais estarão obedecendo às normas específicas da ABNT, em sua forma mais recente, aplicável ao caso, quando de sua leitura e interpretação, embora que qualquer parte da estrutura executada pelo construtor, implique em sua total e integral responsabilidade, quanto a sua estabilidade e resistência.

Cumpre em vista do exposto anteriormente ao construtor, examinar o projeto estrutural e apresentar por escrito à fiscalização, qualquer observação sobre ele ou parte dele, com que não concorde ou iniba da responsabilidade de executar, sugerindo as soluções que julguem adequadas ao caso. O construtor locará a estrutura rigorosamente, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, cabendo-lhe por sua própria conta, qualquer correção ou demolição, decorrentes, julgadas, comprovadamente imperfeitos pela fiscalização. Antes de iniciar os serviços, o construtor deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo que a referência de nível (RN) quando não indicada expressamente no projeto, ou não aceito por motivo justificado pela fiscalização, será escolhido em acordo com ela.

6.1 MATERIAIS E COMPONENTES

As barras de aço utilizadas para a armadura bem como sua montagem se regerão e atenderão às prescrições das normas brasileiras sobre a matéria. De modo geral, as barras de aço não deverão apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

Serão utilizados agregados minerais logicamente inalteráveis. Possuirão partículas de dimensões o mais uniforme possível e dura, com distribuição granulométrica, de pureza e presença de finos adequados ao amassamento e mistura para concreto de alta qualidade. Os agregados serão fornecidos obedecendo às condições fixadas nas especificações brasileiras da ABNT e NBR 6118.

A água utilizada, no amassamento do concreto, será limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, materiais orgânicos ou quaisquer outras substâncias prejudiciais à mistura.

O cimento empregado no preparo do concreto satisfará as especificações e ensaios da ABNT. De maneira geral, a marca e procedência do cimento deverão ser os mais uniformes possíveis, no entanto, para concretos aparentes, será obrigatório o uso de uma única marca e de mesma procedência. O consumo será de, no mínimo, 300 Kg/m3, para qualquer concreto estrutural.

O construtor providenciará indicações adequadas ao preparo de todos os concretos necessários à obra, nas suas diferentes condições de qualidade fixadas em projeto e para garantir o cumprimento do Cronograma de Construção.

Indicações particulares poderão ser feitas pela fiscalização no que se refere às características de operação de betoneiras, tempo de mistura e outros aspectos correlatos, no caso de não usar o concreto usinado.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

6.2 LANÇAMENTO DO CONCRETO ARMADO

Toda a estrutura da edificação será em concreto armado, FCK mínimo 30MPa e deverá ser executada conforme projeto estrutural apresentado.

O recobrimento mínimo da armadura deverá seguir o recomendado através da NBR 6118. Será obrigatória a utilização de espaçadores de concreto ou plástico.

Durante o lançamento do concreto será obrigatória a utilização de vibrador, sendo obrigatório manter no local dois vibradores, sendo um de reserva.

Qualquer alteração do projeto durante a fase de execução dos serviços deverá ser comunicada ao Autor dos projetos e/ou fiscal da obra, devendo-se efetuar a anotação das ocorrências, as recomendações e soluções adotadas nas fichas de diário da obra com assinatura do responsável técnico.

6.3 IMPERMEABILIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES

As faces superiores e laterais das vigas baldrames deverão receber impermeabilização. Não será admitido o assentamento da alvenaria sem a prévia Impermeabilização. Essa impermeabilização deverá ser feita com a aplicação de impermeabilizante betuminoso nas faces das vigas baldrames.

7.7 ATERRO APILOADO

Após a execução das vigas baldrames deverá ser executado aterro apiloado para posteriormente ser executado o contrapiso de concreto magro de espessura e=5cm e concreto armado com e=10cm conforme indicado em projeto executivo. Esse aterro deverá ser executado com material de 1ª categoria, perfeitamente compactado, utilizando-se para isso as melhores técnicas de compactação. Essa compactação deverá ser feita em camadas de no máximo 20cm, utilizando-se preferencialmente a compactação mecânica ("sapo").

A superfície compactada deverá ser totalmente plana, em nível, de forma a ser obter posteriormente uma camada de concreto com espessura constante.

7.8 LASTRO DE CONCRETO MAGRO

Após a execução do aterro apiloado e antes da execução do piso em concreto armado, deverá ser executado lastro de concreto magro, com espessura mínima de 5cm.

7.9 CONTRAPISO ARMADO

Após a execução do lastro de concreto magro e antes da execução do piso de alta resistência granilite, deverá ser executado laje de piso (10cm) em concreto armado, conforme indicado no Projeto Estrutural.

7 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

7.1 PROJETOS

Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Concreto Armado e respectiva memória de cálculo será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.

Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto, será feito estudo das especificações e plantas, exame de normas e códigos.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Na hipótese da existência de fundações em profundidade com projeto respectivo a cargo do CONVENENTE, a ela competirá prever, também, os elementos de compatibilização com o projeto estrutural desta referência.

7.2 AÇO

Conforme NBR-6118/2023 - ABNT, item 8.3:

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. Caso apresentem algum dos "danos" citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2023, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 /

ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

7.3 AGLOMERANTES

De cimento, tipo:

Portland III - Alto forno, 30MPa; Branco; Comum; De alta resistência inicial.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intactas. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

7.4 AGREGADOS (AREIA E BRITA)

AREIA - Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliquescentes etc. A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

BRITA - A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT - Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

7.5 ARAME

De Aço Galvanizado: Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

De Aço Recozido: O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

7.6 CONCRETO

O concreto será o produto resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira. No caso de o concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 30 MPa) e sua consistência, está expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

O período mínimo de vibração é de 20 min/m3 de concreto.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegido da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno. Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

7.7 DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2023 ABNT.

Caso não haja conhecimento do desvio padrão Sn, a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2023 ABNT.

7.8 PROCESSO EXECUTIVO

A execução de qualquer parte da estrutura implica a integral responsabilidade da CONTRATADA pôr sua resistência e estabilidade. A execução das fôrmas, dos escoramentos e da armadura, as tolerâncias a serem respeitados, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das fôrmas e do escoramento, o controle da



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado na 3.ª parte da NBR-6118/2023/ABNT.

7.9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Nenhum conjunto de elementos estruturais - cintas, vigas, pilares, etc., poderá ser demolido ou concretado sem primordial e minuciosa verificação, pôr parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem assim como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devam ficar embutidas na massa do concreto;

As furações para passagem de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais, quando inteiramente inevitáveis, serão asseguradas pôr buchas ou caixas, adrede localizadas nas fôrmas, de acordo com o projeto. A localização e dimensões de tais furos serão de atento estudo pôr parte da CONTRATADA no sentido de evitar-se enfraquecimento prejudicial à segurança da estrutura;

Não deverão ser executados furos para passagem de tubulações superiores a 10cm, sem previsão em projeto.

8.9.1 REPAROS NO CONCRETO

Correrão pôr conta da CONTRATADA as despesas provenientes de reparos que se façam necessários em concreto endurecido provocados pôr erros ou inobservância das normas aplicáveis à espécie.

Na ocorrência de falhas de concretagem, o reparo consistirá na remoção do concreto defeituoso até que se atinja a parte em bom estado. As cavidades eventualmente formadas serão limpas e tratadas com adesivo estrutural após o que, sob a supervisão da FISCALIZAÇÃO, os vazios serão preenchidos com argamassa adequada.

A argamassa a ser utilizada (DRY PACK), consiste em uma mistura de cimento e areia, traço 1:2:5 ou 1:3, feita a seco com cimento Portland pozolâmico. No concreto aparente a argamassa será acrescida de cimento branco, em proporções ideais, de modo a se proporcionar a aparência uniforme com o concreto antigo.

8.9.2 LANÇAMENTO DE CONCRETO

Toda e qualquer concretagem somente será levada a efeito após expressa liberação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA não iniciará a concretagem sem que, previamente, a FISCALIZAÇÃO tenha procedido à verificação da conformidade das formas, armaduras, peças embutidas e superfícies das juntas de concretagem.

Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a dois metros. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-ão calhas apropriadas. Em peças de alta densidade de armadura o lançamento do concreto diretamente

de encontro às mesmas será evitado. Neste caso o lançamento será efetuado pela parte lateral das formas, através de aberturas executadas com tal finalidade.

O concreto será aplicado em lances contínuos com espessura em torno de 30 cm.

O concreto será lançado próximo à sua posição definitiva evitando-se, desta forma, transportá-lo no interior da forma pôr meio de vibradores ou outro meio qualquer.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

8.9.3 ADENSAMENTO DO CONCRETO

Deverão ser utilizados vibradores de imersão, com energia suficiente para o rápido adensamento do concreto. O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

8.9.4 CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para cura do concreto, a aplicação iniciar- se-á tão logo termine a pega. A superfície do concreto deverá ser mantida permanentemente úmida, inclusive as fôrmas de madeira, com água de qualidade igual à utilizada no preparo do concreto.

Para o concreto preparado com cimento Portland comum, o período de cura não deverá ser inferior a 7 (sete) dias.

8.9.5 DESFORMA

A retirada das fôrmas obedecerá ao disposto na NBR-6118/2014, devendo-se atentar para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 03 dias;
- Faces inferiores: 14 dias;
- Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias.

A CONTRATADA apresentará, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, um plano de desforma.

Após a desforma, as superfícies do concreto serão inspecionadas visando a identificação de defeitos de concretagem, tais quais: "ninhos de abelha", ausência de argamassa, rugosidades, entre outros. Na inspeção, a FISCALIZAÇÃO verificará, ainda, a ocorrência de trincas, fissuras e outras lesões provocadas por cura mal processada ou recalques de fundação. Qualquer tratamento destinado às superfícies do concreto desmoldado somente será permitido após este exame.

8.9.6 FORMAS E ESCORAMENTO

As fôrmas serão de tábuas de madeiras resinada, com espessura de 2,50 cm, com reuso recomendado de cinco vezes, conforme EM-13/01.1. As fôrmas poderão igualmente ser confeccionadas em madeira compensada;

A posição das fôrmas - prumo e nível - será objeto de verificação rigorosa e permanente, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessário, a correção será efetuada imediatamente, com o emprego de cunhas, escoras etc. Deverão ser previstas aberturas convenientemente dimensionadas para o lançamento eficaz e vibração do concreto. Quando for o caso, estas aberturas serão fechadas imediatamente após o lançamento e vibração do concreto, de modo a assegurar a perfeita continuidade do perfil desejado para a peça.

Para garantir a estanqueidade das juntas poderá ser empregado o processo de sambladuras, do tipo mecha e encaixe. Esse processo só se recomenda quando não estiver previsto o reaproveitamento de fôrma.

A abertura correta das formas será mantida, preferencialmente, com a utilização de esticadores de concreto executados com a mesma dosagem do concreto que será lançado.

Caso contrário, a estanqueidade das juntas será obtida com o ar e/ou preferencialmente elastômero, do tipo silicone, conforme EM-05/01. E. O emprego de gesso, para esse fim, não será permitido.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Para obter superfícies lisas, os pregos serão rebatidos de modo a ficarem embutidos nas fôrmas, sendo o rebaixo calafetado com o elastômero referido no item anterior.

Para paredes armadas, a ligação das fôrmas internas e externas será efetuada por meio de tubos separadores e tensores atravessando a espessura do concreto.

Os tubos separadores, preferencialmente de plástico PVC, garantirão a espessura da parede sob o efeito da compressão e os tensores, preferencialmente metálicos, terão a mesma finalidade na hipótese de esforços de tração.

A localização dos tubos separadores e dos respectivos tensores será definida pelo arquiteto e pelo autor do projeto de estrutura, com a intervenção da FISCALIZAÇÃO.

Como regra geral, os tubos separadores serão dispostos em alinhamentos verticais e horizontais, sendo de 5mm o erro admissível em sua localização. Sempre que possível estarão situados em juntas rebaixadas (2 cm no mínimo), o que contribuirá para disfarçar a sua existência na superfície do concreto aparente.

Na hipótese de composições plásticas, a matriz negativa das esculturas será executada em gesso, em poliestireno expandido ou ainda em fibra de vidro, procedendo-se em seguida a sua incorporação à forma.

8.9.7 ARMADURA

O recobrimento das armaduras será igual a 25 mm, no caso de exposição ao ar livre e a 20mm, no caso contrário. Vide NBR 6118/2014, Tabela 7.2;

Para garantir os recobrimentos recomendados, serão empregados afastadores de armadura do tipo "clips" plásticos, ou similares, cujo contato com as formas se reduz a um ponto:

O emprego de "clips" plásticos será objeto de exame prévio, caso o concreto venha a ser submetido a tratamento de vapor, pois a elevada temperatura poderá acarretar a sua fusão;

Como os sinais de óxido de ferro nas superfícies de concreto aparente são de difícil remoção, as armaduras serão recobertas com aguada de cimento ou protegidas com filme de polietileno, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a sua colocação na fôrma e o lançamento do concreto;

No desenho das armaduras serão previstos "canais" que possibilitem a imersão do vibrador;

Os furos abertos para a colagem das ferragens nas paredes deverão ser rigorosamente limpos e isentos de poeira;

O produto recomendado para a colagem dos ferros nas paredes estruturais é da SIKA ou VEDACIT ou similar e de acordo com os critérios de construção deverá ser escolhido entre o mais fluido ou mais pastoso.

7.10 PILARES

Todos os pilares serão retangulares, executados em concreto armado de fck = 30Mpa e moldados in loco conforme dimensões especificadas em projeto estrutural, utilizando-se de aço CA 50 e/ou CA 60, montagem e desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada e resinada de 18mm, inclusive escoramento.

7.11 VIGAS



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

As vigas serão executadas em concreto armado de fck = 30Mpa e moldados in loco conforme dimensões especificadas em projeto estrutural, utilizando-se de aço CA 50 e/ou CA 60, montagem e desmontagem de fôrma em chapa de madeira compensada e resinada de 18mm, através de escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada.

7.12 LAJE PRÉ MOLDADA

As lajes pré-moldadas em concreto armado deverão seguir fabricação e montagem conforme dimensões especificadas em projeto estrutural. As vigotas serão do tipo treliçado, dimensionadas de acordo com vãos e carregamentos, utilizando blocos de enchimento em EPS, com armadura negativa, capa em concreto com espessura mínima de 5 cm e fck = 30Mpa.

8 VEDAÇÕES

8.1 PAREDES EM BLOCOS CERÂMICOS

As paredes serão em alvenaria com blocos vazados de cerâmicos na dimensão de 14x19x39cm e 09x19x39cm conforme alinhamento, distâncias e alturas indicadas no projeto. Os blocos deverão ser normatizados, bem cozidos, com faces planas e arestas vivas, assentados com argamassa. Os blocos deverão ser molhados previamente, com assentamento formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas de modo a evitar revestimentos com excessiva espessura. A espessura das juntas não deve ultrapassar a 15 mm, depois da compressão dos tijolos contra a argamassa, tomando-se o devido cuidado para se evitar juntas abertas ou secas. Os vãos de portas e janelas deverão levar vergas e contravergas (nas janelas) pré-moldadas de concreto armado. As contravergas, sob os vãos das janelas, terão a função de distribuir uniformemente as cargas concentradas sobre a alvenaria inferior.

Na execução das alvenarias deve-se cuidar dos detalhes de esquadrias a fim de que as mesmas possam ser perfeitamente assentadas sem cortes posteriores e prejudiciais à alvenaria.

8.2 PAREDES DRYWALL

Deverá ser executado conforme indicado em projeto executivo paredes em sistema drywall com chapas do tipo RU. Para as paredes que receberão proteção térmica e acústica será realizado o preenchimento interno com lã de vidro, indicado para as paredes dos quartos PPP e Sala de exames e admissão.

No caso de paredes no alinhamento de pilares, vigas ou alvenarias, deverá ser executada a colagem da placa sobre o elemento estrutural ou um desnível de no mínimo 25 mm, ou ainda criar um friso para evitar o surgimento de trincas ou fissuras no encontro de diferentes materiais. Tratamento das juntas: deverão ser realizadas com fita de papel microperfurado, massas específicas e cantoneiras especiais, de acordo com as técnicas específicadas pelo fabricante.

8.3 ELEMENTOS VAZADOS - COBOGÓ

As alvenarias com elementos vazados deverão ser executadas em Cobogó de concreto de dimensão 30x30x7cm com acabamento polido em ambos os lados, assentados através de argamassa preparada em betoneira. O assentamento será iniciado pela extremidade (cantos), colocando a primeira fiada do cobogó sobre uma camada de argamassa previamente executada.

Deverão ser assentados em fiadas horizontais consecutivas até o preenchimento do espaço determinado no projeto. Entre dois cantos ou extremos já levantados, será esticada uma linha que servirá como guia, garantindo-se o prumo e a horizontalidade de cada fiada.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

9 REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS

9.1 CHAPISCO

Todas as paredes de alvenarias internas e externas deverão receber chapisco aplicado com colher de pedreiro em alvenaria (com e sem presença de vãos) com traço de 1:4. Todas as argamassas deverão ser preparadas em equipamento de mistura — misturador por bartelada ou contínuo.

9.2 EMBOÇO

Deverá ser aplicado camada de emboço, para recebimento de revestimento cerâmico nas áreas que irão ser revestidas, executado em argamassa de traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, com espessura de 20mm e execução de taliscas.

9.3 REBOCO

Para recebimento da pintura nas alvenarias deverá ser executada massa única com argamassa de traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente nas paredes internas com espessura de 20mm e nas paredes externas com espessura de 25mm. Conforme especificado em projeto executivo.

10 COBERTURA

10.1 ESTRUTURA EM MADEIRA

A estrutura de cobertura será em trama de madeira, composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, devendo o fornecedor apresentar o projeto de instalação antes do início dos serviços.

10.2 TELHA DE FIBROCIMENTO

Para as coberturas indicadas em projeto, serão utilizadas telhas de fibrocimento ondulada e=6mm, com inclinação de 9% a 15%, de acordo com as recomendações do fabricante. A montagem deverá ser executada por mão de obra especializada, seguindo as orientações e detalhes do fabricante. Os rufos, cumeeiras e demais acessórios seguirão os modelos recomendados pelo fabricante. A fixação deve ser realizada perfurando a telha ondulada e a estrutura, sempre com o cuidado de utilizar as brocas apropriadas para cada superfície. Ao fixar os parafusos galvanizados com conjunto de vedação, deve-se certificar de não os apertar excessivamente, evitando assim trincar as telhas.

10.3 CALHA E RUFOS

Para a drenagem de águas pluviais deverá ser implantado, entre cobertura em telha de fibrocimento ou telha metálica e platibanda, calhas produzidas em chapa de aço galvanizado, na cor natural, com suportes e bocais. Os rufos deverão ser feitos com chapa metálica e fixados com rebites ou pregos.

10.4 PERGOLADO METÁLICO

Pergolado metálico executado em tubos de alumínio com pintura eletrostática na cor branca, fixado por parafusos reforçados e tirantes em cabo de aço inox, com cobertura em chapa de policarbonato alveolar na cor cristal espessura 10mm. Os cálculos da estrutura de sustentação do pergolado ficam a cargo do executor.

10.5 CHAPIM

Instalação de CHAPIM em concreto pré-moldado sobre muretas e platibandas, com acabamento polido,



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

assentados através de argamassa.

11 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E DRENAGEM

Todos os serviços hidrossanitários e de drenagem deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações e as especificações de materiais nele contido. A alimentação de água fria será interligado na rede de distribuição da concessionária local existente, conforme recomendações e exigências locais. Todas as tubulações devem ser de PVC rígido com dimensões e locação conforme indicada em projeto executivo.

11.1 REGISTROS E CANOPLAS

Instalação de registros e canoplas em Latão Roscável, dimensões e locação conforme projeto Hidrossanitário, acabamento cromado.

11.2 CAIXA DE GORDURA

Instalação de Caixas de Gordura com capacidade: 19l ou equivalente, formato circular em PVC ou similar.

11.3 CAIXA DE INSPEÇÃO

Instalação de Caixa de inspeção cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm.

11.4 RALOS

Instalação de Caixas e Ralos Sifonados com tampa e fechamento escamoteável, dimensões e formatos conforme indicado em projeto hidrossanitário.

11.5 RESERVATÓRIO TAÇA METÁLICA

Deverá ser previsto a instalação de Reservatório do Tipo Taça Metálica com coluna seca, volume de 12000l, sendo 4000l para consumo e 8000l de Reserva de Incêndio. Com filtragem através de Carvão ativo e areia.

11.6 RESERVATÓRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Deverá ser previsto a instalação de Reservatório para retardo de águas pluviais em concreto pré-moldado com dimensões de 2,0m de diâmetro e 2,0m de altura.

11.7 BOMBAS

Deverá ser previsto para o reservatório de retardo de águas pluviais duas bombas submersíveis alternantes com vazão de 8m³/h, pressão 5mca e potência de 1CV.

Para suporte da reserva de incêndio do reservatório Tipo Calice, deverá ser previsto Bomba Principal de Incêndio com vazão de 25m³/h, pressão de 52 mca e potência de 8CV além de Bomba Jockey para Vazão de 25m³/h, pressão 62mca e potência de 1,5CV.

12 ELÉTRICA

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações elétricas e as especificações de materiais nele contido. O padrão de entrada será executado em mureta (conforme local indicado em projeto) onde também será instalada a caixa para medição e o disjuntor geral. O Padrão será interligado na rede de distribuição da concessionária local existente, seu ramal de ligação será aéreo, com fornecimento bifásico em condutores isolados de cobre e tensão nominal de 220/127V. Os aterramentos da caixa de medição e proteção, do neutro, das luminárias e equipamentos devem ser enterrados verticalmente em solo segundo determinado pelas



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

normas da concessionária.

12.1 CABEAMENTO, FIAÇÃO E COMPONENTES

As especificações e execução das instalações elétricas e seus devidos componentes deverão acompanhar o recomendado em projeto elétrico. As tomadas, interruptores e espelhos deverão ser na cor BRANCA, deverá ser dada preferência para a utilização da mesma linha para os diversos itens, e em caso de não ser possível utilizar a mesma linha, deverá ser mantido o mesmo padrão estético a ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

13 FORRO

13.1 FORRO DE GESSO ACARTONADO

Deverá ser utilizado forro em placas de gesso acartonado, com acabamento liso, em altura e ambientes conforme especificado em projeto executivo.

O forro de gesso acartonado será executado com painéis de gesso acartonado de espessura 12,5 mm. Esses painéis são pré-fabricados e produzidos a partir da gipsita natural e cartão duplex. Eles devem ser fixados em perfis longitudinais que são constituídos de chapas de aço galvanizado, espaçados a cada 60 cm, sustentados por pendurais próprios reguláveis e devem ser fixados à estrutura existente. Os parafusos utilizados são auto-perfurantes e autoatarrachantes, zincados ou fosfatizados aplicados com parafusadeira. Parafusar as placas de 30 em 30 cm no máximo e no mínimo a 1 cm da borda das placas. A instalação dessas placas deve seguir as recomendações do fabricante.

Os serviços devem ter a coordenação do responsável da obra para não ocorrer nenhum dano ao produto no momento da instalação. Goteiras, vazamentos, vibrações, produtos químicos ou vapores podem danificar as placas do forro. Serão executadas aberturas para instalação de equipamentos tais como luminárias, difusores, sonofletores, detectores.

As portas de inspeção (alçapões) serão instaladas com reforços próprios, com modulação 625 x 625 mm. Nas aberturas os perfis estruturais serão cortados por inteiro na extensão da abertura e as rebarbas serão limadas. O forro deverá ser pintado com tinta acrílica acabamento fosco cor branca sobre massa corrida. Quando não for possível adequar a modulação das luminárias com as guias de sustentação do forro, as guias serão interrompidas nos limites da luminária e arrematadas por perfis de reforço (transversais), sem dobras ou arestas vivas. Serão utilizadas guias metálicas transversais às existentes, para reforço, apoiadas entre as guias longitudinais. Serão executados alçapões de manutenção no forro de gesso com dimensão de 60x60cm em locais demarcados na planta de forro da arquitetura.

Nos encontros de parede de gesso acartonado com forro de gesso acartonado deverá ser utilizado tabicas metálicas para movimentação.

13.2 FORRO DE PVC

Instalação de forro de PVC com réguas de 20cm acabamento liso de 1ºqualidade nas áreas indicadas no projeto dotado de todos os acessórios como roda forro, arremates, cantoneiras. O forro deverá ser fixado em estrutura metálica tipo Metalon (gradeamento), suspenso na estrutura existente e com quadros de no máximo 80x80cm em metalon galvanizado ou zincado, chapa 18 ou de acordo com recomendações do fabricante, incluído no item, com perfis compatíveis com o peso a ser suportado. As peças da estrutura metálica deverão ser espaçadas de modo a não propiciar a deformação das réguas de PVC.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Os arremates das réguas junto às paredes deverão ser perfeitos, sem gretas ou aberturas, sendo as linhas de coincidência perfeitamente alinhadas e niveladas. Os serviços de fornecimento e instalação do forro suspenso deverão ser executados, conforme orientação do fabricante.

14 REVESTIMENTOS DE PAREDE

14.1 REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO 60x60CM

Deverá ser aplicada nas paredes indicadas em projeto (áreas molhadas) revestimento cerâmico branco, com dimensão de 60x60cm, borda retificada, superfície polida ou acetinada. Aplicado com argamassa industrializada ACI, com rejuntamento de 1mm a 5mm, conforme especificado pelo fabricante.

15 REVESTIMENTOS DE PISO

15.1 ALTA RESISTÊNCIA – GRANILITE POLIDO

Deverá ser aplicado no piso dos ambientes internos revestimento do tipo granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8 mm, na cor off white e azul, conforme indicado em prancha de paginação, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação no piso com 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera. Inclusive RODAPÉ meia cana do mesmo material com altura de 10cm.

15.2 ALTA RESISTÊNCIA – GRANILITE SEM POLIMENTO

Deverá ser aplicado no piso dos ambientes externos, revestimento do tipo granilite, marmorite ou granitina, com espessura de 8 mm, na cor off white, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação no piso sem polimento. Sem rodapé. Conforme indicado em projeto executivo.

16 PAVIMENTAÇÃO

16.1 PASSEIO EXTERNO

O piso dos passeios deverá ser executado após nivelamento e regularização do terreno natural, conforme níveis indicados em projeto, em concreto (Fck = 20 Mpa) desempolado moldado in loco, com espessura de 8cm, armado. Deve-se realizar a construção de juntas de dilatação seca de pelo menos 5 mm espaçadas a uma distância máxima de 2 m entre si, nas duas direções.

16.2 MEIO FIO

Os meios-fios deverão ser executados em concreto simples pré-fabricado com altura de 30cm, base de 15cm e comprimento de 1,00m. O concreto utilizado deverá possuir resistência mínima à compressão de 21 MPa. O alinhamento deve ser mantido garantindo seu alinhamento, nível e cotas. Os passeios devem ser executados previamente, à plataforma da via a ser implantada.

17 GRANITOS

17.1 PEITORIL

Todas as janelas deverão receber sob vão, peitoril em granito polido, tipo Branco Siena ou similar. Com



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

acabamento para pingadeira externa de 2cm passando da parede acabada.

17.2 BANCADAS

As bancadas deverão ser executadas em granito polido Branco Siena ou similar, contendo testeira de 10cm e rodopia de 10cm, nos ambientes indicados, conforme dimensões do projeto.

18 ESQUADRIAS DE MADEIRA

18.1 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com chave simples.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

As portas de madeira simples também receberão a instalação de mola hidráulica aérea com sistema de braço deslizante em sua parte superior.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

18.2 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM CHAPA ANTI-IMPACTO

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com chave simples.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

As portas de madeira simples também receberão a instalação de mola hidráulica aérea com sistema de braço deslizante em sua parte superior.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

Está inclusa a instalação de chapa em aço inox (ANTI IMPACTO) 1mm de espessura, na parte inferior (nas duas faces), com 40cm de altura.

18.3 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS — SANITÁRIOS/BANHEIROS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com acionamento abre e fecha interno.

As portas deverão receber grelha do tipo veneziana em alumínio na cor branca que deverá ser instalada na parte inferior conforme indicado em projeto executivo.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

Está inclusa a instalação de chapa em aço inox, 1mm de espessura, na parte inferior (nas duas faces), com 40cm de altura, bem como puxador horizontal em aço inox, com largura de 40cm, seguindo dimensões e padrões determinados pela NBR 9050/2020.

18.4 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM GRELHA

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco. As fechaduras deverão ser do tipo miolo em aço carbono.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme

detalhamento de portas.

Está inclusa a instalação de chapa em aço inox, 1mm de espessura, na parte inferior (nas duas faces), com



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

40cm de altura, bem como puxador horizontal em aço inox, com largura de 40cm, seguindo dimensões e padrões determinados pela NBR 9050/2020.

Está inclusa a instalação de grelha fixa para retorno de ar, dimensão de 30x20cm ou equivalente, instalada conforme detalhamento de portas.

18.5 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS COM VISOR

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 7cm com acabamento reto) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As portas deverão possuir visor em vidro transparente 6mm, nas dimensões indicadas no projeto executivo.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca com acabamento cromado e fechadura do tipo roseta com chave simples.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

As portas de madeira simples também receberão a instalação de mola hidráulica aérea com sistema de braço deslizante em sua parte superior.

Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

18.6 PORTAS DE MADEIRA LISA – RESISTENTE A UMIDADE

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada naval de 35 mm, com miolo tipo colmeia, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

As fechaduras devem ser de giro simples com indicação de LIVRE e OCUPADO.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Todas as portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura. O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor Branco Gelo ou conforme detalhamento de portas.

19 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDRO

Todas as portas e janelas devem seguir rigorosamente as locações indicadas em projeto, quando da inexistência de cotas considerar o eixo central do vão do ambiente para a locação das janelas e bonecas de 10cm para instalação das portas, protegendo as paredes das maçanetas e/ou puxadores.

19.1 PORTAS DE ALUMÍNIO



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. As folhas de porta deverão ser executada com perfil do tipo LAMBRI enrijecida. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento. Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser branco. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 mícra. Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato.

As maçanetas deverão ser do tipo alavanca na cor branca e a fechadura do tipo tambor de Pino com chave. Para as portas das cabines dos vestiários deverão ser instalados fechadura tipo tarjeta cromada livre e ocupado. Para as portas com folha dupla deverá ser instalado além da fechadura em tambor de Pino, ferrolho interno na folha oposta a que for receber a fechadura. Para as portas de correr deverá ser instalado fecho tipo concha com chave na cor branca.

19.2 PORTAS DE VIDRO DE ABRIR

Deverá ser utilizado vidro temperado transparente de 10mm, tipo Blindex, fixadas em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. A colocação das peças deve garantir

perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. As dobradiças e/ou trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os puxadores deverão ser verticais, em aço inox dimensão mínima de 60 cm, com acabamento cromado.

Para garantir a segurança do uso e impactos as portas devem receber mola hidráulica de piso para porta de vidro.

19.3 PORTAS DE VIDRO DE CORRER

Deverá ser utilizado vidro temperado transparente de 10mm, tipo Blindex, fixadas em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço na cor Branca. Os trilhos devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas e deverão ser de aço inox.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Os puxadores deverão ser verticais, em aço inox dimensão mínima de 60 cm, com acabamento cromado.

19.4 JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO - MAXIM AR

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, com fechamento em vidro temperado 6mm transparente. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação. O vidro deve ser fixado com baguete mais borracha cunha cor branco, com abertura tipo Maxim Ar.

O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 mícra. Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de

borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato. As ferragens deverão ser de acabamento branco e devem suportar o regime de trabalho que venha a ser submetido.

A fixação dos braços será com rebites reforçados e com parafusos nos pontos críticos, todos em aço inoxidável AISI 304, não magnéticos. No caso da utilização de rebites POP para a fixação de braços de janelas maxim ar estes deverão ser de liga especial. Para a definição do comprimento dos braços verificar a tabela do fornecedor levando em conta a altura da báscula, a carga máxima admitida, a espessura do vidro e a carga de vento que exercerá sobre a báscula. Para as janelas maxim ar usar fechos tipo alavanca. Para as folhas com largura maior e igual a 800 mm utilizar dois fechos sendo um à direita e outro à esquerda.

19.5 JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDRO - FIXA/VISOR

Deverá ser utilizado alumínio anodizado na cor branca, com fechamento em vidro temperado 6mm transparente. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação. O vidro deve ser fixado com baguete mais borracha cunha cor branco.

O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 mícra. Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato.

20 LOUÇAS E METAIS

20.1 BACIA SANITÁRIA

Bacia sanitária c/caixa de descarga acoplada, na cor branco, inclusive assento na cor branco, contendo conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico.

20.2 DUCHA HIGIÊNICA

Deverá ser instalado em todos os banheiros ducha higiênica com registro, instalado a uma distancia de 40cm do eixo da bacia.

20.3 LAVATÓRIO DE PAREDE

Lavatório louça branca suspensa, para torneira de mesa, incluso válvula de metal cromado, sifão flexível e



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

engate em PVC.

20.4 CUBA REDONDA DE EMBUTIR

Cuba de embutir redonda ou oval em louça, cor branco, dimensão de 30cm ou equivalente. Incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.

20.5 CUBA RETANGULAR INOX

Cuba de embutir em aço inox, dimensão de 40 x 34cm ou equivalente. Incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.

20.6 BANHEIRA NEONATAL

Banheira neonatal de embutir em fibra de vidro ou equivalente, dimensão de 75x47cm ou equivalente.

20.7 PIA DE DESPEJO

Funil para expurgo em aço inox, dimensão mínima de 30cm, com sifão inox, fixado em bancada de granito, com tampa e acionamento por Válvula de Descarga Hydra.

20.8 LAVATÓRIO TIPO CALHA EM INOX

Pia de Higienização em aço inox, tipo calha, dimensões 1,0 x 0,5m ou equivalente, incluso válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.

20.9 TANQUE EM LOUÇA - DML

Tanque com coluna em louça, cor branco, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em PVC, e válvula plástica.

20.10 TORNEIRA DE PRESSÃO - BICA BAIXA

Torneira de bancada, acionamento de pressão, bica baixa, acabamento cromado. A ser instalada nos lavatórios suspensos de parede e bancadas com lavatório para mãos.

20.11 TORNEIRA DE BANCADA - BICA ALTA

Torneira de bancada com arejador e acionamento de ¼ de volta, bica alta, acabamento cromado. A ser instalada na bancada da copa.

20.12 TORNEIRA DE BANCADA - BICA ALTA MONOCOMANDO COM EXTENSOR

Torneira de bancada com acionamento do tipo monocomando flexível, bica alta, com ducha flexível extensora, acabamento cromado. A ser instalada na bancada de higienização do recém-nascido localizada na suíte PPP.

20.13 TORNEIRA DE BANCADA – BICA ALTA SENSOR

Torneira de bancada com acionamento do tipo sensor, bica alta, acabamento cromado. A ser instalada na área de higienização.

20.14 TORNEIRA DE BANCADA - BICA ALTA ALAVANCA COTOVELO

Torneira clínica alta, de bancada, contendo alavanca para acionamento com cotovelo, acabamento cromado. A ser instalada no serviço e utilidades.

20.15 TORNEIRA DE PAREDE

Torneira de parede para tanque e jardim, com adaptador para mangueira, acionamento de ½ de volta, acabamento cromado. A ser instaladas no DML, abrigo de lixo, solarium e áreas verdes.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

20.16 CHUVEIRO

Chuveiro com desviador e ducha manual, acabamento Cromado.

20.17 ENGATE FLEXÍVEL

Os engates flexíveis que serão utilizados para fazer a ligação entre o ponto de consumo de água na parede até a peça sanitária deverá ser de PVC com bitola de ½" e 40 cm de comprimento.

21 METAIS E ACESSÓRIOS DE ACESSIBILIDADE

21.1 BARRAS DE APOIO - FIXA

Barras de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, l=70cm e l=80cm, com diâmetro de empunhadura de 30mm. Instaladas conforme projeto executivo.

21.2 BARRAS DE APOIO - ARTICULÁVEL

Barras de apoio, reta, articulável, em aço inox, l=70cm, com diâmetro de empunhadura de 30mm. Instaladas conforme projeto executivo.

21.3 BOTÃO DE EMERGÊNCIA

Deverão ser instalados conforme recomendado pela NBR 9050, botões de alarme nas instalações sanitárias com acessibilidade a pessoas com deficiência, com acionador e sirene áudio visual.

22 ILUMINAÇÃO

22.1 LUMINÁRIA QUADRADA DE SOBREPOR 36W

Luminária de sobrepor de LED quadrado, dimensão de 40X40cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Fixada através de presilhas para gesso. Montada com LED integrado de alta performance 36W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt. O fornecimento das luminárias deverá ser completo, ou seja, deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como, lâmpadas e elementos de fixação.

22.2 LUMINÁRIA QUADRADA DE SOBREPOR 16W

Luminária de sobrepor de LED quadrado, dimensão de 20X20cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Fixada através de presilhas para gesso. Montada com LED integrado de alta performance 16W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt. O fornecimento das luminárias deverá ser completo, ou seja, deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como, lâmpadas e elementos de fixação.

22.3 LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR 24W

Luminária de embutir de LED quadrado, dimensão de 60X60cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Montada com LED integrado de alta performance 48W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt.

22.4 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA

Luminária de emergência retangular, dimensão de 6,5X20,5cm ou equivalente. Corpo fabricado em alumínio



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

com acabamento em pintura eletrostática na cor branco. Com bateria em lítio, montada com LED integrado de alta performance 3W branco frio 6500K e driver bivolt.

22.5 ARANDELA

Luminária Arandela tipo Tartaruga com grade de sobrepor. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branco ou similar. Fixada em alvenaria através de buchas e parafusos. Montada com lâmpada de LED performance 12W branco neutro ou branco frio 4500k - 6500K e driver bivolt, sem reator. O fornecimento das luminárias deverá ser completo, ou seja, deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como, lâmpadas e elementos de fixação.

22.6 BALIZADOR DE PISO

Luminária tipo balizador de piso externo, acabamento em alumínio na cor branca, difusor em vidro plano transparente temperado, montada com LED integrado de alta performance 4W branco frio 6500K e driver bivolt.

22.7 ARANDELA PAINEL DE ALARME

Luminária de sobrepor tipo arandela com acionamento de alarme. Corpo fabricado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Montada com LED integrado de alta performance 6W neutra 4000K e driver bivolt. A ser instalada acima das portas dos guartos PPP e no Posto de Enfermagem.

23 PINTURA

23.1 SELADOR ACRÍLICO

Aplicação de fundo selador acrílico para as paredes e teto em 1 demão ou conforme indicação do fabricante.

23.2 MASSA ACRÍLICA

Preparação de superfície de alvenarias e concreto para pintura, em massa acrílica 2 demãos ou conforme indicação do fabricante.

23.3 FUNDO NIVELADOR

Aplicação de fundo nivelador alquídico branco para superfícies amadeiradas, aplicar nas portas de madeira, conforme indicado em projeto e caderno de especificação.

23.4 MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA

Preparação de superfície de madeira para pintura com aplicação 1 demão de Massa Acrílica para madeira.

23.5 PINTURA ACRÍLICA - CORES CONVENCIONAIS E MISTURADAS

Pintura de acabamento para interiores e exteriores, aplicado em 2 demãos ou de acordo com as orientações do fabricante, acabamento semi-brilho, nas cores indicadas (RGB) no projeto de arquitetura e no caderno anexo de especificação de materiais.

23.6 PINTURA PARA PISO - CORES CONVENCIONAIS

Pintura de acabamento para exteriores, aplicado em 2 demãos, látex, na cor: Cinza Médio, Azul e Branco Neve. Nas demarcação da rampa de acesso PCD, cores conforme recomendação do DNIT para sinalização viária e NBR 9050 para acesso PCD.

Referência: Azul escuro (Pantone 2945 CP)



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

23.7 TEXTURA – TIPO BICO DE JACA

Aplicação de textura acrílica do tipo bico de jaca na cor Branco Gelo, aplicado em 2 demãos, em todas as faces do muro externo, inclusive mureta da fachada principal.

23.8 TEXTURA PROJETADA- REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA

Aplicação de revestimento decorativo do tipo monocamada ou monocapa na cor cinza com efeito cimento queimado, em todas as faces do volume da fachada tipo pórtico indicado no projeto arquitetônico.

24 RÉGUA DE GASES

Deverá ser instalado nas salas de medicação, régua de gases contendo 3 pontos de gases, 4 pontos de tomadas e módulo para chamada de leito, altura conforme indicado em projeto complementar.

25 FAIXA PROTETORA DE PVC

Deverá ser instalado em todo o perímetro de espera e refeitório chapa protetora de parede em PVC flexível de 200mm na cor cinza claro. Altura conforme indicado em projeto executivo.

26 SINALIZAÇÃO

Deverá ser executado na fachada principal placa em ACM com adesivagem de logo do CPN (conforme orientação do Ministério da Saúde), dimensões especificadas em projeto.

Deverão ser instalados placas de sinalização fotoluminescente, dimensão 60x 80cm para o estacionamento reservado a Ambulância.

27 LETRA CAIXA

Deverá ser instalado na fachada principal letras caixa em ACM com altura de 50cm nas cores branco e azullogo SUS, a quantidade deverá ser verificada em projeto. Atentar para orientações de comunicação visual do Ministério da Saúde para utilização da Logo SUS.

28 PAISAGISMO

Fica sob a responsabilidade do contratante e fiscalização de obra a indicação de espécies regionais adequadas quanto a manuseio, trato e porte que de forma similar se adeque as sugestões propostas em planta de paisagismo.

A CONVENENTE poderá executar de forma pontual a inserção de espécies arbóreas e ornamentais de forma a obedecer com similaridade a planta de paisagismo sugestiva apresentada, considerando espécies regionais e resistentes ao clima e ao solo da sua localidade.

28.1 FORRAÇÃO

Deverá ser previsto em todas as áreas verdes indicadas em projeto a forração de grama esmeralda em placas e acabamento em mudas de barba de serpente, seguindo o orientado para distanciamento de mudas e inclusive com preparação de solo. Ressaltamos que o custo e quantidade desse serviço deverão ser levantados junto ao projeto de implantação no local e, portanto não é objeto financiável para este produto, ficando a cargo do convenente.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

28.2 PLANTAS ORNAMENTAIS

Deverá ser previsto em todas as áreas verdes indicadas em projeto cerca viva em mudas de pingo de ouro conforme indicada em planta de paisagismo e mudas de onze horas na floreira da fachada principal e nos jardins dos solarium, seguindo o orientado para porte, distanciamento de mudas e inclusive com preparação de solo. Ressaltamos que o custo e quantidade desse serviço deverão ser levantados junto ao projeto de implantação no local e, portanto, não é objeto financiável para este produto, ficando a cargo do convenente.

28.3 ARBUSTOS

Deverá ser previstas mudas de médio porte de palmeiras do tipo Areca Bambu e mudas de Hibiscus que deverão ser implantadas nos jardins da Unidade Básica de Saúde, seguindo o orientado para porte, distanciamento de mudas e inclusive com preparação de solo. Ressaltamos que o custo e quantidade desse serviço deverão ser levantados junto ao projeto de implantação no local e, portanto, não é objeto financiável para este produto, ficando a cargo do convenente.

29 MARCO INAUGURAL

Deverá ser fornecido e instalado placa de inauguração em chapa acrílica branco leitoso duplo, tipo sanduíche, com impressão em cores e proteção em chapa de PVC 3mm, para fixação em estrutura de concreto através de parafusos de acabamento inox esféricos. Informações para a impressão e instalação da Placa deverão ser solicitadas à gestão quando no momento de sua instalação.

30 LIMPEZA GERAL

30.1 LIMPEZA DIÁRIA

Será removido todo entulho, conforme as normas do Órgão Público responsável. Não poderá haver acúmulo de entulho na obra, sendo que sua retirada ocorrerá periodicamente. Não poderá haver acúmulo de entulho e/ou material nas áreas externas. Todo entulho deve ser retirado em horário estabelecido pela fiscalização.

Diariamente a obra deverá ser limpa de forma a garantir condições de trabalho nas áreas adjacentes à obra. Durante a execução dos serviços, todos os equipamentos e mobiliário deverão estar devidamente protegidos contra sujeiras provenientes da obra. Qualquer dano causado ao mobiliário e equipamentos porventura depositados ou existentes na obra durante o período da obra serão de inteira responsabilidade da Contratada.

30.2 LIMPEZA FINAL

Todas as alvenarias, revestimentos, pavimentações, vidros, etc, serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes servicos de limpeza.

A lavagem de mármores e granitos será precedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos. As pavimentações e revestimentos destinados a polimento e lustração serão polidos em definitivo e lustrados. As superfícies de madeira serão lustradas, envernizadas ou enceradas em definitivo, se for o caso.

Deverão ser removidos salpicos de argamassa, manchas e salpicos de tinta em todos os revestimentos, inclusive vidros. Todos os produtos de limpeza que serão aplicados nos revestimentos deverão ser testados na superfície antes de sua utilização, verificando se não haverá alterações e danos aos seus acabamentos.

31 OBSERVAÇÕES FINAIS



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

As obras obedecerão à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

Havendo divergências entre projeto e orçamento deverá ser consultado o engenheiro de fiscalização da obra. O convenente se responsabiliza pela execução e ônus financeiro de

eventuais serviços extras, indispensáveis ao perfeito uso do Objeto, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

Deverá ser disponibilizada em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos (inclusive complementares), orçamento, cronograma, memorial, diário de obra, alvará de construção e documentação do Programa de Qualidade.

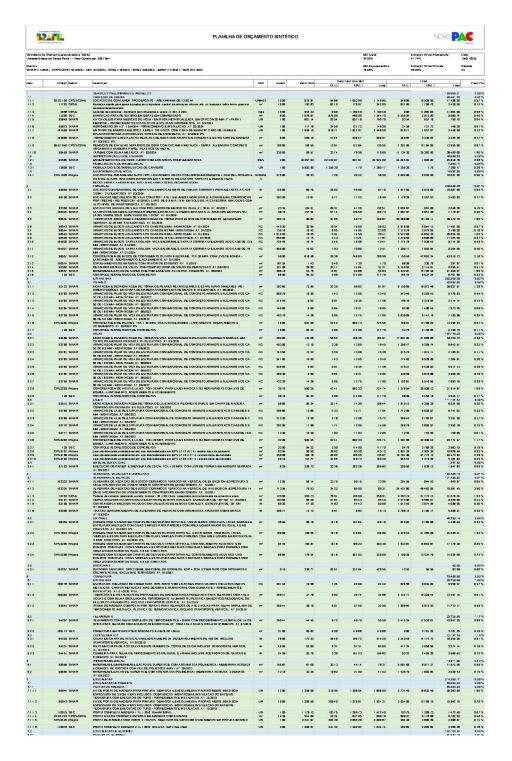
Arnaldo Pereira Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO III CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 001/2025 – PROCESSO № 093/2025 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA





Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

crebine die Abançor Eugerielisede is "Notde datel Bizaca de Sodde Polidi I - Jose Cometo da 1887 film"					HJI Geral N-33W						hata Dela	
de Báse Sa	ica de Saúde Porte I - Area Coro	uda 328 / Smr ⁴ /5. (8) (2025) - 18756 i (8 2024 - 18765 i 68 2024 - 18878 i (11) 2024 - 1887 i 72 A (1025)				24 H		4774%			501:2025 (max)	
	Código blanco	Liveringue	Und	Guant	Water Unit	Yale M. G.	r Unit con IBDI	Ictal	M.G.	Tetal MAL	i chail	Peo
1	21333 WAYE	PORTA DE ALLIMINO DE ARRE COMILIARRI COM GUARNIÇÃO 18XAÇÃO COM PARA (USOS - FORNEGMENTO E NISTALAÇÃO AF 1520)	m*	9 3/	367 23	13 88	1 009 39	1 003 05	134 82	10 554 33	10 839 70	
2	25 02 110 CPG S/CDHU 14 003 02050 EMOP	PORTA VENEZIANA DE ASPREMIALUMINO SOS MEDIDA. PORTA DE ALUMENO ANDICIDO A O MATURAL EM 2 FOLHAS DE ASPRETENDO I CONTRAPRADO DIVIDINDO E ESTALLIBRIL EM 2 METO, O REM VENEZIA EM 2 FOLHAS DE ASPRETENDO I CONTRAPRADO DIVIDINO	m*	8 93 20 23	1 100 41	156 28 123 21	1 22/42	1 423 58	1 089 02 3 932 49	3 5 08 02 24 2 27 /1	25/5 04 23 3/0 20	0
	113818 Sec	COLOCACAO PORTAO DE CORRER EM ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA	m.	4.70	1 340 34	250 02	1 420 79	i erasi	1 133 13	8877 71	7 300 90	
	1123/0 Sec	PORTA ALUMNIO LADOLADO NA RIRAL 1 FOLINA DE ARRIR LANILAS DE ALUMNIO INFO MODIMAR COM YDROS BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALLIAR LANILA DE ALUMNIO INFO MODIMAR COM YDROS BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALLIAR	m,	2 52 25 84	1 230 53	38/5/	731 30	30250	2 36 3	1 844 13 20 883 2/	+ 030 28 -7 JUT2.32 21 858 10	2
	IDER/4 SINKE	ACABAMENTO E CONTRAMARCO - CORNEGMENTO E RISTALACIO A.º (200) ALLURA E CONTRAMARCO - CORNEGMENTO E RISTALACIO A.º (200) ALLURA E CONTRAMARCO - CORNEGMENTO E RISTALACIO A.º (200)	m [*]	120	/26-6/	20 50	20114	2/2 54	23 43	1 234 04	1 322 51	
	PANK CLOSE		т.	35 EV	401 80	11 23	43281	50159	42733	17 484 33	17 331 71	
		ACER TO DU SRIJHAMIE E ERRAGENS EXCLUSIVE ALLARE CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALACIO DE 1 2021/6 ESCULARIAS RELIADOS NORLAS MEL ALICOS									2.556.01 2.556.01	
	12020 0556	Porta caria logo de atore 12 lothas em chaga de ago gokanus do nº24 balente em chaga nº15 obses 20 cuolante em manta cerámica incombustival e-Som dobradopa a too heboodal em ago 10 loi 1020 e technolura inversival sem chave	m,	3 15	849 77	2013	/22 25	31143	200 92	2 2/5 00	2550 00	
	28 20 850 CPG%CDHU	ACESSURUS PUXADOR DUPLO SALACO INDXIDAVEL PARA PORTA DE MADERA ALUMINO DU VIDRO DE 250 MM	UN	700	+60 15	20 00	488 38	2/8 28	800 00	3413 88	₹ 939.₹ 4 043 m	
	13110 GR3E 11259 SEC 14050 SEC	Canside apon rela fica em arce rico. 1-40cm d-1114* Judival du arméa: ALLERA ALLINERIO PINTURA ELLE RICO FATEA BERNEA MOLLA ARREA COM CALINARRACIO DESCRIZANTE	M UN	7 00 203 04 4 00	111 m 32 34 17/2 25	715 9355 4400	1732 1732 217043	13244 11024 2 21443	50 05 21 323 98 1/6 00	928 03 4 05/ // 8 88/ /2	2/8 63 25 338 /3 3 35/ /2	
	20 01 550 CPG%CDHU	DOBRADIÇA EM AÇIS ERRO 3" X 21/2" E-1 9 A 2MM SEN AVEL OROMADO OU ENCADO TAMPA BOLA COM	UN	23 00 37 00	3 (8 50 80 34	77 12 25 00	320 88 +0 35	75 75	1 7/3 /8	7 375 13 1 492 95	2 143 94 2 / 3/ 35	
	110100 340 C	CUICHE COMPEGUADRO EM MADEIRA DE LEI -Y ASADO		0 45	502 41	309 65	31775	82740	139 34	142 99	282 33 69 240,92	
	S/SID SHAP	THE VESTIMENT GUE PARELE THE VESTIMENT GUE PARELE CHAPTECO POLICIDO EM ALVENARIA (COM PRESENCA DE VAOSTE ESTRUTURAS DE CONCRETO DE CHAPTECO POLICIDO EM ALVENARIA (COM PRESENCA DE VAOSTE ESTRUTURAS DE CONCRETO DE	m²	1 453 33	3 22	831	418	1047	3 1/0 20	8 048 CD	55.270.32 55.972.32 15.216.33	
	104925 SINAPI	CHARYCO APUCADO EM ALVERARRA (COM PRESENCA DE VADYS E ES RIVITORAS DE CONCRETO DE *ACHADA COM COLHER DE PEDREIRO - ARSAMASSA FRAÇO I 3 COM PREPARO EM SE TONEIRA (GO. AT 18202)		ופפיבו		12.25	16.76	23.09		20 2 75 49	29 540 33	
	9/300 NWW	MASSA GRICA EM ARCAMASSA RIACO I 23 PRE PARO MECANICO APLICIDA MANUALMENTE EM PAREDES NIENNAS DE AMERINAS COM AREA MADRI QUE IDMY E - IDMY COM FAUSCAS A 2 0 3000 C RIACOCO EM ARCAMASSA FRAÇO I 28 PREPARO MECANICO APLICADO MUNULMENTE EM PAREDES	щ.	1111	22 SO 21 73	1271	1448	2719	22348	1 125 10	2114 35	
											12.238.40	
	IDMIT SINCE	NE-VESTIMENT O CERTAMOSTO PARA PIRECRES E RICERNAS COM PELICAS INFO ESMALITADA EXTRA DE OINE NISOSS BOMBO DIA PELICADOS RA JAL NIRRA INTERA DA S PARECRES A EL BOJEZOS PE LE-VESTIMENTO DE LE POSTIMENTOS	щ	11000	35 10	2/31	3335	111 28	3 00 + 10	9 204 50	12 238 BD	
	2422b 3KNUP	16-YESTIMENT CANCAMASSAUC	m*	20344	30 SO	10.75	22.52	104 27	+ 229 48	30 / 94 50	512321.34 41 023 23	
	2180 0856	ACADAMENTO COMENCIONAL ESPESSUPIS CAN ARMADO A1 08/2022 Parathranza de trase nara reveal de no os com am itara 14 ean milida 4 2 5cm COMINTE E	m	20344	28 19	13 08	1484	32/0	/ 105 50	5 / 50 95	12 885 48 397 24.39	
	IDIBO DESE	Place alla respetencial colondo e+10mm ambicado com unbas rebido alté o someni 400 e encenado INCULATE.	m*	20344	77 80	0 00	28 20	26 20	0 00	2012420	33 126 33 6/25.46	
	11230 0856	Patch all markins h - 10 cm marcans retries intentique inscellations retries intentique of Arcansassauci	m	200 64	20 20	0 00	25 62	25 42	0 00	8 825 48	6 6 25 46 *TJUST.*5 *TJUST.*5	
	2422b TANAFI	YCYBYNEULO CONVENCIONYT ESPEZZINY SCH YBHYDO Y: 09/2025 WCYBYNEULO CONVENCIONYT ESPEZZINY SCH YBHYDO Y: 09/2025	m*	103 9/	20 20	10.75	9352	104 27	1 782 83	15 334 47	17 02/ 15	
	3/335 SINUP	THE YEST PRENT CIDE TE TO		4 24	3 30	152	1040	1192	844	** 10	90.T36.2T 229.T8 90.94	
	204.00 SINA.FI	DE RESIDENTA A ACAMANS SOLO TELO QUEM ALVENARIA E ESPRUTURA COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA ARCAMASSA NOUS RIKULIADO, COM PREPARS EM MESTURADOR SOLO KO AS 102022 MASSA UNICA EM ARCAMASSA RIAZO 1 250 PERPARO MECANICIO APLICADA MUNULIMENTE EM TETO E «	m.	124	22.72	22 40	1348	+035	24 20	73 20	1/3 24	
	20116 36945	IGNA COM FAUSCAS A: 632034 FORKS FORKS EM DRYWALL PARA ANNINISS COMERCIAIS INCLUSIVE ESTRUTURA INFECTIONAL DE RAACAG									31.502.42 30.502.49	
	20114 300.01	A: 082023 PS THIUDA	m*	34031	71 87	21 86	8784	3250	7 400 11	23 052 33	37.736.74	
	DOMESTICAL STREET	PAREDES LINDO SELADOR ACREICO APUCAÇÃO MANUAL EM PAREDE UMA DEMAO. AT 04/2020	m*	2 0/3 48	6 42	2 30	3 30	5 50	4 /30 48	6 353 31	11 829 2F	
	33425 SINAFI	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX. APLICAÇÃO EM PAREDE, UNA DEMAO LOCAMENTO MANUAL. AS DE 2020		120177	12 BF	354	/ 28	15 32	11 564 12	2 340 33	21 335 00	
	104841 SINKE	PINTURA LATEX ACRILICA ECONÓMICA A PUCACAG MANUAL EM PAREDES DUAS DEMAOS A: 842823 TEXTURA ACRILICA APLICACAG MANUAL EM PAREDE UMA DEMAO A: 842823	m'	1 25 1 77 72 8 89	10 Dr 16 60	5 25	1283	1257	7 85 1 02 3 88 7 79	9 340 /2 9 1 /3 09	18 221 /4 12 085 33	
	33434 SINKE 104828 SINKE	TELIG EMA SSAMENTO COM MASS A LATEX. APLICACADEM TETO UMA DEMAD. LICAMENTO MANUAL. AS 04/2020 PRINTERA LATEX. ACIDILICA GODINÔMICA. APLICACION MANUAL EM TETO. DUAS DEMANS. AS 04/2020	н н	340 31 340 31	23 28 12 EV	/ 53 / 33	1148 724	2204	5 22 1 44 2 50 5 50	3 905 83 2 / 08 03	75.239.T3 9.397 12 5.391 61	
	IDZI SI SINAFI	ENGLIANOS NACIADOS NICIDIDOS SENICOS EN MADERA A: 01/2021		59.00	27 SH 13 /3	/85	2874	34 39	45 31	1 5/9 25	3.4*4.42 2 0 3 0 0	
	1022 19 TARKET	PINTURA BINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA (ESMALTE SINTETICO ACETINADO EM MADERA 2 DEMAOS A: 01/2021	щ,	52 00	1a /a	10.38	1307	2345	81304	771 91	1334 20	
	124-92 GFS-E	ISNCENICAIGA Dampelbancada em granilo branco asena e+2cm	ш.	13 42	860 91	3+ 92	794 17	923 03	483 83	10 857 75	77 7 26.38 11 126.38	
		COLORS MELIANE ALESSONOS COUVERNOLISMO COMUM CORPO PLASINCO I IPO DUCHA - "CRINECIMENTO E INSTALAÇÃO A ", BI (2020) COLORS MELIANE A CENTRAL CONTROL									200,00 200,00 200,00	
	IODED SINCE		UN	2 00	100 54	1742	11582	133.04	34 34	231 24	757 55.93	
	38032 SAMAPI 44 01 040 CPGS4CDHU	LOUCAS VASO SAN INRIO SI TONADO COMCANA ACORAJO A LOUÇA BRANCA - PADRAO MEDIO INCLUSO ENCATE LUCAME, EM MENAL CROMADO INE X 400M - TORMECMENTO E INVIALACAO A 2 01/2020	UN		519 25	40 83	807.75	84343	244 02	3 848 50	3 3 30 53	
	44 DI DAD CHONCOHO	SILENVEL EMMERIAL CROMMOD 162 X 400M-100MECREMODE INSTALAÇÃO 3.2 01/2020 RACIA STORANO COMICANA DE DESCARSA A CODIÇADA E FARRA PROMATO EN MAIO LAVATÓRIO LOUÇA RAMICA COMICOLUNA "44 X 35 Y CM PADRA OPQUILAR INCLUDO Y SAG SILENVEL EM POR VAZAVILA E BRIZITE SILENVEL SICHME MA PLATICO E COM FORNERA CROMMODA PADRAD OPQUILAR : - POR VAZAVILA E BRIZITE SILENVEL SICHME MA PLATICO E COM FORNERA CROMMODA PADRAD OPQUILAR : -	UN	1300	+ I+ DD	20 30	1 207 44 48 1 20	1 20/63 51/00	725 40	1 20/ 44 5 995 80	8 /21 00	
	389 19 TANAPI	CONCOMENTO E INSTALAÇÃO A COLOZO DE QUEQUIVALENTE, INCLUSO SITAO REXIVEL EMPYO	UN	100	360 41	20 + 9	90973	1 0/8 22	33 49	989 /3	1 0 / 3 22	
	1/0124 IOPES	VALVULA ME (ALICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRAO MEDIO - FORMECMENTO E INSTALAÇÃO AZ DIAZZO DE CANTO PE: LIDI DECA DU EQUIVALENTE, NICLUSIVE VALVULA, 31:ADE ENGATES	und	100	ber ar	115.32	59378	/9215	115.29	590 /8	709 15	
	amoi sinua	CROMADOS EXCLUSVE FORNERA. CUEA DE EMBURR OVAL EM LOUÇA BRANCA. 25 X 500M OU EQUINALEN IS - FORNEDMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	200	143 25	29 62	150 14	1/9/8	33 35	450 42	5 29 23	
	44 01 350 CPG%CDHU	A - DI JOZDO OLISA DE LOUÇA DE EMBU RE PEDDINO A MEL APE ACESSORIOS	UN		126 16	20 +9	128 53	155 02	1/0 94	750 13	938 12 41,942,28	
	44 02 200 CPG%CDHU 13282 GRSE	FAMPOI EMICADA EM CONCRETO ARMADO. REVES NOS EM ACO INDXIDAVEL 10500 POLIDO. Funil Emismo Homilabrida ara inox304. 250:000mm e+ 0 3mm Sem misos rara embalir - Mimos ou armilar.	un un	7 14	1 394 22 2 403 41	208 28 3 24	1 502 82 2 23 28	3 007 62	1 487 12 3 24	10 944 33 2 999 38	12 431 45 3 007 62	
	3800 SAVE	CUBA DE EMBU IR RETANGULAR DE ACO INDIVIDAVEL 46 X 30 X 12 CM - 10 PRECIMENTO E INSTALAÇÃO A1 DI IZOZO ORREDA CROMADA 12° OU 34° PARA TANQUE, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	500	130 94	1871	20924	225 95 83 88	100 25 22 Eb	1 250 44 230 75	1 356 /B	
	44 03 300 CPG SCDHU	AT 01/2020 FORNIER CUNICA COM VOLANTE REDIALAY AND A		200			40331	43053	4344	317 82	381 08	
	# 03318 CPG%CDHU 9878 GRSE	FOR NEIPA MISTURADOR OLINICA DE MESA COM AREJADOR ARTICULADO. ACIONAMENTO CO FOVELO formets de miera com liechamento automático. Enha Decarmatic Sco. rel 1173 C. DSCA ou armiter	UN	22 00	344 78 358 89 271 89	21 72 79 78 20 44	303 40 319 22	443 13 339 88	4/3 83 44 2 83	2 2 10 40 / 022 34	7 6 72 52	
	11/4/ ORSE 200 ORSE	formers persilvations de mess cromade bas alle rel: Fex.Plus 1193 C21 de DECA ou améer indusee lum para industrate em bancada Ducha legificas com repaire linha Desam rel: 1934 C37 ACT CR: de DECA ou ameter	un	100	312 90	20 44	3398/	101514	7150	332 BF	# 10 11 8 030 34	
	13113 GRSE 13118 GRSE	Carra de apos nela los em aco nos. I+20cm d+1 (+1) Jackyal ou arméer Carra de apos nela los em aco nos. I+40cm d+1 (+1) Jackyal ou arméer	un	300	221 80 111 80	715	132 22	12244	5/20 5/20	2 15/ 20 1 050 32	1 1 15 52	
	CPU2105 Prime	EMPA DE APOID REIA EM ACO MONPOLDO COMPRIMENTO /B CM - RANDA NA PAREDE - FORME OMENTO EN 15 MANCACO AF BUIZZOS EN 15 MACCACO AF BUIZZOS - COM GRELMA	UN	1200	349 BB	3/ D1 49 22	222 63	43884	143 04	2 0 32 34	2 987 42	
	13 050 0 120-0 EMGP	CHANADAS EMERCENCIA E PRESENCIA EXIDIA SOBRE CHIXA 47%, EMENIBOR NA PAREDE FORNECIMENTO E CHANADAS EMERCENCIA E PRESENCIA EXIDIA SOBRE CHIXA 47%, EMENIBOR NA PAREDE FORNECIMENTO E CATACAD DE CHANADA DE LEI IO COM INTERRUPTOR DE EMENIBRA COM CIGNADOS DE	UN	+ 00	452.78	20 21	504 49	505 40	123 84	213/ 90	2 281 80	
		COLOCACAO INSI ALACCES HURCISSANTI ARAS HURALLICA									43,054,00	
	54883 SEC	ACOPUMENTO RANHURADO EM ESPO EURODO ON BODIEM Z' PECOSTRO DE ES ERA PVC ROSCAVEL CONVOLANTE 112° - FORMECIMENTO E INSTALACAD A: BRIEZI	UN	100	74 31 72 41	5/9 14 99	3/ 83 34 1/	93 42 99 18	5 /9 14 99	37 ED 34 17	20 42 20 18	
	244.32 SINUR 24831 SINUR	PRIGISTRO DE ESIERA PYO SOLDAVEL CONVOLANTE ON 36 MM - FORNECIMENTO E NISTALAÇÃO AF 082021 OURA 28 GRAUS PYO SOLDAVEL ON 86 MM INSTALADO EM PESERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICAÇÃO QUE	UN	100	70 70 47 22	1072	81 28 48 37	22.22	10.72	31 95 43 37	30 32 56 02	
	248E2 SINAFI	AD SECTION OF THE PROPERTY OF	UN	300	11 21	5 30	369	1399	15.90	25 07	41 25	
	102230 SINAPI	EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE EDITICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE TIERATIEROCIMENTO TORRECIMENTO E NISTALACIA A E DISCUIR CURYA 20 GEALUS PICE SOLOVALI, DIN SIGNI INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA-	UN	1700	23 90	1205	2211	3818	22125	392 av	816 /2	
	1032/3 SINKE	TORRECIMENTO E NISTALUCAD. 3.º 08/2022 FURDO PEC SOLINAL DRISONIM INSTALADO EM RAMAL DE DISTREUÇÃO DE AGUA - FORNECIMENTO E NISTALAÇÃO A.º 08/2022	м	56 40	31 20	15 23	24 83	3991	323 51	1 342 59	21/1 10	
	45 83 1 18 CPG%CDHU 38050 SINAPI	NOTACION A BRIDGE ILANO NOTACALE DE L'ORNIGONENTO E NOTALACIO A BRIDGE PER CONTROL RECUTED DE CAME A REGULE DILANO NOTACALE. DE L'ORNIGONENTO E NOTALACIO A BRIDGE PER CONTROL CAMENA CRIONALIZADO A BRIDGE PER CONTROL DE L'ORNIGONENTO E CAMENA CRIONALIZADO.	UN	100	1 063 33	60 33 6 25	1200+3	1 334 31	13.33	1 288 43	1 334 31	
	24/24 SHALES	REGISTRO DE GAVETA SRUTO LATAO ROSCAVEL 1 N2" COM ACABAMENTO E CANOPLA GROMADOS - SORREGAMENTO E MISTALUCAD A 1" 80/2021 REGISTRO DE GAVETA SRUTO LATAO ROSCAVEL 34" COM ACABAMENTO E CANOPLA GROMADOS -	UN	1 00 24 00	131 81 74 71	21 31	14329	184 80	2131	143 29	2 2 2 3 9 9	
	32235 SHALFI	** CRINE OMENTO E INSTALACAO A.* 00/2021 PEGISTRO DE PRESSADERUTO LATAO ROSCAVEL 34* COM ACABAMENTO E CAMOPLA GROMADOS.	UN	24 00	74 71 71 20	1258	7837	3325	25 (8	1937.04	177 90	
	221B SINKPI	CORNECIMENTO E INSTALACIO A SI 00/2021 FUED DE ACCIGATA VANILADO COMO OPRA HIDRANIE - CORNECIMENTO E INSTALACIO A SI 10/2022 FUED DE ACCIGATA VANILADO COMO OPRA HIDRANIE - CORNECIMENTO E INSTALACIO A SI 10/2022 FUED DE ACCIGATA VANILADO COMO OPRA HIDRANIE - CORNECIMENTO E INSTALACIO A SI 10/2022	м	200		11 04	7141	32+5	22 03	142 82	184 90	
	2235 NAKE	RUBO DE AÇO GALVANILADO COM COSTURA CLASSE MEDIA CONEXADRANHURADA DIVESSO 171	м	100	115 00	17.62	12701	14443	17.62	127 01	144 43	
	320/3 SANAR	CENECURENTO E INSTALAÇÃO A CIDAVEL ON 25MM X 25MM INSTALADO EM ROMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA -	UN	200	794	5 28	+55	221	10.72	9 10	19 32	
	32533 SINUFI 24838 SINUFI	E MANATACAO N: 09/2022	UN	200	23 79	+18 218	2334	29/0	11338	51 03	23/84	
		ADAPTADOR CURTO COMINGULS A ROSCA PARA RECOSTRO PVC SOLDAVEL DRI 25 MAIX 36 HISTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICIÇÃO QUE POSSUA PE SERVATÓRIO DE FIRRA-FIRROCMENTO CORNECIMENTO E NISTALACADIA A E BIOZOTO										
	104002 SINUF	CORRECTION DE RISTALLATAD A E BOSCIO PARA RECOSTRO PVC SOLDAVEL EN SERVIX I 14º 195 DI JADO EN PRANIL DE OPTIBOLICA DE RISCA - CORRECTION DE RISTALACIO A E BESIZZA DE RISCA D	UN	300	17.22	742 831	1495	2237	742	16 18	22 27	
	102000 SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA POS DOLONOS. DA 22 X 25 MM INSTALADO EMPANAUL DU SUB-RAMA, DE ADUA - CORDONERIO E RISTALACIO A 25 BUCHA SUB-RAMA DE BUCHA DE REDUÇÃO LORGA POS DOLONOS. DA 50 X 25 MM INSTALADO EM PRUMADA DE AQUA- TORICOMENTO E RISTALAÇÃO A 25 BUCHZ.	UN	100	9.71	3/3	339	1212	3/3	3 23	12 12	
	1040CD SINKE	FOR MICHAEL METALLICAD A F BINDEZ SUCHA DE REDUÇAC LONGA PAC SOLDAVEL DIN 20 X 22 MM INSTALADO EM RAKAL DE DISTRIBUIÇAC DE ACUA - FORMEDIMENTO E MYTALACIO. A F 08/2022	UN	100	15 22	742	1171	1913	/ 42	0.71	19 13	
	39430 SINKE	CURVA 45 CRAUS PVC SQLDAVEL DN 2966 INSTALADO EM PRUMADA DE ACUA - CORNECIMENTO E NISTALACAD A: 08/2022	UN	100	15	4 00	343	2+5	+ 00	5 45	2 40	
	39432 SINAPI	CURY A SIGRAUS PYC SOLDAVEL DN 2966 INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - TORNEDIGENTO E NISTALACAD A 1 08:2022 CURY A DE FRANSPOSIÇAD PYC SOLDAVEL DN 2866 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA	UN	3100	3 03	+ 00 5 / 0	1118	1009	324.00	490 29 11 18	8 17 29 18 92	
		THE PARTY OF THE P	- MP4		14.30	370	(110	10 82	0.70	10		
	3234 SINCE	-CORRECIMENTO E INSTALACAD A 1 00/2022 LIVA DE CORRER PYC SOLIDAVEL ON 25MM INSTALADO EMPRUMADA DE AGUA - CORNEDMENTO E NSTALACID A 2 08/2022	UN	25 00	(5.0)	288	1833	1949	88 50	+20 /5	+av 25	



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

	The state of the s										PAC	
edada 6 s ances	de Alanque Espacializada e Sabdi aca de Saúde Porte I - Ares Corol 2024 - CPO SCOHU (8) 2025 - Se	u da 230/3m² C (i) (2015 - 075% 02004 - 705% (032004 - 6870 F					24	II Garai 33% II Equipanantes 36%		ncarge Seemi Mansaks 176% ncarge Seemi Henska 5 30%		Uwbs 1501(2025 Ravesse UU
nı	Cédge bance	Leux nique:	Und	Guant	Yelor Unit	Yale M. G.	r Unit con BUI	l chai	M.G.	Ichai MAI.	I that	Page
125	SEES NAME	TUBO PYC SOLDAYEL ON ZEMM INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - "OPNEOMENTO E INSTALAÇÃO A - 08/2022	м	293 80	2/ 60	21 83	128/	24.50	8 458 /2	2 242 93	10 301 70	031
1 23	SEEN SHAPE	NSTALACAO AS 08:2022 NIGO PYC SQUAYAL DY JOHN INSTALADO EN RANAL QUISUB-RANAL DE AGUA - SQRNEGMENTO E NSTALACAO AS 08:2022	м	3140	20	20 30	20 38	4818	al 0 12	039 30	1 449 42	
123	3943 SAMP	FURD PYC SOLDAVEL ON 40MM INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 882002 DE PYC SOLDAVEL ON 25MM INSTALADO EM DIENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E	M	37.00	15 37	152	1322	1931	0 18	1 32	522 43	
130	24620 SAMPI	IE PYC SOLDAWEL DRIZEMHINSTALADO EM DIENO DE ARCONDICIONADO - PORRECMENTO E IE PYC SOLDAWEL DRIZEMHINSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA	UN	100	עוו	207	802	14-19	302 62	272 /4	16 44	
22	IONOS SINUPI	PE SERVATORIO DE HIBRA-HIBROCINENTO PORNECIMENTO E INSTALACAD A: 00/2018		200	22 20	14 35	2829	6116	29.70	52 50	22 23	
	390 SINAPI	IEL DE PEDUÇÃO DE GRAJAS PYC SOLDAVEL DIN 30 MM X 32 MM INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUÇÃO DE AGUA - CORRECIMENTO E INSTALAÇÃO A - 08/2022 IL DE PEDUÇÃO PYC SOLDAVEL DI 32MM X 25MM INSTALADO EM RAMAL DU SUS-RAMAL DE AGUA -	UN	1500	21 /1	1283	1443	2711	132 45	21/20	+00 00	
36	8982/ SINAPI	FOR REDUCKO PVC SOLDAVEL ON SOMM X 25MM INSTALADO EMPRUMADA DE AGUA - FORME OMENTO E	UN	100	20 20	742	1781	25 30	742	17 31	22	
20	SEES SINKE	NSTALACIO A: 082022 JOSEPHO 20 CRAUS COMBUCHA DE LATAO PAC SOLDAVEL ON 25MM X 24 INSTALADO EMPAMAL OU SUS-	UN	300	17 21	305	1244	2142	84 40	10/ 52	171 22	
	20073 SINKE	PARKED B AGUA - FORNEOMENTO E INSTALAÇÃO IAS 08/2022 JOSÉHO 20 GRAJUS COMISUCHA DE LATAO IPVC ISOLOXVEL DIN 25/8M IX NO TALADO EMPARKEDO SUB-	UN	42 00	13 23	748	1001	1747	200 54	+20 +2	350 00	
ı ar	CPUZISH Promo 48 02 003 CPO3/CDHU	JOELHO 20 CRAUS COM NUCHA DE LA TOD PAC SOLDIVEL ON EMBA X 1/2 INSTALACO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE AROUS - CONSIGNAMO E RESTALACIO A SI O BAZZI PRESSURIZADO DE ACUA MAX PRESS 2/10/4 NATO/ASCO 220/4 ESERVATORO DE SIRRO DE O RICO - CAPACIDADE DE 18 000 HIPOS	UN	100	14 322 12 2 / 35 31	243 / 0 128 5 /	1784178	17 305 48	24.3 /0 128.5/	17 841 78	17 335 46	03
132	394 IS SINKE	CURYA 20 CRAUS PYC SOLDANE, DN 3244 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - CRINCIDANTO E INSTALAÇÃO A : 08/2022	UN	300	17 40	921	1251	21/2	/3 63	100 00	1/2/8	
1 40	12882 OFSE 48 02 380 CPG 3/CDHU	PRESENTADOS EN POLETECADO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTOXIDAN ELE PROTEÇÃO CONTRA	Un	100	908 34 / 2/3 9/	32 37 21 73	3 223 12	1 131 33	32 3/ 21 /3	1 022 46 3 223 12	1 131 33	00
		PARTS UL RAMOUETA (UV.) - CAPACIDADE DE 5000 U ROS SANITAINA									#7.T4.79	
21	STOL SINKLE	CARLASTONADA PVC DN 100 X 100 X 50 MM JUNTA ELASTICA FORNECIDA E INSTALIDA EMIRAMAL DE DE SCARGA DU EMIRAMAL DE ESCOTO SANTARIO. AF 082022	UN	100	22.30	22.70	+331	8801	22 /0	43 3I	EE 01	22
22	HAND CREE		UN	1700	75 31	26 09	61257	20171	1 523 56 409 50	1 873 23	1 593 63	01
24	BOTTO SINAPI	CARA STRONDA COMORDELHA QUADRADA PVC DN 150X 150X 50 NM JUNIA SOLDAVEL FORNECIDA E NEY NACOLEM PRIMA DE DESCARCA QUEM PANAL DE ESCOLOS SANIFARO AS ESCRIZE CARA STRONDA PVC DN 150X 150X 75 NM JUNIA EL SERGE STRONGO DA EN STALDA EN RRANAL DE	UN	100	100 67	2/ 20	103 25	135 45	2/20	100 25	120 40	
25	SS/ES SHAPE	DE SCARCA DU EM RAMAL DE ESCOTO SANTARIO AF 082022 RALO SFORACIO EMC DRI 100 X 40 MM. ARIA SCLOVAL FORRECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DE SCARCA DU EM RAMAL DE ESCOTO SANTARIO AF 082022	UN	300	22 20	939	1930	23 89	28 17	27 20	an or	
20	36333 SINUE 36373 SINUE	DE SCARCA QUEMERAMA, DE ESCOTO SANTARIO A: BASIDE: STACODO FRO SEEXMELEM PVC I X 11/2 - "OPRICAMENTO E INSTALAÇÃO A: BIZGOS VALVALA EM PLASTICO I PARRI PIA TRANSICE QUE ANATÓRIO COM QUI SEM LIDRAG - "GENECIMENTO E	UN	22 00 30 00	14 25	328 480	1541	1383	95 12 144 00	448 32 301 30	542 DI 445 20	
27	383/3 SINAPI	VALVILA EMPLISTICO I PARRIPIA TANQUE QUILAVATÓRIO COM QUISEM LADRAQ - CORRECIMENTO E NISTALA CAO A: 01.2023 CURVA LONGA 45 CRIUS PYC OCRE JUNTA ELASTICA DN 100 MM PARA COLLETOR PREDIAL DE ESCOTO	UN	1000	71 84	/ 08	3240	3248	/0 80	301 20	394 80	
22	INVESTIGES	CURYA CURYA SE CRAUS PYC CORE JUNYA ELAS RICK DN 100 MM PARK COLLEGR PREDUL DE ESCOYO CURYA CURYA SE CRAUS PYC SERE NORMUL ESCOYO PREDUL DN 100 MM JUNYA ELAS RICK FORNECIDO	UN	300	48 12	1235	82+0 +533	3248	23 30	324 00	481 44	
210	32/23 SAMP		UN	+200	14 53	/21	1112	1833	20.23	344 33	323 17	
211	20/20 NAMP	CURVA CURVA DI GRAUS PVC SERE NORME E SOUTO PREDIEL ON 48 MM. JUNIA SOLDAVEL FORNECDO E MISTULADO BAR DANIELO E DESCRISTA OLDAMELO ESCOTO DIVINITADO AS MINIFERDA E 1800.022 JULIANO 49 GRAUS PVC SERE NORME, E SOUTO PREDIEL ON 48 MM. JUNIA SOLDAMEL FORNECDO E	UN	25 00	11.72	/21	751	14/2	130.25	18775	363 00	
2 12	29/32 SINUP		UN	25 00	18 50	/83	1233	20 86	19373	220 /5	5 10 50	
2 13	SEVER SEVER	JOELHO 45 GRAUS. PYC. SERE NORMAL E SCOTO PREDIAL DN 36 MM. JUNIA ELASTICA. SORNECDO E. NEY JAZOO EM RAMAL DE DE SCARDA OU RAMAL DE ESCOTO SPEDIAL DN 75 MM. JUNIA ELASTICA. SORNECDO E. JOELHO 45 GRAUS. PYC. SAREN ROMAL E SOCIO PREDIAL. DN 75 MM. JUNIA ELASTICA. SORNECDO E.	UN	300	24 84	232	2138	3077	28 17	D6 16	92 31	
2 16	BRAIN ICAGE	NOTATION OF MANNE DE DESCRICE OF SEVEN DE ESCOTO SANITARIO Y : 001000 :	UN	++ 00	15 77	/83	1135	1282	344 52	521 34	300 30	
2 15	32/24 SAMA	DOLLEG SECRETARIS DE DESCRICA DU PARME DE ESCOTO SANITARIO A : 00/2022	UN	29 00	11.54	721	/ 20	1441	202 02	200 80	617 32	
2 18	IDADAS SANARI	NSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DURAMAL DE ESCOTO SANITARIO A : BIJEZZ JURÇAD DE REDUÇO NIVERIDIA PICE SERE NORMUL E SOCIOTO PEDIDIL. DI INI XI SAMA JUNIA ELASTICA SORNE DOS E NISTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESCOTO SANITARIO A : BIJEZZ	UN	1100	44 50	1323	+2+5	22.83	145.53	+80 20	812 48	
215	SS/SD SHALF	JUNÇAD SIMPLES PVC SERE NORMAL ESCOTO PREDIAL ON 40 MM JUNTA SOLDAVEL FORNECIDO E	UN	800	10 53	982	1120	2032	57.72	87 3D	124 22	
2 13	104250 SINAPI	NATIONAL CONTRACTOR OF THE STATE OF THE STAT	UN	100	20.67	721	3034	2305	721	23	33 00	
12	32/25 WARF	JUNÇAG DE PEDUCAG NYERRIDA PYC SERE NORMU. E SOCIO PREDIAL DNYS X50 MM. JUNYA ELASTICA. CORRECCIO E MISTALLOG EMPRAMOA DE E SOCIO SAMI ARIO QUI VENIFLACAGIA. AT 632022. JUNÇAG SIMPLES PYC SERE NORMU. E SOCIO PREDIAL DNYS X 75 MM. JUNYA ELASTICA. FORNECIO E	UN	100	42 20	1253	+0.85	5313	1230	40 80	50 18	
20	32542 SINAPI	NOT MALCO EM PAMAL DE CE YEARE RIA GUI PAMAL DE ESCOTO SANITARIO A FIGNESIZZ PEDUÇAS EXCENTRICA PYC TERE RIA GUI PALUMAL ON 19 3 50 MM JUNTA ELASTICA. RIPAECIDO E RISTALACO EMPAMAL DE EXCENTIFICAMENTO A FIGNESIZA	UN	100	13 35	291	20 82	2353	291	20 62	20 50	
21	48 03 050 CPG%CDHU	TUBO DE PYC RIGIDO PIAS COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA LINHA E SGOTO SERIE REFORÇADA RONA	м	107 90	104 13	62 63	8741	130 09	8 783 17	/2/3 %	16 038 71	
22	48 03 038 CPG%CDHU	100 MM INCLUSIVE CONDUCES 100 MM INCLUSIVE CONDUCES 100 MM INCLUSIVE CONDUCES	м	40 80	43 20	34 13	28 94	8112	1 39771	1 090 78	2 4 21 47	
2	48 03 040 CPG%CDHU	NUSCIDE PVC RIGIDIO PAS COM VIROLA E ANEL DE SIGRIACHA LINHA E SCOTO SERIE RE FORCADA RI DNA	м	25 80	an 21	51 28	+3 33	100 18	1 312.77	1 251 32	2584 02	
24	48 01 040 CPG%CDHJ	URG DE BAC BIOLOG 2 OF DYART WYBLOW DAY 10 MM 11 H4 1 INCRORAGE CONEXCE?	м	80 20	45 30	28 49	28/0	5/12	1 /15 10	1 /2/ /3	3 4 4 2 3 3	
22	48 02 0 10 CPG%CDHU	UND DE PYC BIODD BRINGD. PONTAS USAS, SOLDAVEL FINHA ESCOTO SERIE DE PORÇADA, R. DN-460 MM. NOLUSIVE CONEXCES. LUBO DE PYC BIODD BRINGD. PONTAS USAS, SOLDAVEL FINHA ESCOTO SERIE NORMAT. DN-460 MM.	M	9730	34 74 41 50	20 49	14 89	4338 5182	2 // 2 03	250 00	754 31 5 042 03	
27	SEAST MANUEL		UN	100	10.50	202	1107	2089	9 82	11 05	20 80	
23	1920 OF54	IE PYC SERE NORMU, ESCOTO PREDIAL ON 40 X 40 MM JUNIA SOLD AVEL FORNECIDO E INSTALADO EM PAMAL DE DE SOLREA OU PAMAL DE ESCOTO SANITARIO A FESSOREZ Vederes para se da de vesso soniáros em por repla sedável para seguio profino didim + 100mm	un	300	22.02	938	1811	2/42	/504	144 33	219 92	
223	SED/D SINKE	THE DECEMBER OF SOURCE ON SAME STATE OF THE PROPERTY OF STATE OF S	UN	1700	7 24	5.28	+ >>	331	91 12	// 25	183 47	
230	ID4014 SINAPI	CORNE CIMENTO E INSTALAÇÃO A CIGURAZE DIN 40 X 25 MM INSTALADO EM RIMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ACOLLA CONTROCIONA DE ENSTALAÇÃO A CIGURAZE DE ACOLLA CONTROCIONA DE ACOLLA CONTROCIO	UN	1700	11.67	821	311	1432	105 5/	iar ar	243 44	
231	assa sinte	CONFICHENCY E MANY CYCL BAC 2 CHOSTS DA SPAN MANY TOO BREATHER OF A CHARLE OF YORK	UN	17 00	13 26	5/8	1118	18 22	97 92	120 /2	22F 84	
232	39403 SINUP	JOEL NO SECRALS PYC MEDIANEL DINZEMIN INSTALADE EM RANAL DE DISTRIBUIÇAS DE AGUA - CORREGIMENTO E INSTALAÇAS A 2 19/12/22 TURO PYC MEDIANEL DINZEMIN INSTALADE EM RANAL DU MURRAMAL DE AGUA - (ORNEGIMENTO E	UN	34 00 102 00	2 20	7 / 2 21 83	1237	1243	20243	100 14	422 62	
234	3532 SALF	NSTALACIO A: 082022 STACOO PO GARRANADPO EM PYC I I A X I I AZ - : GRNEDMEN FO E NSTALACIO A: 01/2020	UN	10200	2 52	21 03	2921	34.50	2 200 20	29 21	3519 00	
230	9/80 OF5E	Analto 65' de noci malo alme R. delm - 30mm Carca de calalora de lalvegue - CCF 02 (padras DN f)	un	100	13 33	250012	1214 319382	2258 5 626 81	2 503 19	12 14 3 193 82	23 53 5 6 26 31	00
23/	242EZ SINKPI		m,	0 20	344 00	30.35	34323	42958	1727	63 84	35 SI	
2 38	104348 SINKPI	PREPARO MECANICO COM REFONEIRA 400 L. AT 05/2021 IEDRINAL DE VENTALAÇÃO POZ DERE NORMAL ESCOTO PREDIAL DINSO MALAJITA SOLDAVEL TORNE COD E NISTALDO DEM PRIMIDA DE ESCOTO SANTARIO OU VENTEACAO. AT 08/2022	UN	19 00	11 62	0.63	1233	1451	1197	260 /2	2/5 60	
2 32	DES SINKS		UN	1700	10 20	253	1352	2117	+3 35	318 03	350 30	
240	SEE WALE	PRUMADA DE ESCO TO SANIFARIO QUI VENTELACADI A 1 IMAIEZZ EL PICE SEDE NORMELI, E SCOTO PERDULL INFA SA 75 MM JUNTA ELA SECA. FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESCOTO SANIFARIO QUI VENTELACADI A 1 IMAIEZZ	UN	100	בו עב	253	28 82	4838	250	38.23	40.20	
31	223 OF5E	Carca de passagem em akemana de lijolos masogoa sop + 0 12m dem int + 0 50 x 0 50 x 0 50 m dem greina de lemo	un	+ 00	542 80	130 33	490 /5	87/83	74.7 52	1 980 00	2710 52	- 1
12	BH DO OFFICE	lunddd Casa de rossorem en skeroro de linka mocrae eark i 2om den ini 0.000,000 00m sem brens PALO HEMS-SERICO (Obrem PYC IRALO ABACAVI)	un	200	45/ 35	280 / 2	203.04	5/1/8	1274	8 18 03	1167.52	
14	1040ED SINKE	PALO HEMISTERRO (100mm PACIFIALO ASACAM) OURALIONEA 49 CRAUS PYC GORE JANIA ELASTICA DN 100 MM PARA COLETOR PREDIAL DE ESCOTO A 5 00 2002	UN	300	91 21 71 B4	700	3240	3245	21 13	247 20	253 33	
15	SSS II SANAPI	CURVA CURVA SEGRAUS PVC SERIE NORMAL ESCOTO PREDIAL DN 188 MM JANTA ELAS ICA FORMECIDO	UN	15 00	48 12	12 35	+533	5/83	133 23	8/3 20	385 20	
18	89/42 SINAPI	E NOTALADO EM REMADO DE ESCOTO SANTARDO OU VENTLADO AS IDICIDAD. OURYA CURYA SID CRAUS PYC. SERE NORMAL ESCOTO PREDIAL DIA/S MM. JANTA ELASTICA. "OFINECIDO E NOTALADO EM RAMAL DE DE SCARCA OU RAMAL DE ESCOTO SANTARDO A." IDICIDEZ.	UN	100	41 94	9.39	+293	523/	9.39	42 93	52 J/	
,	BURY SINKE	JUNÇÃO SAPLES PYO SERE NORMUL ESCOTO PREDIAL ON TODIX 100 MM JUNTA ELASTICA FORNECIDO E INSTALAÇO EM PAMUL DE DESCARGA OU PAMUL DE ESCOTO SANITARIO A FIGURA (DA 2022)	UN	100	50 20	14 82	5191	88 53	1 6 82	51 91	00 to	
33	54030 S&C 32532 SANAPI	DUVA DUPLA PVC ISBNIE R. AGUA PLUVAL DN 75 MM. JUNTA ELASTICA FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	100	70 SD	52 I B 5 5 3	25 9 I	33 07 32 00	52 IS 8 53	25 SI 25 42	33 OF	
3 10	DOM WAR	CONDUCTORES VERRICUS DE ACUAS PLUVIUS A: DEZEZ DE DUCTO EXCENTRE A PVC SEDE DI ACUA DI UNAL ON DON 75 MM AUNTA ELASTICA (DENECIDO E	UN	100	31 90	+ 22	25.01	22 22	6 22	25 81	29 20	
111	48 05 020 CPG%CDHU	NSTALADO EM RAMAL DE ENCAMENHAMENTO AS 082022 TURO PYC RIGOD INPOCOLETOR ESGO TO JANTA ELASTICA DN+ 100 MM INCLUSIVE CONEXGES	м	3+ 20	48 71	20 04	38 29	5833	1 897 37	3224 01	4 2 11 33	
3 12 3 13 3 14	48 01 070 CPG%CDHU	TURO PYC PRODO REDCOLLEOR BSCOTO JURY BLASTICK, DRV-190 MM INCLUSIVE CONEXCES TURO DE PYC PRODO SOLOVEL MARROM DRV-19 MM IS 12 : INCLUSIVE CONEXCES TURY A PYC PROD COLLE FOR BSCOTO 46 OR 200 MM COM JURY A BLASTICK.	M M UN	4170 800	87 30 22 80 334 20	20 04 51 23 29 36	/3 10 439 92	124 33 4/2/3	30 5 67 30 7 63 39 36	2 853 73 6 33 80 6 70 77	748 23 4/3 /3	
115	20030 SINUP	TUBO DE PYC PARA PEDE COLETORA DE ESCOTO DE PAREDE MACIÇA DN 200 MM JUNTA ELASTICA -	M	10 30	150.72	++5	121 28	125/1	45 34	1 202 20	2015 31	
18	SHEET SHALFS	JOELHO 20 CRAUS PYC SOLDAVEL ON 25MM INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - CORNE OMENTO E INSTALAÇÃO A CONSTITUE	UN	1300	2 20	112	471	1243	133 28	34 /3	223 /4	
W	SEEDE SINUP	TUBO PYC SOLDAVEL DN 29MM INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - TORNEDMENTO E INSCRIACIO - EL DISTOR	м	102 30	2/ 80	21 63	128/	34 50	2 3// 14	1 6 16 61	3/91 20	
118	DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF	IS PVC SQLDAVEL DN 2966 INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E NSTALAÇÃO A: 82/2022	UN	10 00	11 50	83/	8 02	14 39	a3 /0	80 20	143 90	
	12080 OFFSE	THENENCAGE COMMANE A INCENTURE IN TO THE COMPONING TURBRIDGE COMMAND AS CHARGE SHIP TO THE COMPONING SHIP TO T	un	500	U as	239	1330	22 29	10.00	24 M	TJU19.82	
2	101910 SINAPI		UN	300	302 2/	28 05	20142	3//4/	203 40	2311 30	301978	
•	12030 OFFE 9/02210 CPG%CDHU	Place de analysico Tobbierne scerife em exc. com legatgo "Extintor de inclindo portal". Place E5 PLACA DE SINULIZACIAO EM PVC PARIA AMBIEN ES	UN	100	213 12	339 623	1/20 202 00	20 5 9 20 6 2 3	27 12 4 23	137 BD 282 BD	184 /2 288 23	
	1 1850 ORSE 97 02 198 CPOSICOHU	Place de analysica de argustras conformación (debuminación intengular 120.44° cm, em pro 12° cm, anti- chamas (ambidos conos a referencias conforma de 1364). PLACA DE MANLESCAS EMPOR COM MOCICAD DE PROBEÇÃO MORMATIVA.	UN	200	48 81	743	5320	5320	16.90	21 30	174 BD	
,	1284 GRSE	Place de analysicas Tolorum respecte 32x/2 cm em pyc. com sela indicativa de sentido inorquenta ou direito de respecte comprehensi Direc 32	un	3700	23 83	332	2011	2250	125 63	20 DF	1021 50	
3	20 05 312 CPG%CDHU	20 de ameniños Pisto 32 RUCCO AUTÓNINO DE LUMNAÇÃO DE EMERGENCIA LED COM AUTONOMA MINIMA DE CHORAS FLUXO LUMNOSO DE 2000 ATE CIDOLUMENTS EQUIPADO COM 2 FARÓIS	UN	100	242 44	13 15	234 80	302/5	1315	234 80	302 /5	
9	18785 GRSE 188812 IGPES	Abrigo de sobregor em chapa de sep carbono embido com tirla a base de epos vermeito dimensios /5/20/20cm PLACA DE SANALIZACÃO DE SE CURANCA CODIGO 14 - 315-158NER 13434 : CÓDIGO SANT 14/2010-65/1/5/ADA	un und	4 00 2 00	250 29 28 30	40 90 18 43	400 28 1 / 02	44113 3350	163 60 32 98	1 801 12 34 04	1784 72 87 00	
11	05 054 01150 EMOP	DE EMERCENCIA" - SE IA VERTICAL: PLACA : O TOLUMNE SCENIFE DE SINULUACIAD DE SEGURANCA CONTRA IN CENDIO PARA EQUIPAMENTOS DE	UN	100	11 20	717	112	1+33	717	1/2	14 32	
		COMBIATE A INCENDIO E ALARME EM PIVO ANTICHAMA CIMENSOES APPOXIMADAS DE 120A 15 KM CONFORME. ABN 1 NBR 18320 FORNECIMENTO E COLOCACAO.										
		INSTALACGES ELETICAS								,	239.255.20 169.270.70	3
2	2020 CH2E	Suctor com anuals em tra especial comat nelejacida 22mm d-114. CARA RELIAGUEIX 6.X 5. MEDIT II 30 M DO BISO! EAC MAINTEN EM EMBEDE - : CAME CIMENTO E	UN	292 00	1 94 22 00	1990	203 207	242 2/3/	5 402 00	2 00 2 043 44	2 42 3 050 44	
	SISSE SINKE	NOTALACIO AF GAZIZI CARA GO (GOGRALI) Y J. PYC. NOTALIO A SMLALE - FORNE OMENIO E NOTALIACIO AF IDIRIZZI CARA RETURGILLIR E V.Z. MEDICI I DEMOGRACI METALICA. NOTALADA EMPARECE - FORNE OMENIO E	UN	38.00	18 40 21 50	12 22	3 23 3 23	2297	1 202 14	772 20 41 90	19/5 42	
•	22000 SINUR 21230 SINUR	CARA REFARGULAR # X.2" MEDIC II DOM DO PISO I MERAUCA IN STALADA EM PAREDE - FORNE CIMENTO E INSTALACAD AF 0.2022 CURYA 20 CRIAIS PARE LEETRODUTO PYC. ROSCAVEL DINKO MINI I INTI PARA CIRCUTOS TERMINAIS	UN	100	21 50	2201	1243	2833	22 50 23 01	12 43	20 49	
		INSTALACIA EM PAREDE - FORNE OMENTO E INSTALACAD A FIDIADES										
,	83144 58C	Anuals has ancested to 14". LEHOS - PORCA E ARRUELA 33". CHUMBADOR CE 33"-2 1/2" (PARKUSO)	UN	22 00 22 00	8 Z3 10 42	972 320	199	7/3 1201	72 15 127 33 137 00	22 20 43 73 28 22	94 75 171 18 288 22	0
3	83130 Sec 83111 Sec 73830 Sec	CHUMEADOR CE 38132 1/21 PARALUSO PARALUS O LEMILIMA 2013mm COM PORCA E ARRUELIA SUPPORTE PARA ANALUS O TA ALUMBRO OU CARO CORRE NU	UN	22 00 104 00 22 00	10 42	350 087	118	1301	13 / 00 89 83 24 42	20 22 120 84 122 54	235 22 190 32 146 35	
10 11 12	83830 30-C	ACCURAGE TO CHANGE AND TOLIS DESTRUCTION PAGE	M	22 00 22 00 25 3 00	15 ES 20 II	18 47 7 13	+ 35 25+2	20 32 22 80	26 62 382 34 1 352 44	25 /0 25 /0	1 45 35 453 04 3 4 10 30	
12	2228 SINUR	CXBD DE CORRE : LEXIVEL ISQUIDO IBMAH AND CHARA DB BKY PARA CRICUITOS (ERMANAS - CORCO CORRE TEXIVEL AND A : CORCO CORRE TEXIVEL AND A : CORCO CORRE TEXIVEL AND A CORCO CORRES TEXIVEL AND A CORCO CORCO CORRES TEXIVEL AND A CORCO CORCO CORCO CORCO CORCO CORCO CORCO CO	M	152 /0	25 11	382	2040	24 22	58331	6 5 5 5 3 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	3 2 20 20	
16	2238 SINUR 2238 SINUR	CARD DE CORRE : LEXIVEL ISOLADO 35 MM. WINI-CHAMA BRITONY PARA REDE ENTERRADA DE CASRO DE CORRE : LEXIVEL ISOLADO 35 MM. WINI-CHAMA BRITONY PARA REDE ENTERRADA DE CASRO DE CORRE : LEXIVEL ISOLADO 35 MM. WINI-CHAMA BRITONY PARA REDE ENTERRADA DE	M	152 /0 208 40	27 41	+3/	90+0 +25/	34 22 48 94	2012/	8 8 42 00 3 7 30 44	2 6 3 5 4	
115	2223 SINUA	DIVIDENCIA DE ENERGIA ELEFOCA - POPINCOMENTO E REVIALACIO, A I DAZIZI CADO DE CORRE L'ELAMELI ISUAZIO DI BINEM JAINA COMI DIVIDENZIA PRARI RECE ENTERRADA DE DIVIDENCIA DE ENERGIA ELEFOCA - "OPINCOMENTO E REVIALACIO, A"I DAZIZI CADO DE CORRE L'ELAMELI ISUAZIO DI BINEM JAINA CHANA DIBI IN PARA CIPICA UNO SERMANDO-	M	1040	5 Z	522	8248	87.70	34 23	849 79	70+ 00	
		DISTRIBUÇÃO DE ENERGIA ELETRICA - CORNECIMENTO E INSTALAÇÃO A: 122021		1007	10.54	321	225	1318	203.20	331 31	45000000	40



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

B.3	I NES ATRACO	PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO									54/01	
dada Bása 1954	Aberget Espetializada a Yeoda o da Saúda Porta I - Arex Coroli o4 i - CPOS(COHU (8) (2025) - 38	u eb. 339 / 3m²					24 HL	II Gerel 33% II Equipenentos 35%	E.	ncarge Seemi Mans r 74% ncarge Seemi Hens s 20%		0012025 P0220
	Cédige blance	Undersque	Und	Guint	Yelor Unit	Yak M. G.	r Unit con BUI	l chai	M.G.	1 c 54	l chall	Parcific
T.	PANK KEIE	CARD DE CORRE : LEXIVEL I SOLADO I 5 MAY ANTICHAMA 458/56 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORRECIMENTO E INSTALUCAO A 1 00/2023	м	1 905 30	121	144	288	+10	2 /36 30	314/30	/ 934 /3	039%
13	9 1928 SANAPI 9 1929 SANAPI	CORRECTION DE RESEAUCE À 2 COLONDO CARDIO CORREC (EXEMPLE DICUDIO 2 2 MAY ANTICHAMA 460/20 Y PARA CRICUITOS ERRANAIS - CORRECIMENTO E RESEAUCE À 2 COLONDO CONTROL ANTICHAMA 460/20 Y PARA CRICUITOS ERRANAIS - CARDIO CORRES (EXEMPLE DICUDIO CONTROL ANTICHAMA 460/20 Y PARA CRICUITOS ERRANAIS -	M	3 65 3 30	+ m / m	131	600 841	531	8 82243 1 80 1 80	14 835 13 4 339 5/	21 257 62	0.00%
20	SISSO SINAPI	CONSCINENTS E NISTALACIO A E 00.000 CARROLLO PARA ORCUTO S FERMINAS - CONSCINENT E NISTALACIO A E 00.000 CONSCINENTE E NISTALACIO A E 00.000 CONSCINENTE E NISTALACIO A E 00.000 CONSCINENTE E NISTALACIO A E 00.000 CONSCI	M	62.90	9 80	321	200	122/	224 38	820 29	32 0	004%
21	SUSSE SINNE	FORME CIMENTO E RESIGNAÇÃO A FILIDADEZ CAMA ENTERRADA ELE IRICA PETANOLILAR EM ALVENARIA COM TUDLOS CERTANICOS MACIÇOS FUNDO COM REITA CIMENSOLES INTERNAS IDADIACISMI AF 122000	UN	200	160 30	100 92	10237	21079	20134	219.74	421 SS	002%
22	81485 20-C	CANA DE PASSAGEM CHIDE ACO O FAMPA APARA RISADA DEZODA DE PISO CANA DE PASSAGEM DE ACO O FAMPA APARA RISADA DEZODEXIZO	UN	3 00 1 00	1 12 34 230 23	/5 98 32 50	84 33 205 07	160 29 207 57	22 / 33 32 50	1 92 99 205 GF	420 av 237 sv	002 N
24	21255 SINUR 21251 SINUR	NIERRUPTOR PARALELO (I MÓDULO) IDAZIOV INCLUNDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E NISTALICAD AS 032023 NIERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS (100/2007 INCLUNDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E	UN	100	# ED	20 04	2700	3331	224 32 44 12	218 00	440 32 38 31	002 %
25	SISPL NINKE	NISTRUCTO A: 00:000 NISTRUCTO A: 00:000	UN	200	82.72	22 62	3983	/832	// 38	/9 28	150 04	0018
2f	PLANK CERIS	SUPPIRE E PLACA - FORMEDIANTO E PISALARIZA A E DIZIZI NERREPUERO IMPLESTI MODILO, IDIZIZIO INCLUNIO SUPPIRE E PLACA - GENECIMENTO E NISTALAZIO A E DIZIZI PLACA COMUNI FURO IMPERIA REANCO IRIEL PI SUDA CARO DE SOM	UN	23 00	20 10	22 83	224/	4515	52164	515 31	1 033 45	005 %
20 20	93003 20-C	PLACA COM UN FURO IMPERIA BRANCO IRIEL PI SAIDA CARO DE SON PLACA CEGA SEM SURO PLACA LE REPLITO I POSTO HORIZONTAL 42 PIAL PLUS	UN	28 00 13 00	13 S4 8 30	10 36 2 80	5 2 5 5 2 5	1890 738	20 2 30 +0 30	1 57 D4 24 53	439 40 141 43	002%
30 31	82583 SINUE	TOMADA MEDIA DE EMPUTR (I MÓDULO) 3P1 (18 A NOLUNDO SUPORTE E PLACA - CORNECMENTO E INSTALACIO A: 02/222	UN	34 00	42 33	28 04	25 50	5354	203.20	1 / 30 30 38/ 00	2 3 32 00 1 3 20 30	0 12 N
2	92020 NAVE	NICESPLATOR PREPAID (I MODULO) COM I TOMODA DE EMBUIRE 2PTF (III.A. SEM SUPORTE E SEM PLACA- TORNECOMBIO DE INSTALLAÇÃO A FEI DIZIZIO NICESPLATOR SUBSELECTI MODULO) COM I TOMODA DE EMBUIRE 2PTF (III.A. SEM SUPORTE E SEM PLACA- CORNECOMBIO E INSTALLAÇÃO A FEI DIZIZIO.	UN	100	50 34 43 24	38.08	3617	7023	28.08	34 17	/0.23	000 %
э ж	22022 SINUR 22002 SINUR	TOMADA MEDIA DE EMPUTIR 12 MODULOS: 3P 11 10 A SEM SUPORTE E SEMPLACA - TORNEOMENTO E	UN	/200	20.04	30 83	2281	8024	2 598 32	2 2 2 2 2 4	6 243 36	003 N
20	92000 SINAPI	NSTALACAD A: 03:2021 TOMOS MEDIA DE EMBUTR 12 MÓDULOS: 3P 17 20 A SEM SUPORTE E SEM PLACA - : OFNEDMENTO E NSTALACAD A: 03:2022	UN	22 00	50 80	30 08	2844	7450	793 32	345 83	1 8 29 00	0.03 %
3	920 ID SINKE	TOMADA MEDIA DE EMPUTRIO MÓDULOS: 2P FF TO A SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNEDMENTO E INSTALAÇÃO AS 02/2021	UN	200	30 41	52 09	48.32	100+1	104 13	28	200 32	0018
35 35	2 1224 SINUE 2 1220 SINUE	TOMOGO MECDA DE EMPUTE (I MÓDULO) 3P11 IO A SEM SUPOR RE E SEM PLACA - FORME OMENTO E NOTALACAD A FIGURE DE EMPUTE (I MÓDULO) 3P11 20 A SEM SUPOR RE E SEM PLACA - FORME OMENTO E	UN	3500	20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	12 23	1935	38 28	21978	213 46	3 141 50	0.02 %
22	+32 OF5E	NSTRUCTOR 1: 03/007 Disunfortemprometro (moles & Anadreo DR) Europeu - Info branca (curo C	un	200	105.04	40 20	2027	131 17	3130	130 54	262 34	001 %
40 41	23823 SINAPI 23823 SINAPI	DISJUNIOR ON REPOLIA 1808 CURVA C STECK. DISJUNIOR MONOPOLIA FPO ON CORPENTENDMINAL DE 18A - PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AS, 182,020	UN	100	207 B7	44 00 2 20	12 12	14 33	2 20 2 20	12 12	14 22	000 %
62	SEE SINAP	DISJUNIOR MONOPOLAR IPO DIN CORRENTENDAMNU DE 18A - FORNECIMENTO E INSTULAÇÃO AS JUZZOS DISJUNIOR NIPOLAR RIPO DIN CORRENTE NOMINAL DE 18A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AS JUZZOS	UN	3700	12 T/	293	1248	1544	110 20	481 EZ	5/1 23	003 %
43 44 45	2300 SNAP 2300 SNAP 2300 SNAP	DISJUNIOR REPOLIE DEPO DE CORRENTE NOMINAL DE 20A - CORRECMENTO E MISTALAÇÃO ACIDADADO DISJUNIOR REPOLIE DE CORRECMENTO E MISTALAÇÃO ACIDADADA DE 20A - CORRECMENTO E MISTALAÇÃO ACIDADADA DE 20A - CORRECMENTO E MISTALAÇÃO	UN	32 00 2 00	50 EI 50 41 50 20	333 1147	83 04 84 81 88 23	7294 7775	29 25 286 36 22 26	2 067 52 1 32 56	2 3 3 4 63 2 3 3 4 63 1 3 5 5 6	0 0 2 N 0 1 2 N
en V	SOUR SINCE	DISCURSION REPORT INFO DEL CORRENTE POMENTO, DE LOS 22X - CORRECTEMENTO E RESTAURCIÓN AF 10 2020 DISCURSOR REPORTE INFO DEL CORRENTE POMENTO, DE LOS 2-CORRECTEMENTO E RESTAURCIÓN AF 10 2020 Discursor immensional control 2004 a 2020 CM (Europea - Info formación conva C commis SEX.)	UN	2 00 2 00	87.78 101.61	17 03 24 53	8753 10211	34 81 128 84	34 CB 49 CB	1 32 56 1 35 18 20+ 22	1 89 22 2 50 20 343 62	001 N 001 N 002 N
43 42 50	654 GRSE 84083 SGC 3F 24 842 CPGS/CDHU		UN	14 00	2/4 63 3 13 55 840 31	31 32 27 5 1 25 34	28120 3/029 /8440	343 02 397 30 300 24	31 32 335 14 143 38	201 20 5 124 00 3 05/ 00	343 02 5 509 20 3 200 90	002 N 027 N 018 N
31	84819 500	DISPOSITIVO DE PROTECAD CONTRA SURTO 1 POLO SUPOR MARIEDADE ELFA ENV. UN ATE 249METSV IMP 480 NA. CURVA DE ENSAG INCOMÉS - CLAS SEL 10 SPOSITIVO DE INESUOLIA, DORILA SENS. EL RAPI INDA	UN	100	+20 13	2/51	500 32	52840	2/51	500 20	525 40	0033
12 10	13149 GRS 6 83812 S&C 83092 S&C	Chanceleo DR Infrancia: 100 A. Into AC. 2004. SAIGN HOR CONTROL SAIGN BOARD A DRA CHEDOTOLINI. 1165 1009 A VERD CRILL CAREGOR A SAIGN CHEDOTOLINI. 1009A0mm	UN	200 300	22/ 35 12 /3 40 Fb	24 53 3 31 28 53	36/ 62 / 53 378/	3/195 1539	49 08 24 93 28 93	22 /4 22 8/	/43 90 4/ 8/	0 04 N
× ×	2024 GR2E 2010, 26 C 2010, 26 C	CURFA AND ROCK, EXTERNA PARA ELLEROCCE, HA LIDOXIDIMO ELLEROCCI, MAPPERILIPADA DI ROTA "U" 1005-05 (HAPA 20 SAM FARPA Sundri variani 100 a 75 mm mara inazina di sebitazaba malifeza i nal. Mora su ambril fila irian serianzia bitam nara salambata sa malifeza i nal. Mora su ambril-Rev 01	M un	29 40 22 00 28 00	49 m 43 20 14 31 5 02	27 5 8 27 5 1 3 1 8 4 0 7	3287 3283 971 219	81 25 80 19 17 37 8 28	23 55 203 72 172 52 105 32	980 79 213 62 56 94	81 25 1 / 69 53 323 14 162 / 6	0 00 N 0 02 N 0 01 N
50	2034 ORSE 2327 SINUR	ELEMANT PART ELEMOCAL HIS 10035000	UN	100	20 50	20 4 7 14 5 4	535 1785	25 8 2 32 19	20 47 1 85 1 74	5 25 2 005 04	25 32	000 %
	SISTS SINKE	MSTALADO EM FORRO - FORRECMENTO E INSTALAÇÃO AS IDIZIDO	м	1 092 00	21 2/	1285	1202	28 83	15 002 54	14 327 78	29 327 32	145 %
	PANK BOCCE	MISTALOGICA 4-0000 - DENECMENTO E INSTALACIO A 2 00000 ELEMENDO EN 10000 - DENECMENTO E INSTALACIO A 2 00000 ELEMENDO EN 10000 POS CAVEL PAR O MASSIMILI I ESP. PARA REGIO EN EFERDA DE DISTRIBUÇÃO DE ENERGÍA ELE PRICA - 1001400 EMBRIO E MISTALACIO A 2 100000 ENERGÍA ELE PRICA - 1001400 EMBRIO EMBRIO A 100000 ENERGÍA ELE PRICA - 1001400 EMBRIO EMBRIO A 100000 ENERGÍA ELE PRICA - 1001400 EMBRIO EMBRIO A 100000 ENERGÍA ELE PRICA - 1001400 EMBRIO EMBRIO A 100000 ENERGÍA ELE PRICA - 1001400 EMBRIO EMBRIO A 100000 ENERGÍA ELE PRICA - 1001400 EMBRIO EMBRI	м	42 SD	13 23	/ 08	15/8	22 82	302 av	8/8 10	9/3 9/	0 05 %
E2	SISTE SINUE	ELERODURO PICIDO POSCAVEL PVC ON 40 MAIL 1141 PARA CIRCUROS FERMINAS INSTALADO EM EGREG	M	133 20	19 SD 20 24	10 20 3 12	16 83 26 86	24 88	1 20 3 64	1 956 37	3314 01	0187
*	23 04 030 CPG%CDHU	- PRINCEMENTO E INSTRUMENTO A F. (DIGITAL) LE LERICOU IN GOGO POSCIVALE, POC ON BIOMATO, PARA REDE ENTERRIDA DE OIS IRRUIÇÃO DE ENERGIA ELE RICLA - IGRICIASE INTO E INSTALAÇÃO A F. 12/201 ELERICOU IN GULVARIADO CONCOMENTE RESIDADO. 7 - 1 IN COMMUNES 59/3893 S.	M	100	71 48	40.00	4385	3923	+5 55	43 85	30 ZI	000 %
	20 05 3 12 CPG S4CDHJ	BLODG AUTÖNGMO DE LUMNAÇAGDE EMERGENCIA LED COM AUTONOMA MINIMA DE 3 HORAS - EUXO UMMOSTO DE 2 DIO AITS DIO UMENTS EQUIPADO COM 2 SARÓIS Sonudia do basil de rerolans EZ7 de lamon en MIC 2230 mares Deconbaso ambr	UN	29 00 92 00	242 44 12 40	1315	234 80	10275	528 25 562 12	3 250 40 382 04	3 / /3 /5 1 4 24 18	043%
57 53	PANK ECCION	SENTING RECORDING THE EVENT OF EVENTS OF FROM SIMPLICATES - CONNECTIVEN OF EVENTS OF VICTOR OF SENTENCE OF VICTOR OF SENTENCE OF VICTOR	UN	200	47 D4 3313 /B	15 D4 230 37	4370 390735	53/4	20 03 230 3/	37 40	117 43	001 N
=2	81238 SeC	BARRAMENTO PENTE 12 POLOS NI ASICO DIA FORCELINE. BARRAMENTO RIFASCO 14 POLOS I DIA COMMEUTRO E TERRA	UN	100	44 41	201	22++	3545	2201	24	20 40	000
ri	82300 W.C	BARRAMENTO IRPASICO PARA ATA SI DISJANIGRES DIN STECK	UN	200	350 DI	2001	96231 404 03	43/09	88 02	362 IB	375 32	002
	9/80/ SINKPI	ILLIMINACAG LILIMINACIA FIRMIDELA FED TARTARIGA DE SORREPOR COM I LAMPADA LED DE SW. SEM PEA FOR-	UN	1300	111.22	26 20	11252	132/2	4/180	2 043 38	2514 30	0123
2	4131848 CPG%CDHU	CORNECIMENTO E RISTALACADI A 2 02/2020 LUMINIURIA LED REL MOLIUDE DE SORREPOR COMIDIRUSOR (RANSLUCIDO 4000 K. ELUNO LUMINOSO DE 2020 A 4000 IM POTRIMOJO DE 35 NI A 4 I NI	UN	25 00	220 20	22 / 8	389 89	41247	569 50	9 / 42 Zh	10 311 75	0517
	13155 GR36 13155 GR36 80121 S6-C	LUMMARIA DE EABUTR PLATON I SWILED BRANCO 19022 5225 Lummaria nisten (sebreno) 40 x 40 - 20 W - 50 00K - C - Lumia os ambr LUMMARIA COLUMBIA SO CUPILA RECONO A ECIDO 8 ASSEMANTE ACO	UN UN	5000	223 60 443 94	56 23 20 66 56 23	2243 25314 42241	2/353 20432	549 30 1 022 00 229 33	294 30 12 90/ 00 2 935 45	344 ED 13 929 ED 3 328 34	0 0 6 N 0 8 9 N
	1 12/3 ORSE	STUA Cana de agupdanosivação em aço 200x200x20mm para embutr com binga, comô (em nasa nel 161-201) ou ambir canada	un	100	354 21	20.31	408 52	44233	25 81	+00 52	40 M (N. 45 442 ED	2,00 % 0.02 N
	IDIBOI SINUR	CAMA COM GRELHA RETANGULAR DE SERRO SUNDIDO EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO CIMENSOES INVERNAS 0.00 X 1.00 X 1.00 X 1.00 X 2.10 X 2.00	UN	9 00	10/3 38	321 19	1 019 22	1 340 41	2 200 /1	9 1 /2 99	12 060 69	080%
3	SSI II ZWAN	CADA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO CIRCULAR EM POLE RILING DIAMETRO INTERNO +83 M AT 182020	UN	200	5+ D+	/ 28	5252	8/43	7184	525 60	807 32	0037
	2020 SINAPI 2022 SINAPI 2023 SINAPI	HACKE DE ATERPARENTO DIAME PRODY COM DIAME PROS - FOREIGNENT E NOTALACIO AT 08/2021 AND RED LY COM DIAMERO PARA SPOA - GENEROLENTO E INTELLACIO AT 08/2021 AND RED LY COM DIAMERO PARA SPOA - GENEROMENTO E INTELLACIO AT 08/2021 AND RED LY COM DIAMERO PARA SPOA - GENEROMENTO E INTELLACIO AT 08/2021 AND RED LY COM DIAMEROMENTO E INTELLACIO AT 08/2021	UN	1 00 2 00	157 30 145 30 174 45	26 48 3 6 7 10 5 0	1/2 05 1/2 30 20/ 35	19051 19227 21735 3793	220 14 3 47 21 00	1 3 43 43 1 73 30 4 14 70	1 / 60 50 1 30 27 4 26 70 2 10 32	002 N 001 N 002 N
	104746 SINUP 2027 SINUP 10480 SINUP	MINICAPTOR PARA SPOA - PERRECMENTO E INSTITUCADA 3: IMPERO A MARCADA AS IMPERO A MARCADA AS IMPERO A MARCADA DE ENACIDADA A MARCADA DE ENACIDADA DE MARCADA DE ENACIDADA DE EN	UN UN	24 00 1 00 1 00	30 33 142 76 32 80	74 42 23 18	25 93 103 78	1/32/	74 49 23 18	622 22 100 78 17 90	9 10 32 1 73 27 40 71	00+ N 001 N
10	/3200 NOC	CASO DE COSRE NU MEIO DURO / FIOS Jámino	M	200 00	42 ED	121	1/55	6071 5323	200 12	13 5 22 30	16 100 20	070%
12	78212 36/C 28234 3NAPI	CARO DE CORRE NA MEIO DURO / 105 SERVIZ ELERGOLITO PYC RIGOD DIAMETRO HOMI COM SMETROS PARA SPOA - CORNEGMENTO E INSTALAÇÃO	M UN	120 00	80 00 88 30	48 22	7311	75 02 82 79	22 9 20 48 9 20	3 / /3 20 353 00	3 002 40 32/ 30	0 44 N
13	ID 1548 SINUE	AL DEZIZO SICLADOR I PORRILDANA PARA BAXA FENSAD - IORNEOMENTO E INSTALAÇÃO AL DAZOZO CLIMATIZAÇÃO	UN	500	3 42	248	812	1080	1240	40 60	50 00	0 00 N
	2/331 NAMP	INFIGURES INCIDENT LICENSE ON INFO CONTROLLMENTO INSTITUTO EN PRINTING OF A LIMENTAÇÃO DE AR INFIGURDO CON CONDENTADORA DE NIRAL - CONTROLLMENTO INSTITUTO EN PRANTA DE ALIMENTAÇÃO DE AR	M	93 00	2 Z	334	30 88	34 02	22/32	3000 84	37.358.5H 3330.3B	4,02 % 0.18 %
2	103290 SINAPI	NURO EM CORRE FLEXIMEL ON 38° COM ISOLAMENTO INSTITUTO EM FORRO PARA RAMAL DE ALMENYACA O DE AR CONDICIONADO INCLUSO FIXADOR A F 11/2021	м	22 00	48 50	531	34/3	80 58	127 82	1 204 50	1 332 32	00/1
	HANK DECE	TUDO DE CORRO SERVICE. DE LOS CONTIDUADENTO INSTALACIO DEL SORPO DADA RAMAL DE ALBERTIAZAD DE ARCONORDORIO DICULUSO SINDORO A SI TIDIO DE TUDO DE CORRO SERVICE, DE SE CONTIDUALABIRO INSTALACIO DEL PRIMA DE ALBERTIAÇA DE AR- CONDICIONADO COMICIONES PROCRAS RIMINOLAS CORRECIDENTO E SISTALACIO DE LOS CONDICIONADOS COMICIONES PROCRAS RIMINOLAS CORRECIDENTO E SISTALACIO DE LOS CONDICIONADOS COMICIONES POR CONTIDUADO DE SISTALACIO DE SISTALACIO DE PORTE DE CONTIDUADO DE SISTALACIONES. EN CONTIDUADO DE SISTALACIO DE CONTIDUADO DE SISTALACIONES. EN CONTIDUADO DE SISTALACIO DE CONTIDUADO DE SISTALACIONES. EN CONTIDUADO DE CONTIDUADO DE SISTALACIO DE SISTALACIONES. EN CONTIDUADO DE CONTIDUADO DE CONTIDUADO DE CONTIDUADO DE CONTIDUADO DE SISTALACIONES. EN CONTIDUADO DE CONTIDUADO DE SISTALACIONES. EN CONTIDUADO DE CONTIDUADO DE SISTALACIONES. EN CONTIDUADO DE CONTIDUADO DE CONTIDUADO DE SISTALACIONES. EN CONTIDUADO DE CONTIDUADO DE CONTIDUAD	M	3400	80 73	382	8283	/5 23 24 25	23 20	5 350 12	8 389 72 878 80	0017
•	11412 GRSE		M	128 00	15 18	++2	1648	1895	5/4/2	1 350 33	2 4 25 80	012%
,	200085 SAC 1500502000 EMOP	CADA PARA ENCARE E INSTALACAS APARELHO AR CONDICIONADO. DUTO PARA EXALUSTAD DE ARABENHACAD CANCERADO EM CHEMPA DE ACIDI GALLAMILADO HAS DIMERSAS. RIGLAS CONCIONES ANNI NERE REGULO HACUSTAS SUPPORTES PRINCIPOS CRELHAS DICUSORES EM AUJUMNO.	KG	18 00 838 00	407 38 87 27	77 21 35 33	43212 4812	34 00	1 235 38 22 31 9 59	8 9 13 92 30 804 32	3 149 23 50 424 00	2 84 N
		EXT RUDIDO E DEMAIS HENS NECES SURIOS FORNE CIMENTO E COLOCUCA O										
3 2	/000 50C /000 50C 1340 0656	DUTG FLEXIVEL DE AULINEND O SPLAM IESPALA VERDI (SOMMET DUTG FLEXIVEL DE AULINEND O SPLAM IESPALA VERDI (SOMMET Barra mendal beromaluraka a 38° a 3000mm	M	24 00 23 00 25 33	42 ED 33 35 34 46	21 97 21 97 18 35	2031 2031 3912	52 58 42 23 105 47	52 / 28 81 5 18 61 6 20	704 18 583 83 2 257 70	1 281 44 1 1 20 34 2 871 90	0 08 N
11	/21 ORSE 20480 SINKR	SUPORTE PARA 2 TUDOS HORIZONTAIS ESPAÇADO A CADA 58 CM EM PERHILADO COM COMPRIMENTO DE 25	un M	52 00 13 00	2 19 28 08	202 231	071 2273	2/3 3254	105 04	30 92 402 14	141 98 585 72	001 %
	/8801 SEC	CHI SIADO GMILLE POR MERODE RIBULACAO SAADA AF 092023 EXAUSTOR CENTO SUGO SROCO EN ASCOECS-IN-3 EXAUSTOR CENTO SUGO SROCO EN ASCOECS-IN-3	UN	100	/ 933 60	18431	21/118	9 20547	(84.3)	917118	28.99°.34 47 60°0 8	7.835 048 N
	/0904 56/C /0218 56/C	EXAUSTOR CENTRI JUGO SIROCO FRI IL SICO MOD ECI-IN-I S CANA DE VENTILACAO PARA FORRO CAS-250 - 220V - 32 P	UN	300	5 337 BI 3 756 I4	305 05	6 08 2 80 4 03 4 3 7	6 23/ 53 4 382 42	215 15	8 082 80 12 250 11	8 237 53 13 153 25	000
	70205 SEC	EXAUSTOR ANALIMAL DIVIC MODELO MAIRO ISBA DALUGS E 1922 CRAN, RETANGULAS 4° X 2° MEDIA II 30 M DO PISO I PICE INSTALADA EM PAREDE - CORNEJOMENTO E	UN	23 00	214 ED 22 ED	13 50	13202	2/5/	51300	130 CG 250 SB	250 03 97 19.80 771 20	001 N
	81482 30 C	MATALACAD A: 03:2021 CARA DE PASSAGEM DE ACO O TAMPA APARA RUSADA 202X/2024 (20	UN	+ 00	230 23	82 50	205.07	20/5/	220 00	3 20 23	1 150 23	008
	PANK VEER	DIAMO DE RODE RUAS - GORICOMENTO E MESTALACIO A 5 (1620) ELERIDOUTO E AUVILLE CORRICACIO DE CORPAZIONO PEO DIAZIONALI I PARA CERCUITOS REMINUS RESPUBLICO EL CORRECTIONE DE RESPUBLICADO A 5 (2022) ELERIDOUTO E AUVILLE CORRECTIONO DE CORPAZIONO PEO DE 20 MINICIPI, PARA CIRCUITOS REMINUS	M	13 00 32 00	20 73	12 23	1785	32 12	1 192 20	225 45 1 447 30	2 5 22 53	0007
	21325 SINUP		M	55.70	21 3/	13 85	1303	28 83	/80 DI	1211	1 4 355 07	00/1
	SISS SINCE	ELERGOUIG RIGHOROSCAVEL PVC DN 40 MM (1 1141) PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM FORRO - CINNECMENTO E INSTALACIA AF CIDIZOS ELERGOUIG RIGHOROSCAVEL PVC DN 80 MM (21) PARA DEDE ENTERPRIDA DE DISTRIBUITAD DE ELERGOUIG RIGHOROSCAVEL PVC DN 80 MM (21) PARA DEDE ENTERPRIDA DE DISTRIBUITAD DE ELERGOUIG RIGHOROSCAVEL PVC DN 80 MM (1 1141) PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM FORRO ELERGOUIG RIGHOROSCAVEL PVC DN 80 MM (1 1141) PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM FORRO ELERGOUIG RIGHOROSCAVEL PVC DN 80 MM (1 1141) PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM FORRO ELERGOUIG RIGHOROSCAVEL PVC DN 80 MM (1 1141) PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM FORRO ELERGOUIG RIGHOROSCAVEL PVC DN 80 MM (1 1141) PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM FORRO ELERGOUIG RIGHOROSCAVEL PVC DN 80 MM (1 1141) PARA DEDE ENTERPRIDA DE DISTRIBUITAD DE ELERGOUIG RIGHOROSCAVEL PVC DN 80 MM (1 1141) PARA DEDE ENTERPRIDA DE DISTRIBUITAD DE ELERGOUIG RIGHOROSCAVEL PVC DN 80 MM (1 1141) PARA DEDE ENTERPRIDA DE DISTRIBUITAD DE ELERGOUIG RIGHOROSCAVEL PVC DN 80 MM (1 1141) PARA DEDE ENTERPRIDA DE DE ELERGOUIG RIGHOROSCAVEL PVC DN 80 MM (1 1141) PARA DEDE ENTERPRIDA DE ELERGOUIG RIGHOROSCAVEL PVC DN 80 MM (1 1141) PARA DE ELERGOUIG RIGHOROSCAVEL PVC	M	1000	19 90 20 24	10 20 3 12	14 83	24 33	458 28 129 22	394 24	1114 82	200
	89 20 340 CPG%CDHJ	ELEROOU TO ROCIO ROSCAVEL PYC. DA 80 MAI (21 P. JAR. REDE ENTERPADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELERICA - 100 MECEMENTO EL RISTALAÇÃO A 1 (2202) TOMADA PARA TY TPO PING JACK COMPLACA	UN	1000	21 35	11 38	15 23	2/31	11330	199.30	2/3 10	0017
	IO3335 SAME	CARES MELICINALS CURRENCION DE MAN CLASSE A SEM DOLAMENTO INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE	M	100 00	m /2	10.55	8878	8331	1 805 80	8 8 /8 00	16.AVT.TT 8 3331 00	0413
	IDEN SINCE	GAS MEDICINAL - FORMEDMENTO E INSTALLCAD. AF 04/2022 IN EAR CORRECTION OF STALLOCAD OF STALLOD EMPRANAL E SUB-RAMAL DE GAS MEDICINAL - CORRECTION DE INSTALLACAD. AF 04/2022	UN	1000	27 24	17.35	1000	3401	1/250	100.00	340 10	0 02 7
	IDEED SHAPE	COTOVELO EMICCIONE DE 15 MM 30 CRIAUS SEMIANEL DE SOLDA, INSTALADO EMIRAMAL E SUB-RAMAL DE CAS MEDICINAL - CONSECNENTO E INSTALACIO AS 04-0022 LUYA EMICONES DIN 15 MM 36M ANDE, DE SOLDA, INSTALADO EMIRAMAL E SUB-RAMAL DE CAS MEDICINAL -	UN	50.00	20 19	1201	1220	2521	800 50	810.00	1 200 50	000
	CPU2424 Promo	LUIVA EM CORRE. DN 15 KM 15EM WELL DE SOLDA INSTALADO EM RIMAL E SUB-RAMAL DE GAS MEDIONAL - FORMEDIMENTO E INSTALACADI A FIOHOZOZI POSTO DE CONSUMO DE OZIOLA E MACUO DUINZO	UN	1000	13 23	938	735	238.39	74 33	/3 ED	185 20	0017
	avii onse	Central monitold gara conditos 2 x 2 para cogrânio lar comprimido e úvido nároso com sergentina e sem vákula de alla massos	un	100	1 303 51	18 35	151394	1 530 29	1825	151394	1530 23	003
	8/32 GRS E 9/330 SINARI	Cantral monitoli para otrofros 1 x 1 para explino la comprendo a óxido introso com separário a sem válvob de atla mesodo NURO EM CORRE FLEXIVEL DN 55° COM ISOLAMENTO INSTRUMENTO EM RUMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR	un M	100	367 DI	12 25	100093	1 013 13	21.72	1 0 00 90 4 av 30	101212	200
	(2)() ORSE	NUSC DEL CORRECTEDATE. EN SET COM ISOLANDER IN THIS PLAZAGO DEL RESINAL DE AUMENTAÇÃO DE AR CONCIDIONADO CON CONDENTAMODES NOMINOLLA - EXPRENDENTO E INSTALLAÇÃO À 1 12010 I Commissionados SUPPORTE AND ENVACESA EM ACO ABAS ISUAIS 40 DM CAPACIDADE MEINA JORG BRANCO-	m	400	3/ Eb 4/ Eb	715	23 83 33 52	20.73	23 60	24.52	123 12 4 18 18	0017
	100082 SINAPI	CORRECTMENTO E NOTATION AND THE PART STATE OF ESCAPE OF STATE OF S	UN M	3 00 40 00	41 00	1850	3352 1252	52 02 22 95	163 00	253 18	4 IB IB	0021
	anta anta	DIAMETROS MENORES QUICUAS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METALICA RIGIDA TIPO DI COM PARA FUSO DE FIXACAD I 144° FIXADA DIRETAMENTE NA LA JE QUIPAREDE A 5 00/2020		*0.00	10 20	10 43	1252	2295	¥17/20	3 W 20		
	104852 NAVA	THEM FACES THY MAIN FACES BEFORE TUBBLE PROPEDED TATE OR LICENSE TO DESCRIBE DE CONCRETO LASSENTADO SOBRE ARGAMASSA AS EDIZOS.		1459	עב פתו	48 21	U7773	223 99	8/ + 20	259331	3268.0° 3268.0°	0745 0745
		IMRAGRAG									£ 934.30	070%
	FLANK BACCOI	PLANTO DE CRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA. EM PLACAS: A: 05/2022	m	/2 m	21 32	3//	22 85	28 82	2/3 93	1 880 27	1 9 34 30	010%



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

111	els a magnetaleago		PLANILHA DE ORÇAMEN		007.750					0100		54098
cretene dade Bá	de Alampec Especialisado e Se laca de Soúde Porte I - Ana Co	odu valtu ata 330 /3m²					HU 24 :	Gerel 18%		ncergo Scoel Me 7.76%		Uww 1501:2025
nots KAPI il li	2024 i - CPG 3/CDHU iOI 2025 i -	59C (8) 2005 - 985E (192004) - 199ES (892004) - EMBP (1) (2024) - 5EM FLA (003)					10:	l Equipanentos 16%		.ncwgc Yccwl Ho 5 30%		Revolute UU
nı .	Cédige Blance	bloomsus	Und	Guant	Water Unit		Unit con MUI		2000	Ichai		Page
	Cougo Danos	Carringa	Giù	Counc	and dire	M. G.	£35.1.	1 chai	M.G.	ESSI.	I chall	1.000
. ч		SINAULACAG									'34'.TU	0.01
1	12042 9856	Leira em ara mos excevado notido 20 x20cm - restablido	un	1000	107 44	528	128 21	124 17	52.00	1 282 10	1 341 70	0.0
	17.00	SERVICES CONTLEMENTARES			10000		10000	1000		4000000	3.647.97	U.
	2451 GRSE	Lumararemerae de Intra em mace e revestmentos	m*	332/3	11.01	8 30	/89	1449	2 850 50	2 227 41	5 847 21	0.2
	Amado Per Yecniáno Nun opal de Planep	ra felia manda a Cesandormanda Urlama					let	el seni BUI el de BUI el Gural		** - 424.248.32 49° 2522.27 2.024.722.08		

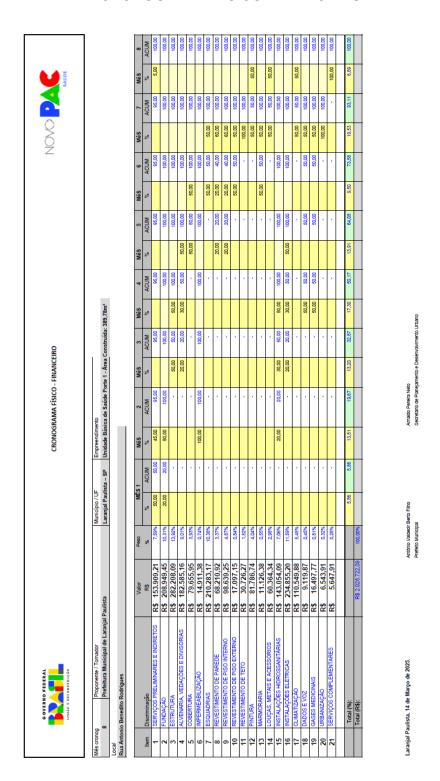


Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 093/2025 CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO





Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: <u>licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br</u>

ANEXO V

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 001/2025 - PROCESSO № 093/2025 QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI



BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS



Secretaria de Atenção Especializada à Saúde	BDI Geral:	Encargo Social Mensalista:	Data:
Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Área Construída: 389,78m²	24,88%	47,74%	15/01/2025
Bancos: SINAPI (11/2024) - CPOS/CDHU (01/2025) - SBC (01/2025) - ORSE (10/2024) - IOPES (08/2024) -	BDI Equipamentos: 16.86%	Encargo Social Horista: 85.80%	Revisão: 00

Fórmula (Bonificações e Despesas Indiretas):

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD	GERAL VALORES PROPOSTOS (%)	EQUIPAMENTOS VALORES PROPOSTOS (%)
1	Administração Central	AC	2.00%	1,50%
2	Riscos	R	1,27%	0,85%
3	Seguros e Garantias	SG	0,80%	0,48%
4	Despesas Financeiras	DF	0,59%	0,85%
5	Lucro	L	3,60%	3,50%
6	Impostos	I	13,15%	8,15%
6.1	PIS		0,65%	0,65%
6.2	COFINS		3,00%	3,00%
6.3	ISSQN*		5,00%	0,00%
6.4	CPRB		4,50%	4,50%
	BDI		24,88%	16,86%

FONTE:

- 1. Tribunal de Contas da União TC 036.076/2011-2 Acórdão Nº 2622/2013
- 2. ISS conforme a Lei Complementar 116/2003 e a Lei 199/2017 da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista. A responsabilidade pela adequação do ISS às normas vigentes no município cabe a cada ente competente.
- O valor do CPRB foi considerado baseado na Instrução Normativa nº 2053, de 6 de Dezembro de 2021, onde desde Dezembro de 2015 o percentual passa a ser 4,5% e 3. não mais 2,0%. Essa recomendação aplica-se para orçamentos de Construção Civil para os enquadrados nos grupos 412, 432, 433 e 439 da CNAE 2.0. A edificação objeto desta composição se enquadra no grupo 412:4120-4/00 CLINICAS, HOSPITAIS, CONSTRUÇÃO OU REFORMA.

NOTAS:

- 1. Deverão ser obedecidas as legislações trabalhistas e tributária vigentes, inclusive acordos de classes, sob pena de desclassificação da Proposta de Preços;
- 2. É de responsabilidade da proponente a adequação de todas as fórmulas utilizadas na planilha orçamentária.

Arnaldo Pereira Neto	
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO VI - PROJETO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 093/2025





Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 093/2025

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Laranjal Paulista e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, tendo por objeto à Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de UBS – Unidade Básica de Saúde do Alto dos Laranjais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Laranjal Paulista, através da liberação de recursos do PAC - Programa de Aceleração do Crescimento, proposta nº 12159.5500001/24-001, incluindo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, servicos e correlatos, em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, Memorial de Cálculo de Quantitativo, Composição de BDI, Cronograma-Físico, e ainda quaisquer outros por solicitação da Equipe de Engenharia do Município, como CONTRATANTE, e assim denominada no presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica, de direito público, com sede à Praça Armando Salles de Oliveira nº 200 -Laranjal Paulista/SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.606/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito. Sr. Prefeito XXXXXXXXXXX, portador do RG.:nº XXXXX e CPF.:nº XXXXXXX, e de outro lado ,como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXXXX, à XXXXXXXXXXXX nº XXXXX, devidamente inscrita no CNPJ sob XXXXXXXXXXXXXX, Inscrição Estadual nº XXXXXXXXXXXXX, ora representada na forma de seus atos constitutivos por XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXXX. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei nº 14.133/2021, bem como vinculado ao Edital e seus Anexos da Concorrência Eletrônica nº 011/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de UBS Unidade Básica de Saúde do Alto dos Laranjais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Laranjal Paulista, através da liberação de recursos do PAC Programa de Aceleração do Crescimento, proposta nº 12159.5500001/24-001, incluindo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, serviços e correlatos, em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, Memorial de Cálculos de Quantitativos, Composição de BDI, Cronograma-Físico, que fazem partes integrantes deste instrumento, nas condições estabelecidas nos Anexos.
- **1.2.** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O projeto básico, o edital da licitação; a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

supracitados.

1.3. O regime de execução é o de Empreitada por Preço Global.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO.

- **2.1.** O prazo de vigência do contrato é de **até 12 (doze) meses**, a contar do recebimento da Ordem de Serviços na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- **2.1.1.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- **2.2.** O prazo para a Contratada concluir os serviços será aquela indicado na cláusula terceira, sob pena deaplicação das sanções impostas neste ato convocatório.
- **2.3.** O prazo de execução poderá sofrer prorrogações, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA. Eventual pedido de prorrogação de prazo de execução deverá ser submetido ao fiscal do contrato com a devida antecedência, considerando o tempo necessário para o trâmite processual e para que não haja paralisação das atividades pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- **3.1.** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- **3.1.1.** Início da execução do objeto: A contar da assinatura da Ordem de Serviços.
- **3.1.2.** O prazo para conclusão do objeto é de **até 12 (doze) meses** a contar da emissão da Ordem de Serviço.
- **3.1.3.** Os serviços deverão ser prestados no local e horários indicados no projeto básico.
- **3.2.** Para perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a execução do objeto, promovendo sua substituição quando necessário.
- **3.3.** A Contratada deverá disponibilizar mão de obra habilitada e qualificada para a realização dos serviçosobjeto do contrato.
- **3.4.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- **3.5.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simplesapostila.
- **3.6.** As comunicações entre a CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **3.7.** A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- **3.8.** A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços.
- **3.9.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) e regulamentação local indicada no preâmbulo deste instrumento.
- **3.10.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e demais atribuições constantes na regulamentação local e indicada no preâmbulo deste instrumento.
- **3.11.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e realizará as demais atividades constantes na regulamentação local e indicada no preâmbulo deste instrumento.
- **3.12.** O recebimento provisório e definitivo será conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação local indicada no preâmbulo deste instrumento.
- **3.12.1.** Recebimento Provisório: Após comunicação da CONTRATADA sobre a conclusão do objeto, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização realizará o recebimento provisório em até 15 (quinze) dias quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico mediante.
- **3.12.2.** Recebimento Definitivo: Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento provisório, o gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, emitirá o recebimento definitivo, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- **3.12.3.** O Recebimento Definitivo viabilizará o pagamento da última medição do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Será admitida a subcontratação nos termos do Anexo XI – Termo de Referência.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

- **5.1.1.** O valor total da contratação é de R\$ ().
- **5.1.1.1.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados ou bens fornecidos.
- **5.1.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. MEDIÇÃO

- **5.2.** As medições das obras serão apresentadas de acordo com o cronograma físico-financeiro e com base nos preços unitários constantes do contrato.
- **5.2.1.** A medição será apresentada através de planilha devidamente assinada pelo responsável da empresa contratada, bem como pelo profissional responsável pela execução da obra, submetida à aprovação do responsável pela fiscalização do contrato.
- **5.2.2.** Se a medição apresentada pela contratada não atingir o percentual estabelecido no cronograma mensal correspondente e devidamente contratado, a contratada terá que apresentar oficialmente os motivos que justifiquem efetivamente as ocorrências que influenciaram a execução, apresentando também os ajustes dos percentuais para as medições futuras no cronograma físico-financeiro.
- **5.2.3.** O responsável pela fiscalização do contrato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento efetivo dos documentos da medição, para aprovar ou reprovar a medição apresentada, inclusive se manifestar favoravelmente ou em contrário aos percentuais de execução e respectiva justificativa, devendo, se for o caso, determinar que a contratada proceda à imediata correção sob pena de suspender o processo de pagamento até a sua regularização integral.

5.3. FORMA DE PAGAMENTO

5.3.1. Os pagamentos serão efetuados após a conclusão de cada etapa da obra, desde que atendidas às formalidades legais e regulamentares vigentes. Sendo o pagamento realizado após a emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura após a medição dos serviços, e será feito somente através da conta corrente da licitante vencedora, valendo como recibo o comprovante de depósito.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

5.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo destacado na Nota Fiscal, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4. PRAZO DE PAGAMENTO

- **5.4.1.** Os pagamentos serão efetuados <u>em até 30 (trinta) dias</u>, de acordo com o cronograma da obra, após a emissão da nota fiscal/fatura, após a execução dos serviços, vistoriados e aprovados pelo Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Laranjal Paulista.
- **5.4.2.** Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar os documentos comprobatórios de quitação relativos à legislação trabalhista e previdenciária, sendo que a não apresentação dos mesmos ensejará no bloqueio dos pagamentos.
- **5.4.3.** No ato do pagamento serão efetuadas as retenções dos valores devidos, de acordo com a legislação em vigor.
- **5.4.4.** A nota fiscal estará sujeita à devolução, caso esteja incompleta ou apresente qualquer tipo de incorreção.
- **5.4.5.** O último pagamento ficará condicionado à apresentação da CND e da comprovação de baixa da matrícula da obra, se for o caso.
- 5.4.6. A emissão da nota fiscal deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 4.450 de 14 de agosto de 2023⁴ anexo a este edital, notadamente no sentido de informar no documento fiscal a alíquota e respectivo valor do IRRF anexo XII
- **5.4.6.1.** Se forem constatados erros na Nota Fiscal, desconsiderar-se a data de vencimento previsto, até que o erro seja corrigido. O pagamento da nota corrigida será efetuado com 05 dias, sem qualquer encargo para a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1.	Os preços inicialmente	contratados	são fixos e	e irreajustáveis	no prazo	de um	ano contado	da da	ata do
orçan	nento estimado, em	/ /							

4 Disponivei em:

⁴ Disponível em:



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- **6.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **6.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **6.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- **6.5.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- **6.6.** O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- **7.1.** São obrigações do Contratante:
- **7.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- **7.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no projeto básico e Decreto Municipal nº 3673/2023;
- **7.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seia por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas:
- **7.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- **7.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- **7.1.6.** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- **7.1.7.** Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- **7.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- **7.1.9.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- **7.1.10.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.
- **7.1.11.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.
- **7.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros emdecorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- **7.3.** Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o servico for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- **7.4.** Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- **7.5.** Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- **8.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- **8.1.1.** Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- **8.1.2.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- **8.1.3.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e alegislação de regência;

- **8.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- **8.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- **8.1.6.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateralou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- **8.1.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- **8.1.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- **8.1.9.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- **8.1.10.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- **8.1.11.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- **8.1.12.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- **8.1.13.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- **8.1.14.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- **8.1.15.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- **8.1.16.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- **8.1.17.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- **8.1.18.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato:
- **8.1.19.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133,de 2021;
- **8.1.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- **8.1.22.** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável, em especial emitir no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato;
- **8.1.23.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo profissional preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- **8.1.24.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

8.1.25. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bensdo Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

- **8.1.26.** Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- **8.1.27.** Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos.
- **8.1.28.** A contratada deverá cumprir o cronograma da execução dos serviços de acordo com as determinações da Prefeitura.
- **8.1.29.** Para a execução das obras/serviços deverão ser observadas as disposições contidas na planilha orçamentária, no memorial descritivo, termo de referência e no projeto executivo, bem como as disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e demais normas aplicáveis à espécie.
- **8.1.30.** Serão de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas com mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais e tudo o mais que necessário for para a completa e satisfatória execução do projeto executivo e das obras/serviços objetivados.
- **8.1.31.** A empresa que vier a ser contratada não poderá subempreitar as obras/serviços objetivados nesta licitação, sob pena de rescisão do respectivo instrumento contratual, além da aplicação das penalidades previstas neste edital.
- **8.1.32.** A empresa contratada responderá civil e criminalmente pela qualidade e execução dos serviços que executar por si ou por seus prepostos, sendo ainda de sua responsabilidade:
- a) Contratação de pessoal e de profissionais técnicos, bem como pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços;
- **b)** Apresentar, sempre que solicitado pela Prefeitura, todos os documentos referente à comprovação de registro dos seus empregados e comprovação de recolhimento de encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros solicitados;
- c) Executar os serviços com a técnica adequada, de acordo com as especificações constantes do memorial descritivo, atendendo às necessidades e determinações da PREFEITURA e utilizando pessoal próprio



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

devidamente habilitado;

d) A contratada será responsável, por qualquer erro ou serviço executado em desacordo com o projetado, correndo por sua conta a demolição e reconstrução dos mesmos e, consequentemente, será responsável pelo pagamento dos danos e prejuízos que por si ou por seus prepostos vier a causar à Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista e/ou a terceiros;

- **e)** Deverá manter sempre contato com o responsável técnico da Prefeitura, para eliminar quaisquer dúvidas ou alterações no transcurso da execução das obras/serviços;
- f) Na ocorrência de irregularidades de qualquer natureza deverá comunicar por escrito e através do "Diário de Ocorrências", tão logo o fato seja percebido para que a fiscalização possa tomar as providências devidas:
- **g)** Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Deverá apresentar, sempre que solicitado, o cronograma físico das obras/serviços executados e em execução, bem como apresentar o "Diário de Ocorrências" quando solicitado, nele devendo ser anotados: as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos; as falhas nas obras/serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência; as consultas à fiscalização; a data de conclusão de cada etapa caracterizada, de acordo com a ordem de serviço expedida ou cronograma aprovado pela Prefeitura; os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos; as respostas às interpelações da fiscalização; a eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a execução das obras/serviços; outros fatos que a juízo da contratada, devam ser objeto de registro;
- i) Despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários;
- j) Despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços;
- I) Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo município exclusivamente para a realização dos serviços objeto desta licitação, guardando sigilo quanto às informações a que tiver acesso no exercício do trabalho;
- m) Cumprir o cronograma da obra, de acordo com as orientações da Prefeitura;
- n) Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços;
- o) Fornecer uniformes e EPIs para seus funcionários;



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- **p)** Ao término da obra, caso seja solicitado pela fiscalização da Prefeitura, a contratada ficará obrigada a remover as instalações provisórias construídas pela mesma;
- q) Atender todas as normas ambientais aplicáveis;
- r) Deverá, se for o caso, de acordo com a legislação em vigor, inscrever a obra/serviço junto ao INSS e apresentar a CND e a baixa da matrícula da obra guando da conclusão da mesma;
- s) Providenciar confecção e fixação de placa indicativa da obra, de acordo com o layout a ser fornecido pela Prefeitura, sendo que a mesma não poderá ser retirada sem a autorização expressa da Prefeitura, mesmo que a obra tenha sido encerrada;
- t) Executar os serviços de forma que não interfira ou prejudique as atividades do local ou outras atividades, acessos, vias ou bens públicos ou particulares, tomando todas as medidas de segurança necessárias, inclusive com a sinalização da área;
- **u)** Arcar com as despesas relativas à segurança, proteção e vigilância das obras provisórias e definitivas, inclusive dos materiais, equipamentos, etc, até o final da obra;
- **u)** Arcar com o pagamento de todas as taxas junto às entidades prestadoras e fornecedoras de serviços referentes ao consumo de água, esgoto, energia elétrica, gás, telefone e outras pertinentes e necessárias à realização das obras e serviços;

v) Fornecer a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) da execução da obra;

- x) O profissional indicado para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional da empresa deverá ser um dos responsáveis técnicos pela execução da obra. O referido profissional deverá visitar a obra no mínimo uma vez por semana e manter contato com a fiscalização da Prefeitura em todas as visitas.
- **z)** O recebimento das obras/serviços objetivadas, não isentará a contratada das responsabilidades previstas no código civil brasileiro.
- **8.1.34.** A empresa contratada garantirá as obras a serem executadas pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data das respectivas medições parciais, quando então, se presumirão recebidas as obras. Durante o prazo de garantia a empresa contratada ficará obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, as obras objeto desta avença, eventuais vícios que sejam apontados pela Prefeitura Municipal, que se apresentem efetivamente como defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- **8.1.35.** Nenhum vínculo decorrerá entre os empregados da contratada e a Prefeitura.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- **8.1.36.** Serão de responsabilidade da Contratante, sem quaisquer ônus para a proponente:
- **e)** Permitir o livre acesso dos técnicos do licitante vencedor às informações e documentos necessários para a consecução do contrato;
- f) Entrega no prazo de até 05 (cinco dias) de qualquer documento requerido pelo proponente que seja necessário para execução do objeto do edital;
- **g)** Designação de funcionários para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços objeto do presente edital:
- h) Expedir as respectivas ordens de serviços.
- **8.1.37.** A CONTRATADA é responsável pela indenização de quaisquer danos causados aos cidadãos, ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
- **8.1.38.** No caso de <u>execução contratual pela filial</u> da empresa contratada, deverá ser apresentada por esta, com a nota fiscal, toda a documentação exigida para habilitação da matriz neste edital.
- **8.1.39.** Fica a filial dispensada da apresentação dos documentos que tratarem de comprovação de recolhimento de tributos federais, desde que efetuados de forma centralizada, que já tiverem sido apresentados pela matriz.
- **8.1.40.** O prazo de execução poderá ser alterado, por necessidade da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, e por acordo entre as partes.
- 8.1.41. A empresa vencedora deverá iniciar os trabalhos após o recebimento da ordem de serviços e autorização de início da execução da obra fornecida pelo Setor de Obras.
- **8.1.41.1.** A entrega parcial ou total das obras e serviços poderá ser prorrogada, atendendo requerimento da empresa vencedora e a critério da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, quando ocorrer um dos seguintes eventos:
- **8.1.41.2.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- **8.1.41.3.** No caso de força maior, a inevitabilidade do atraso, a absoluta falta de culpa da empresa executora das obras e serviços, a relação de causa e efeito entre o evento alegado e o atraso na



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

execução das obras e serviços contratados, deverão ser cabalmente demonstrados e documentados, além de comprovados, para apreciação da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

- **8.1.41.4.** Ato ou fato da Administração Municipal, que possua criar óbices ao andamento normal das obras e serviços.
- **8.1.41.5.** O atraso verificado deverá ser documentado em processo administrativo junto à Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, apartir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

- **10.1.** O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do contrato, **COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO**, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
- 10.2. <u>Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.</u>
- **10.3.** A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- **10.4.** Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.5 deste contrato.
- **10.5.** Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- **10.6.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 10.6.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: <u>licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br</u>

obrigações nele previstas;

- 10.6.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- **10.6.3.** Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- **10.7.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.6. observada a legislação que rege a matéria.
- **10.8.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser informada, com correção monetária.
- **10.9.** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- **10.10.** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- **10.11.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- **10.12.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- **10.13.** O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- **10.13.1.** O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- **10.13.2.** Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- **10.14.** Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante,



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

- **10.15.** A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- **10.16.** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- **10.17.** O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital eneste Contrato.
- **10.18.** A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- **11.1.** Comete infração administrativa, o Contratado que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
- **11.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- **11.2.1.** Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- **11.2.2.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f eg do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei);
- **11.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4. Multa:

a) Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- **b)** Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- **11.2.5.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
- **11.2.6.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- **11.2.7.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- **11.2.8.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- **11.2.9.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **11.3.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- **11.4.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- **11.5.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- **12.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;
- **12.1.1.** O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- **12.1.2.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- **12.1.3.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- **12.2.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- **12.2.2.** A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- **12.2.3.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- **12.3.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e indenizações e multas.
- **12.4.** O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.
- **12.5.** O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.
- **12.6.** Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.
- **12.7.** Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:
- 12.7.1. A garantia contratual prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, eart. 139, III, b, da Lei n.º 14.133/2021); e

- **12.7.2.** Os valores das Notas Fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
- **12.8.** Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
- **12.9.** O contratante poderá ainda:
- **12.9.1.** Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e
- **12.9.2.** Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.
- **12.10.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão pelas seguintes dotações próprias consignadas no Orçamento Programa Municipal do corrente exercício: nº 02.04.00.10.301.0010.1149.0000-4.4.90.51.00 - ficha 313 - Convênio Federal e nº 02.10.00.15.452.0016.1023.0000-4.4.90.51.00 - ficha 263 - Recurso Próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- **15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- **15.2.** O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
- **15.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- **17.1.** O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/21, art. 115, caput).
- **17.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/21, art. 115, § 5.º).
- **17.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/21, art. 117, caput).
- **17.3.1.** As atividades de gestão e fiscalização contratual serão executadas pela pelos servidores abaixo:

Atribuição	Nome do servidor	cargo
Gestor do contrato		
Fiscal do contrato		

17.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 1.º).



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- **17.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 2.º).
- **17.4.** A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei n.º 14.133/21, art. 119).
- **17.5.** A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei n.º 14.133/21, art. 120).
- **17.6.** Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei n.º 14.133/21, art. 121, caput).
- **17.6.1.** A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei n.º 14.133/21, art. 121, § 1.º).
- **17.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **17.8.** O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- **17.9.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DO ENGENHEIRO

18.1. A **CONTRATADA** manterá o Engenheiro CREA nº, preposto e responsável pela obra, que a representará na execução do contrato, o qual deverá acompanhar a execução, prestando toda assistência técnica necessária. O Engenheiro deverá comparecer diariamente ao local de execução da obra, permanecendo durante o tempo que for determinado pela fiscalização da **CONTRATANTE**, sendo seu comparecimento consignado no diário de ocorrência.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO (art. 92, §1º)

18.1.	É	eleito	0	Foro	da	Comarca	de	Laranjal	Paulist	a/SP	para	dirimir	os	litígios	que	deco	rrerem	da
execu	ıção	o deste	e T	ermo	de	Contrato	que	não poss	am ser	comp	ostos	pela c	onci	liação,	confo	rme a	art. 92,	§1º
da Le	i nº	14.13	3/2	1.														

Laranjal Paulista,	

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1^a 2^a

Gestor do Contrato

Fiscalizador do Contrato



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 - (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 093/2025 ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL

Ao setor de Licitações da Prefeitural Municipal de Laranjal Paulista - SP

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 001/2025 - Processo Licitatório nº 093/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de UBS - Unidade Básica de Saúde do Alto dos Laranjais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Laranjal Paulista, através da liberação de recursos do PAC -Programa de Aceleração do Crescimento, proposta nº 12159.5500001/24-001, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas nos Anexos.

Α	inscrita no (CNPJ sob nº	, por intermédio
de seu repre	sentante legal o(a) Sr.(a)e do CPF nº		, portador(a) da Carteira de
Identidade n	°e do CPF nº		DECLARA:
1. obrigações do	que tomou conhecimento de todas as objeto da licitação;	informações e cond	dições locais para o cumprimento das
	para fins do disposto no inciso VI do art. em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e lição de aprendiz;		
incentivos fisc	que, até a presente data, inexistem fato usive condenação judicial na proibição de ais ou creditícios, transitada em julgada ou administrativa, estando ciente da obrigatorie	e contratar com o F não desafiada por re	Poder Público ou receber benefícios ou ecurso com efeito suspensivo, por ato de
4. Administração	que não se encontra declarada inidônea Pública;	a, nem suspensa ou	ı impedida de licitar e contratar com a
	que suas propostas econômicas compro histas assegurados na CF/88, leis trabalh os termos de ajustamento de condutas v ão;	istas, nas normas i	nfralegais, nas convenções coletivas de
6. Previdência S	que cumpre as exigências de reserva de ocial;	e cargos para pesso	oa com deficiência e para reabilitado da
7. observando o	que não possui, em sua cadeia produtiva disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no ir		
	que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulg or exploração de trabalho infantil, por subm ação de adolescentes nos casos vedados p	nissão de trabalhado	res a condições análogas às de escravo
9. promotora da	que na composição societária não existilicitação;	e participação de d	dirigente e/ou empregados da entidade
10.	o e-mail:	_, como sendo o d	oficial da licitante para recebimento de
comunicações	s, convocações e notificações.		11/
			11/



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

11.	que caso	vencedora	os dados do	o representante le	gal da licita	nte que d	leverão	constar	na min	iuta do
contrato/ata	de registro	de preços	para formaliz	zação são: Nome:						,
CPF:	, RG:	<u>-</u>								
(LOCAL DO) ESTABEI	ECIMENT	O),		_de		ı	de 202_	_·	
	(nome co	ompleto, ca	argo ou funçã	ão e assinatura d	o represer	tante leg	al/procı	urador)		



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA (OPCIONAL) CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 093/2025

			(repre	esentan	te do	licitante)	, portado	r da	Cédula	ı de
Identidade RG nº _		e do CF	PF nº		, como	represent	ante devid	amen	te consti	tuído
de		_ (identi	ficação do lic	itante),	inscrita	no CNP	J nº		, para	a fins
do disposto no Edi	tal da presente	e Licitaçã	ão, <u>declara</u> , s	ob as p	enas d	a lei, em	especial o	art. 29	99 do Cá	bdigo
Penal Brasileiro,	que possui	pleno	conhecimento	das	condiç	ões da	obra e	que	não ale	gará
desconhecimento	das condições	e do gr	au de dificulo	lade ex	cistente	s como ju	stificativa	para s	se eximir	r das
obrigações assumi	das.									
Municí	oio de			_, em __	de_		de _		_•	

(assinatura do representante legal do Licitante



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 - (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 001/2025 - PROCESSO № 093/2025 ANEXO X - ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL e DATA:
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo: CPF:
Oi i
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:

Cargo:_____

Assinatura:



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: Pelo contratante:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
Pela contratada:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:	
Nome:	
sargo:	
/PF:	
Assinatura:	
GESTOR(ES) DO CONTRATO:	
Nome:	
>argo:	
>PF:	
Assinatura:	
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):	
ipo de ato sob sua responsabilidade:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO XI – TERMO DE REFERÊNCIA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 001/2025 - PROCESSO № 093/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de UBS – **Unidade Básica de Saúde de Alto dos Laranjais** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Laranjal Paulista, através da liberação de recursos do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, **proposta n° 12159.5500001/24-001**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando Construção da UBS Tipo I, conforme proposta nº 12159.5500001/24-001, Novo PAC	5622	Unidade		R\$ 2.026.722,09

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:
 - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas abaixo:

Lei municipal nº 3.531 de 31/01/2025, disponível em: <a href="https://leismunicipais.com.br/a2/sp/l/laranjal-paulista/lei-ordinaria/2025/354/3531/lei-ordinaria-n-3531-2025-dispoe-sobre-abertura-de-credito-adicional-especial-no-orcamento-de-2025-e-da-outras-providencias?q=3531



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em:

Fundações: Representa 10,31% da execução física-financeira da obra.

Estruturas: Representa 13,92% da execução física-financeira da obra.

Instalações Hidrossanitárias: Representa 7,06% da execução física-financeira da obra.

Instalações Elétricas: Representa 11,59% do custo total da obra.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual **5%** e condições descritas nas cláusulas do contrato.

Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

- 4.2. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00 horas às 11:00 horas.
- 4.3. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 5.1.1. Início da execução do objeto: será imediato após a emissão da ordem de serviço;

Local e horário da prestação dos serviços

- 5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Antônio Benedito Rodrigues, s/n, Laranjal Paulista SP, CEP: 18.500-662, coordenadas 23°03'41.4"S 47°49'59.5"W bairro Alto dos Laranjais Município de Laranjal Paulista/SP. CRI 8151 cadastro municipal 28157100
- 5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: das 7:00 horas às 18:00 horas.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, os materiais a serem utilizados devem seguir rigorosamente os memoriais descritivos e especificações técnica.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como aquele estabelecido na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de três vezes por semana em dias e horários a serem estipulados pela Administração.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscal do contrato: Arnaldo Pereira Neto - Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbanístico SPDU

Fiscal Administrativo: Matheus Almeida Ventris – Assistente administrativo

Gestor do contrato: Diego Dyodi Ishiwa - Secretário Municipal de Saúde

Fiscalização Técnica

- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (*Decreto Municipal nº 4.501 de 17/10/2023 DOM 445* https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDE2MjM4
- 6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e (Decreto Municipal nº 4.501 de 17/10/2023 DOM 445 https://dosp.com.br/exibe do.php?i=NDE2MjM4)
- 6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 4.501 de 17/10/2023 DOM 445 https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDE2MjM4)
- 6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (*Decreto Municipal nº 4.501 de 17/10/2023 DOM 445* https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDE2MjM4);
- 6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (*Decreto Municipal nº 4.501 de 17/10/2023 DOM 445* https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDE2MjM4);



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (*Decreto Municipal nº 4.501 de* 17/10/2023 DOM 445 https://dosp.com.br/exibe do.php?i=NDE2MjM4).

Fiscalização Administrativa

- 6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (*Decreto Municipal nº 4.501 de* 17/10/2023 DOM 445 https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDE2MjM4).
- 6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (*(Decreto Municipal nº 4.501 de 17/10/2023 DOM 445* https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDE2MjM4, art. 23, IV).
- 6.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 6.15. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- 6.16. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- 6.17. Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- 6.18. Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- 6.19. Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolida as normas sobre a Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- 6.20. Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017. Consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- 6.21. RDC 63/2011 ANVISA Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
- 6.22. RDC 222/2018 ANVISA Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde
- 6.23. RDC 36/2013 ANVISA Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.
- 6.24. RDC 15/2012 ANVISA Requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde.
- 6.25. RDC Nº 611, ANVISA- Estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas, e demais Normas como as NBR/ABNT.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- 6.26. RDC 197/2017 Requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana.
- 6.27. Resolução Conama nº 358/2005 Tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde.
- 6.28. ABNT NBR 9050/2020 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
- 6.29. ABNT NBR 12.188/2016 Sistema centralizados de suprimentos de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em estabelecimentos de saúde.
- 6.30. ABNT NBR 7256/2016 Tratamento de ar em Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) Requisitos para projetos e execução das instalações.

Gestor do Contrato

- 6.31. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (*Decreto Municipal nº 4.501 de 17/10/2023 DOM 445* https://dosp.com.br/exibe do.php?i=NDE2MiM4).
- 6.32. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (*Decreto Municipal nº 4.501 de 17/10/2023 DOM 445* https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDE2MiM4).
- 6.33. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (*Decreto Municipal nº 4.501 de 17/10/2023 DOM 445* https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDE2MjM4).
- 6.34. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (*Decreto Municipal nº* 4.501 de 17/10/2023 DOM 445 https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDE2MjM4).
- 6.35. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (*Decreto Municipal nº 4.501 de 17/10/2023 DOM 445* https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDE2MjM4).
- 6.36. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 4.501 de 17/10/2023 DOM 445 https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDE2MiM4).
- 6.37. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme o disposto neste item.
 - 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
 - 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

- 7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
 - 7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
 - 7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no **prazo de 10 dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133)
 - 7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
 - 7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
 - 7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
 - 7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
 - 7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
 - 7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- 7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
 - 7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
 - 7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - 7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - 7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
 - 7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
 - 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante:
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** para fins de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de execução

- 8.2. O regime de execução do contrato será empreitado por preço global.
- 8.3. Critérios de aceitabilidade de preços

Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1.O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.6. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede:
- 8.7. **Microempreendedor Individual MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores:
- 8.9. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.10. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5°, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- 8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.24. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- 8.28. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Qualificação Técnica

8.30. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia:

8.30.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

- 8.31. Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente (CREA/CAU), em plena validade;
- 8.31.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista na subdivisão acima por meio da apresentação, no momento da celebração da contratação, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;
- 8.32. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço(s) de características semelhantes, também abaixo indicado(s):
- a) Para o Engenheiro Civil serviços de:

Fundações: Representa 10,31% da execução física-financeira da obra.

Estruturas: Representa 13,92% da execução física-financeira da obra.

Instalações Hidrossanitárias: Representa 7,06% da execução física-financeira da obra.

Instalações Elétricas: Representa 11,59% do custo total da obra.

- 8.33.1. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma da subdivisão acima deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 8.33.2. Por ocasião do início da execução do contrato, a comprovação do vínculo do(s) profissional(is) a que se refere a subdivisão anterior poderá se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, de anotações da CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços, ou, no caso de sócio(s), de cópia do contrato social atualizado.
- 8.34. Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
- 8.34.1. Para fins da comprovação de que trata a subdivisão acima, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):

Fundações: Representa 10,31% da execução física-financeira da obra.

Estruturas: Representa 13,92% da execução física-financeira da obra.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Instalações Hidrossanitárias: Representa 7,06% da execução física-financeira da obra.

Instalações Elétricas: Representa 11,59% do custo total da obra.

8.34.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de serviços executados de forma concomitante.

8.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

8.34.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Laranjal Paulista conforme Lei municipal nº 3531 de 31/01/2025, disponível em: <a href="https://leismunicipais.com.br/a2/sp/l/laranjal-paulista/lei-ordinaria/2025/354/3531/lei-ordinaria-n-3531-2025-dispoesobre-abertura-de-credito-adicional-especial-no-orcamento-de-2025-e-da-outras-providencias?q=3531
- 9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO - 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.1149 - Construção de Unidade Básica de Saúde

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações....R\$ 2.026.722,09

Fonte 05 - Transferências de Convênios Federais Vinculados - ficha 313 Convênio

15.452.0016.1023 - Construção de Unidade Básica de Saúde

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações....R\$ 13.907,09

Fonte 01 – Recurso Próprio - contrapartida ficha 263

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Laranjal Paulista, 17 de março de 2025.

Arnaldo Pereira Neto



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO XII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 001/2025 - PROCESSO № 093/2025

UBS PORTE I

1. Informações Básicas

Concorrência Eletrônica Nº 001/2025 - Processo nº 093/2025.

2. Descrição da necessidade

- 2.1. O presente documento visa analisar a viabilidade da eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Laranjal Paulista SP, através da liberação de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), **proposta nº 12159.5500001/24-001**, para fomentar a estruturação dos sistemas locais de saúde e a garantia de um atendimento de saúde universal, equitativo e integral, a fim de fortalecer a prevenção, promoção e recuperação da saúde, atuando de maneira direta e indireta no processo saúde/doenca da população local.
- 2.2. A justificativa para a construção de nova UBS no município de Laranjal Paulista SP, localizado na região de Botucatu SP, se baseia na necessidade urgente de garantir acesso adequado aos cuidados primários de saúde para sua população, que atualmente corresponde a 26.261 (vinte e seis mil e duzentos e sessenta e um) habitantes. A região tem experimentado um crescimento populacional significativo, com a recente obra de habitação no bairro, contemplando aproximadamente 400 unidades habitacionais e uma futura instalação de aproximadamente mais 300 unidades. Este cenário exige uma resposta robusta em termos de infraestrutura e atendimento para a população. . A construção de UBS de porte Tipo I, com capacidade para acomodar, no mínimo, uma Equipe de Saúde da Família e uma Equipe de Saúde Bucal, é uma estratégia eficaz para fortalecer a Atenção Primária à Saúde no município. As novas unidades, projetadas para integrar soluções como clínica ampliada, com diversos tipos de profissionais realizando atendimentos não apenas médicos, mas como fisioterapia, psicologia, etc., ampliar os espaços de atendimento e incorporar práticas sustentáveis, são essenciais para assegurar que o sistema de saúde local esteja preparado para enfrentar as demandas referentes à saúde, presentes e futuras da população de Laranjal Paulista SP.
- 2.3. A problemática central que motiva a construção de novas UBS de porte Tipo I no município de Laranjal Paulista SP envolve a necessidade de ampliação das infraestruturas para atender à crescente demanda por serviços de saúde, especialmente em áreas onde a densidade populacional e as condições de vulnerabilidade social são mais acentuadas. As unidades de saúde atualmente em operação muitas vezes não possuem a capacidade física ou os recursos necessários para lidar com o aumento da população e a complexidade das condições de saúde que surgem com o envelhecimento populacional e a prevalência de doenças crônicas. Além disso, a Política Nacional de Atenção Primária (Pnab), conforme a Portaria GM/MS nº 2.436/2017, estabelece que a UBS se adapte a novos parâmetros de infraestrutura, ambiência e funcionamento. Essas mudanças são fundamentais para proporcionar um atendimento mais acolhedor e humano à população de Laranjal Paulista SP, além de garantir um ambiente de trabalho mais saudável para os profissionais de saúde.
- 2.4. O impacto positivo da construção dessas UBS no Município de Laranjal Paulista SP será expressivo, refletindo na melhoria da cobertura assistencial e na qualidade dos serviços prestados à população local. Com a ampliação das equipes multiprofissionais e a integração mais eficaz entre os serviços de saúde e a comunidade, espera-se uma redução nas desigualdades no acesso aos serviços de saúde, especialmente em regiões mais carentes do município, como zonas rurais, áreas de difícil acesso e comunidades em situação de vulnerabilidade. Além disso, a adoção de um modelo arquitetônico que favoreça a integração de soluções digitais, como a telessaúde, permitirá uma resposta mais ágil e eficaz às demandas de saúde, conectando de forma mais eficiente os diferentes níveis de atenção dentro da rede de saúde do município. Este investimento não apenas atenderá às necessidades imediatas da população de Laranjal Paulista SP, mas também contribuirá para o desenvolvimento comunitário e a melhoria contínua da qualidade de vida da população, considerando fatores ambientais, de mobilidade urbana e acessibilidade.
- 2.5. Em conclusão, a necessidade de construir nova Unidade Básica de Saúde de porte Tipo I em área estratégica do Município de Laranjal Paulista SP é fundamentada pela importância de garantir a universalidade, equidade e integralidade no acesso aos serviços de saúde, princípios basilares do Sistema Único de Saúde (SUS). A implantação da estrutura física da UBS, no Município, permitirá não só o atendimento das demandas crescentes, mas também a



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

preparação do sistema de saúde local para desafios futuros. Esse investimento é crucial para assegurar que a Atenção Primária à Saúde continue desempenhando seu papel central na promoção da saúde e na prevenção de doenças, promovendo um impacto positivo e duradouro na saúde da população de Laranjal Paulista - SP e no desenvolvimento das comunidades assistidas. A execução desse projeto, embora complexa, é essencial para fortalecer a base do sistema de saúde municipal, garantindo que ele possa continuar a oferecer serviços de alta qualidade para todos os cidadãos.

3. Área requisitante

Terreno localizado no Bairro Alto dos Laranjais II, com matrícula nº 8151 e cadastro municipal nº 28157100.

4. Descrição dos requisitos da contratação

- 4. Requisitos da contratação
- 4.1 Sustentabilidade em obras de engenharia
- 4.1.1. Critérios gerais de sustentabilidade
- 4.1.1.1. Adesão ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;
- 4.1.1.2. Alinhamento com o Plano de Gestão e Logística Sustentável do órgão;
- 4.1.1.3. Incorporação das dimensões ambientais, sociais, econômicas e culturais.
- 4.1.1.4. Alinhamento com a Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981);
- 4.1.1.5. Alinhamento com a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009);
- 4.1.1.6. Alinhamento com Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

Especificações técnicas de sustentabilidade

- 4.1.2.1. Ventilação e iluminação naturais
 - 4.1.2.1.1. Design que maximiza a luz natural
 - 4.1.2.1.2. Promoção de ventilação adequada para reduzir o uso de sistemas artificiais
- 4.1.2.2. Uso racional da água
 - 4.1.2.2.1. Implementação de sistemas de reuso de água cinza
 - 4.1.2.2.2. Sistemas de captação de água de chuva
- 4.1.2.3. Energia solar
 - 4.1.2.3.1. Instalação de painéis fotovoltaicos em locais estratégicos
 - 4.1.2.4. Materiais de baixo impacto ambiental
 - 4.1.2.4.1. Seleção de materiais sustentáveis certificados
- 4.1.2.5. Gerenciamento de resíduos
 - 4.1.2.5.1. Planos para redução, reutilização e reciclagem de resíduos de construção
 - 4.1.2.6. Redução da poluição
 - 4.1.2.6.1. Práticas para minimizar a poluição durante construção e operação
- 4.1.2.7. Biodiversidade
 - 4.1.2.7.1. Proteção e promoção da biodiversidade no local da obra



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

4.2 Indicação de marcas ou modelos (Inciso I do art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021)

- 4.2.1. **Seleção baseada em estudos técnicos**: permite a especificação de marcas ou modelos que atendam às exigências técnicas e de qualidade estipuladas nos Estudos Técnicos Preliminares, conforme inciso I do Art. 41 da Lei nº 14.133.
- 4.3 Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço (Inciso III do art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021)
- 4.3.1. **Restrições comerciais**: A administração recusará produtos/marcas específicos baseando-se nas conclusões do processo [Número], de acordo com o inciso III do Art. 41.

4.4 Carta de solidariedade

4.4.1. **Compromisso do fabricante**: Exigir carta de solidariedade de fabricantes para garantir apoio na execução contratual, conforme inciso IV do Art. 41.

4.5 Subcontratação

4.5.1. Proibição e permissões:

É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em:

- Fundações: Representa 10,31% da execução física-financeira da obra.
- Estruturas: Representa 13,92% da execução física-financeira da obra.
- Instalações Hidrossanitárias: Representa 7,06% da execução física-financeira da obra.
- Instalações Elétricas: Representa 11,59% do custo total da obra.

4.6 Garantia da contratação

- 4.6.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual 5% e condições descritas nas cláusulas do contrato.
- 4.6.1. No caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 4.6.2. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.
- 4.6.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.7 Vistoria

- 4.7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00 horas às 11:00 horas.
- 4.7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia, a qual poderá ser agendada através do e-mail planejamento@laranjalpaulista.sp.gov.br.
- 4.7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.8. Padrões mínimos de qualidade



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- 4.8.1. Os materiais a serem aplicados devem estar de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas contidas nos anexos, a serem atendidas pela contratada. Assim, deverão ser de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados, produzidos de modo a atender integralmente no que lhes couber as especificações da ABNT, dos projetos e anexos, respondendo às exigências citadas nas normas sanitárias em relação às especificidades que dizem respeito à mitigação do risco sanitário e demais riscos pertinentes a um estabelecimento assistencial de saúde.
- 4.8.2. A substituição de materiais especificados por similares só poderá ser realizada mediante justificativa e autorização prévia expressa pelos responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização da obra, que poderão exigir a troca, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade.
- 4.8.3. Os critérios, tipos de materiais e serviços a serem executados, bem como as normas para a execução, serão claramente especificados nos memoriais descritivos e nos projetos de engenharia, elaborados por profissional habilitado.
- 4.9. Enquadramento do objeto como bem de luxo
- 4.9.1 O artigo 20 da Lei nº 14.133/2021 proíbe a aquisição de artigos de luxo para suprir as demandas da Administração Pública, determinando que os itens devem ter qualidade comum. O Decreto nº 10.818/2021 específica que bens de consumo adquiridos pela Administração Pública Federal devem ter baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda. No entanto, o objeto em questão trata-se de serviços de obras e engenharia, classificados como investimentos e não como bens de consumo. Esses serviços são considerados ativos duráveis com vida útil estendida e essenciais para a entrega de serviços públicos, portanto, o teor do Decreto nº 10.818/2021 não se aplica a eles. Além disso, tais serviços não possuem características de ostentação ou requinte mencionadas no Decreto.
- 4.10. Da padronização (Portaria Seges/ME nº 938/2022)
- 4.10.1. A Lei das Licitações nº 14.133/2021 no seu art. 40, § 1º, inc. I, prevê a utilização preferencial dos produtos constantes do catálogo eletrônico de padronização. (Art. 40, § 1º, inc. I: I especificamente do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança). Considerando que até o presente momento o item objeto desta contratação não consta cadastrado no mencionado repositório, não existe possibilidade fática de sua utilização por esta unidade solicitante.

4.11. Requisitos gerais

- 4.11.1. A obra será executada conforme o estabelecido no edital e seus respectivos anexos, nas quantidades especificadas na **planilha orçamentária** devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de **Laranjal Paulista.**
- 4.11.2 A empresa contratada será responsável por fornecer e instalar todos os materiais e equipamentos especificados na planilha orçamentária e nos memoriais descritivos, garantindo a correta adequação desses itens à obra da Unidade Básica de Saúde. Esta medida visa evitar que instalações futuras comprometam a obra concluída, prevenindo danos e prejuízos aos serviços já executados.
- 4.11.3 Todos os serviços deverão ser realizados em estrita conformidade com os princípios de boa prática técnica e atender, rigorosamente, às normas brasileiras aplicáveis à construção civil. Em caso de divergências na interpretação dos documentos fornecidos, será adotada a seguinte ordem de prioridade:
- 4.11.3.1. Em caso de divergências entre a especificação da planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos, a Prefeitura Municipal de **Laranjal Paulista** deverá ser consultada.
- 4.11.3.2. Em caso de divergência entre projetos com datas diferentes, prevalecerá o mais recente.
- 4.11.3.3. Em caso de divergências no projeto, como entre as cotas dos desenhos e a representação gráfica em escala, a Prefeitura Municipal de **Laranjal Paulista** deverá ser consultada.
- 4.11.4. A contratante, Prefeitura de **Laranjal Paulista**, designará engenheiros, arquitetos e seus prepostos para acompanhar e fiscalizar as obras.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

4.12. Requisitos legais e normativos que disciplinam a execução da obra

4.12.1 A solução técnica proposta, com base no projeto arquitetônico fornecido, está em conformidade com as normas aplicáveis ao tema. O foco principal está na norma sanitária vigente no país, especificamente na Resolução-RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que estabelece o regulamento técnico para o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Esta norma aborda aspectos fundamentais como infraestrutura, áreas, dimensionamentos, instalações e acabamentos.

4.12.2. A proposta também observa as demais normas transversais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) pertinentes ao objeto em questão. Além de Normas da ABNT, Instrumentos Normativos (IN) e Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego.

4.12.3. Seguem listados os atos normativos mais relevantes:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)
- Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências. Lei nº 12.378/2010, que regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF).
- Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências
- Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre a Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- RDC nº 63/2011 Anvisa Requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de Saúde.
- RDC nº 222/2018 Anvisa Regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de Saúde.
- RDC nº 36/2013 Anvisa Institui ações para a segurança do paciente em serviços de Saúde.
- RDC nº 15/2012 Anvisa Requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde.
- RDC nº 611 Anvisa Estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas, e demais normas, como as NBR/ABNT.
- RDC nº 197/2017 Requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana.
- Resolução Conama nº 307, de 05 de julho de 2002 Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- Resolução Conama nº 358/2005 Tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de Saúde.
- ABNT NBR 9050/2020 Acessibilidade às edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- ABNT NBR 12.188/2016 Sistema centralizado de suprimentos de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em estabelecimentos de Saúde.
- ABNT NBR 7256/2016 Tratamento de ar em Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) Requisitos para projetos e execução das instalações.
- 4.12.4. Além das normas estabelecidas pelos catálogos técnicos da ABNT e correlatos, a contratada deverá consultar e aplicar, quando pertinente, as normas indicadas na Biblioteca de Temas de Serviços de Saúde disponível em www.gov.br (disponível em https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/servicosdesaude)
- 4.12.5. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.

4.10 Participação de consórcio

4.10.1. Esta licitação **não permitirá a formação de consórcios**, uma medida considerada excepcional e que, conforme o art. 15, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, requer justificativa técnica. A decisão se baseia na discricionariedade da Administração Pública e na avaliação do objeto licitado, que não apresenta a escala ou a complexidade que justificariam a atuação conjunta de empresas. Como aponta Marçal Justen Filho, consórcios



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

não são incentivados pelo direito brasileiro devido ao risco de práticas anticompetitivas e à redução da concorrência.

4.10.2. A restrição visa garantir a qualidade dos serviços, considerando que o objeto da licitação, referente a serviços e obras de engenharia para a construção de UBS Tipo I, não exige qualificações distintas que justifiquem a formação de consórcios. Embora a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) permita consórcios como regra geral, é comum que a Administração Pública os autorize apenas quando o porte ou a complexidade do objeto requeira tal associação, o que não é o caso. Dessa forma, a vedação busca preservar a isonomia entre os participantes e assegurar um processo licitatório mais justo e competitivo.

5. Levantamento de mercado

- 5.1. Planejamento e alinhamento com as práticas de mercado
- 5.1.1. O planejamento e a instrução dos processos licitatórios estão em consonância com as práticas adotadas no mercado, especialmente no que se refere à identificação de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração Pública.
- 5.1.2. A execução dos serviços de engenharia para a construção da (UBS) Tipo I faz parte das ações da Atenção Básica, considerada a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e ponto de partida para o fortalecimento dos sistemas locais de saúde. Essa obra é de grande relevância para a comunidade, atendendo, também, a exigências judiciais, civis e administrativas para o amparo à população.
- 5.1.3. A execução das obras está alinhada às orientações e normas técnicas que regulam atividades em instituições de saúde, bem como aos requisitos estabelecidos pelos órgãos de controle, vigilância sanitária e segurança, refletidos nos processos em curso.
- 5.1.4. Considerando os requisitos definidos e as opções disponíveis no mercado, foram analisados aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Dessa forma, a solução escolhida atende ao objetivo esperado de maneira otimizada.
- 5.1.5. A análise das alternativas viáveis foi realizada durante a fase de elaboração dos projetos, garantindo que a escolha final seja a mais adequada para as necessidades.
- 5.1.6. Este levantamento de mercado visa, entre outros objetivos, analisar as alternativas possíveis e fornecer uma justificativa técnica e econômica para a escolha da solução contratada para a execução da obra da UBS Tipo I.
- 5.2. Opções de soluções tecnológicas disponíveis no mercado
- 5.2.1. O projeto seguiu as normativas e especificações técnicas que regem o objeto, baseando-se em parâmetros que refletem a organização do cuidado, práticas e processos de trabalho em serviços de saúde. Os projetos foram elaborados utilizando a Metodologia *Building Information Modeling* (BIM), em conformidade com o Decreto nº 10.306, emitido em 02 de abril de 2020, que determina o uso obrigatório do BIM para a execução de obras e serviços de engenharia realizados, direta ou indiretamente, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.
- 5.2.2. Na indústria da construção civil, cada projeto é um quebra-cabeça complexo de materiais, recursos e tempo. A escolha dos métodos construtivos adequados é crucial, pois impactam diretamente na eficiência, custo e qualidade das obras. Nesse contexto, explorar e compreender as nuances de cada método construtivo é fundamental para tomar decisões estratégicas que impulsionem a excelência na execução dos projetos.
- 5.2.3. A seguir, apresentamos informações das principais soluções disponíveis no mercado atualmente:

5.2.3.1. Construção convencional

Vantagens:

Flexibilidade de projeto.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- Amplamente conhecida e utilizada.
- Facilidade de adaptação ao terreno.
- Facilidade de manutenção, devido ao uso difundido do método em todo o território nacional.

Desvantagens:

- Intensiva em mão de obra.
- Tempo de construção mais longo.
- Maior geração de resíduos.

Análise: Pode ser uma opção viável em regiões onde há disponibilidade de mão de obra qualificada e o tempo de construção não é uma restrição. No entanto, a dependência de mão de obra pode ser um desafio em áreas com escassez de trabalhadores qualificados. É amplamente utilizada na Administração Pública, mas pode não ser a escolha mais eficiente em termos de tempo.

5.2.3.2. Construção em concreto armado

Vantagens:

- Alta resistência estrutural.
- Versatilidade arquitetônica.
- Rapidez na execução.

Desvantagens:

- Custo inicial relativamente elevado.
- Necessidade de formas e escoramentos.
- Maior impacto ambiental.

Análise: Pode ser uma boa opção devido a sua resistência e rapidez na execução. No entanto, o custo inicial pode ser um obstáculo e a necessidade de formas e escoramentos pode aumentar os custos e o tempo de construção. Embora seja comum em projetos públicos, é importante considerar os aspectos financeiros e ambientais.

5.2.3.3. Construção modular

Vantagens:

- Redução significativa do tempo de construção.
- Controle de qualidade superior.
- Flexibilidade e adaptabilidade.

Desvantagens:

- Custos iniciais mais elevados.
- Limitações de design.
- Necessidade de transporte especializado.
- Dificuldade de manutenção, devido à falta de mão de obra qualificada.

Análise: A construção modular pode ser uma excelente escolha devido à redução do tempo de construção e ao controle de qualidade. No entanto, os custos iniciais mais elevados podem ser um obstáculo e a necessidade de transporte especializado pode aumentar os custos logísticos. A escassez de mão de obra em algumas regiões pode ser compensada pela modularidade do método construtivo.

5.2.3.4. Construção pré-fabricada

Vantagens:



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- Redução do tempo de construção.
- Menor dependência de mão de obra local.
- Maior controle de qualidade.

Desvantagens:

- Custo inicial mais elevado.
- Limitações de design.
- Necessidade de logística de transporte.

Análise: Pode ser uma opção viável devido à redução do tempo de construção e ao controle de qualidade. No entanto, o custo inicial mais elevado pode ser um desafio e as limitações de design podem afetar a estética do edifício. A necessidade de logística de transporte pode aumentar os custos e o tempo de entrega.

5.2.3.5. Steel Frame (Estrutura de aço)

Vantagens:

- Leveza e resistência estrutural.
- Rapidez na montagem.
- Flexibilidade arquitetônica.

Desvantagens:

- Custo inicial mais elevado.
- Dependência de mão de obra especializada.
- Sensibilidade à corrosão.
- Dificuldade de manutenção devido à falta de mão de obra qualificada.

Análise: Pode ser uma opção interessante devido à rapidez na montagem e à flexibilidade arquitetônica. No entanto, o custo inicial mais elevado e a dependência de mão de obra especializada podem ser desafios. A sensibilidade à corrosão deve ser considerada em regiões com alta umidade ou exposição a ambientes corrosivos, como nas cidades litorâneas, devido ao alto índice de salinidade no ar.

5.2.3.6. Construção sustentável

Vantagens:

- Redução do impacto ambiental.
- Eficiência energética.
- Uso de materiais eco-friendly.

Desvantagens:

- Custos iniciais mais elevados.
- Necessidade de expertise técnica.
- Disponibilidade limitada de materiais sustentáveis.

Análise: Pode ser uma excelente escolha devido à sua contribuição para a sustentabilidade e eficiência energética. No entanto, os custos iniciais mais elevados e a necessidade de expertise técnica podem ser obstáculos. A disponibilidade limitada de materiais sustentáveis pode afetar a viabilidade do projeto em algumas regiões.

5.2.4. Análise final das alternativas tecnológicas



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- **5.2.4.1.** Após análises detalhadas, conclui-se que, por décadas, a construção convencional tem sido amplamente adotada na indústria da construção civil, tanto no setor privado quanto no público, e continua sendo a opção mais viável para diversos tipos de projetos.
- **5.2.4.2.** Cada contexto regional no Brasil demanda uma abordagem diferenciada e adaptativa no desenvolvimento de projetos, devido às variações geográficas, climáticas e de solo, bem como aos desafios logísticos envolvidos.
- **5.2.4.3.** Além disso, fatores como a vida útil das estruturas e a necessidade de manutenção preventiva e corretiva são aspectos favoráveis à utilização desse método. Foram levados em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, manutenção e padronização.
- **5.2.4.4.** A escolha pela construção convencional, complementada por elementos como o *drywall* para divisórias internas, reflete a busca por equilíbrio entre tradição e inovação na construção das UBS.
- **5.2.4.5.** Este método combina a solidez e durabilidade dos materiais tradicionais com a versatilidade e praticidade das soluções modernas, além de se destacar pela eficiência na gestão de resíduos.
- **5.2.4.6.** A construção convencional permite um melhor controle dos materiais utilizados, minimizando desperdícios e promovendo uma utilização mais racional dos recursos.
- **5.2.4.7.** O uso do *drywall*, por exemplo, reduz a geração de resíduos comparado aos métodos tradicionais de alvenaria, pois suas placas são fabricadas sob medida e podem ser rapidamente montadas e desmontadas, gerando menos sobras e facilitando a reutilização dos materiais.
- **5.2.4.8.** Dessa forma, o método escolhido contribui para a sustentabilidade do projeto, resultando em edificações que não apenas atendem às demandas de conforto, eficiência e sustentabilidade, mas também minimizam o impacto ambiental.
- **5.2.4.9.** Portanto, a solução selecionada é capaz de alcançar o objetivo desejado de maneira eficaz, levando em conta, também, a variabilidade territorial do Brasil.

5.3. Soluções e regimes de execução

5.3.1. Possibilidade de atendimento por meios próprios

- **5.3.1.1.** Considerando a necessidade de mão de obra especializada, os municípios, estados e o Distrito Federal não possuem servidores ou prestadores de serviços aptos à execução da obra ou equipamentos necessários.
- **5.3.1.2.** Entretanto, a elaboração do projeto referencial foi efetuada pelo corpo técnico do Ministério da Saúde, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica e Registro de Responsabilidade Técnica juntados aos demais documentos que dão suporte aos projetos para construção da UBS.
- **5.3.1.3.** Conclui-se, portanto, pela necessidade de contratação de empresa especializada para a execução da obra por parte dos entes municipais, estaduais e distrital, a fim de otimizar a eficiência e qualidade dos serviços.
- **5.3.1.4.** Apesar da recomendação de contratação de empresa especializada, não se faz necessária a realização de audiência pública, uma vez que o objeto possui critérios bem definidos, em virtude da padronização e da adoção de práticas comuns de mercado.

5.3.2. Contratação semi-integrada

5.3.2.1. Contratação semi-integrada

- **5.3.2.1.2.** A contratação semi-integrada aproxima-se amplamente da contratação integrada, com a diferença essencial de que a Administração elabora o projeto básico da licitação, atribuindo ao contratado a responsabilidade pela elaboração do projeto executivo.
- **5.3.2.1.2.** Mediante prévia autorização da Administração, o projeto básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custos, aumento da qualidade, redução do prazo de execução ou facilidade de manutenção ou operação, assumindo o contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico.
- **5.3.2.1.3.** De resto, aplicam-se à contratação semi-integrada as mesmas observações associadas à contratação integrada, especialmente quanto à limitação de sua utilização a objetos complexos.

5.3.3. Regime de execução "Empreitada por preço global"



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- **5.3.3.1.** No regime de empreitada por preço global, a obra ou serviço é executado por um valor fixo e total. Tanto a Administração quanto a contratada assumem riscos de variações nos quantitativos executados em relação ao previsto na planilha orçamentária.
- **5.3.3.2.** Se os quantitativos executados forem superiores ao estimado, a contratada arcará com os custos adicionais sem poder cobrar a Administração, dentro de certos limites. Caso os quantitativos sejam inferiores, a Administração não poderá aplicar descontos proporcionais, também até um certo limite.
- 5.3.3.3. Este regime é adequado quando há alta precisão nas especificações do projeto, exigindo projetos de qualidade que permitam aos licitantes entender completamente o objeto e elaborar propostas precisas. A medição e pagamento são vinculados ao cumprimento de metas do cronograma físico-financeiro, não sendo permitida remuneração baseada em preços unitários.
- 5.4. Da complexidade técnica: "obra comum de engenharia"
- **5.4.1.** O objeto deste estudo é a execução da construção de Unidade Básica de Saúde Tipo I, utilizando a metodologia de construção convencional. O projeto referenciado, padrão 1 do Ministério da Saúde, tem a natureza de obra de engenharia e se enquadra em obras comuns de engenharia conforme alínea "a" do inciso XXI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.
- **5.4.2.** Considerando os aspectos do projeto de engenharia para execução da construção, caracteriza-se a obra como Obra Comum de Engenharia, levando-se em conta que:
- I. Os serviços a serem realizados possuem um nível reduzido de complexidade técnica;
- II. Esses serviços são comumente executados pela Administração Pública;
- III. Os métodos construtivos, os equipamentos e os materiais empregados são amplamente utilizados no setor;
- IV. Os critérios de desempenho e qualidade são avaliados com base em especificações técnicas padrão;
- V. Há uma variedade de empresas qualificadas e capazes de participar do processo licitatório.
- 5.5. Forma de seleção do fornecedor e modalidade de licitação
- **5.5.1.** A análise abrange aspectos técnicos, econômicos e logísticos, garantindo a melhor opção para a execução do projeto.
- **5.5.2.** É sabido que para a contratação do objeto pretendido, considerando o valor estimado, há formas distintas de modalidades licitatórias, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. As alternativas incluem dispensa de licitação de pequeno vulto, pregão eletrônico e concorrência eletrônica/presencial.
- **5.5.3.** A Dispensa de Licitação de Pequeno Vulto excede os limites estabelecidos para despesas de pequeno vulto previstas no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021. A dispensa de licitação é aplicável quando o valor estimado da contratação é relativamente baixo, simplificando o processo ao dispensar formalidades mais rigorosas. No entanto, essa dispensa não se aplica ao caso em questão devido ao valor estimado preliminarmente.
- **5.5.4.** Já no que se refere ao Pregão Eletrônico, modalidade de licitação especialmente voltada para aquisição de bens e serviços comuns, incluindo os de engenharia, baseia-se na disputa de preços entre os licitantes. É uma opção ágil e transparente, adequada para contratações de obras de engenharia que se enquadrem na definição de bens e serviços comuns. No entanto, essa opção não se aplica ao caso em questão devido ao enquadramento como obra e serviços comuns de engenharia.
- **5.5.5.** A legislação, também, apresenta como opção o Sistema de Registro de Preços (SRP), indicado quando há previsão de contratações recorrentes do mesmo item. Essa modalidade permite a aquisição escalonada, conforme a demanda, contribuindo para a redução de estoques e custos, mas não se aplica ao presente caso.
- 5.5.6. A concorrência eletrônica, regida pelo Art. 2º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art. 28, inciso II, da referida lei como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia.
- **5.5.7.** Na concorrência, a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem o preenchimento dos requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital. Envolve a análise detalhada de propostas técnicas e comerciais e é indicada para obras conforme conceito estabelecido no Art. 6º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- **5.5.8.** Neste caso, a modalidade licitatória adotada será a Concorrência, devido às especificidades técnicas envolvidas na construção das Unidades Básicas de Saúde (UBS). Esses projetos demandam a incorporação de sistemas, como redes de gases medicinais, climatização e acessibilidade universal. Convém destacar que a infraestrutura deve ser projetada para suportar equipamentos médico-assistenciais e proporcionar ambientes adequados para procedimentos clínicos, requerendo um nível de conhecimento adequado e em conformidade com normas técnicas e sanitárias.
- **5.5.9.** Além disso, a construção de UBS requer atenção especial quanto à durabilidade e funcionalidade dos materiais utilizados, uma vez que as unidades lidam diretamente com a saúde pública e qualquer falha estrutural ou de instalação pode comprometer a segurança dos usuários e a eficácia dos serviços prestados. Os projetos preveem sistemas de emergência e segurança, bem como de prevenção de incêndios. Essas exigências técnicas e normativas justificam o enquadramento como obras e serviços comuns de engenharia, requerendo uma seleção criteriosa das empresas envolvidas por meio da modalidade de concorrência.
- **5.5.10.** Cumpre informar, ainda, que a Lei nº 14.133/2021 em seu Art. 29, determina que a concorrência e o pregão sigam o rito procedimental comum, ou seja, contemplando as fases preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação.

5.6. Do critério de julgamento: "menor preço global"

- **5.6.1.** A modalidade de concorrência eletrônica para contratação de bens e serviços especiais, assim como obras e serviços comuns e especiais de engenharia, pode utilizar diversos critérios de julgamento, conforme estabelecem os termos do Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, como menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, maior retorno econômico ou maior desconto.
- **5.6.2.** Esses critérios são definidos com o objetivo de considerar todo o ciclo de vida do contrato, de forma a escolher a proposta que ofereça o melhor resultado para a Administração Pública. O critério de menor preço, frequentemente, adotado por ser o mais vantajoso, pois aumenta a competitividade entre as empresas participantes e assegura que a proposta vencedora atenda aos requisitos do edital com o menor custo possível, resultando em economia para a Administração Pública.
- **5.6.3.** A configuração adotada é a forma de concorrência eletrônica, modo de disputa aberto, do tipo **Menor Preço Global**, regime de execução **Empreitada por Preço Global**.
- **5.6.4.** A contratação em comento não tem caráter continuado, devendo ter a duração definida a partir do cronograma de execução e dos procedimentos inerentes à gestão e fiscalização contratual, com recebimentos provisórios e definitivos das etapas da obra.
- **5.6.5.** Em conclusão, a estratégia adotada é adequada e promissora, promovendo a efetiva execução das obras e o atendimento das necessidades de saúde das populações mais vulneráveis.

5.7. Adequação entre a solução escolhida e o potencial em atender à necessidade

- **5.7.1.** A solução escolhida, fundamentada na construção convencional com a incorporação de elementos modernos como o *drywall*, demonstra uma estratégia que equilibra tradição e inovação. Este método é amplamente reconhecido por sua flexibilidade, durabilidade e pela capacidade de adaptação a diferentes condições geográficas e climáticas, características que são essenciais para atender à diversidade territorial do Brasil.
- **5.7.2.** A construção convencional não apenas atende aos requisitos técnicos e normativos exigidos para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), mas também garante a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos. A escolha desta metodologia foi baseada em uma análise criteriosa que levou em conta a variabilidade das condições regionais, o que é fundamental para assegurar que a UBS construída possa oferecer serviços de saúde com qualidade e segurança.
- **5.7.3.** A modalidade de licitação adotada, a **Concorrência Eletrônica**, foi selecionada por ser a mais adequada às características da obra, considerando a sua complexidade técnica e os requisitos específicos do projeto. Este procedimento garante um processo competitivo e transparente, onde são avaliados não apenas os custos, mas também a capacidade técnica e a conformidade com as normas vigentes.
- **5.7.4.** A utilização do critério de julgamento **Menor Preço Global** reflete a busca por otimização dos recursos públicos, garantindo que a proposta vencedora ofereça o melhor custo-benefício para a Administração Pública, sem comprometer a qualidade e a conformidade técnica dos serviços prestados. Este critério é particularmente adequado para projetos como a construção de UBS, nos quais a precisão nos custos e a clareza das especificações são fundamentais.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- **5.7.5.** A escolha do regime de execução, seja por Empreitada por Preço Unitário ou Empreitada por Preço Global, foi cuidadosamente alinhada com a natureza da obra e com a necessidade de flexibilidade ou precisão nos quantitativos executados. Essa decisão assegura que a execução do projeto seja conduzida de maneira eficiente, minimizando riscos financeiros tanto para a Administração quanto para a contratada.
- **5.7.6.** Em suma, a solução e a modalidade de licitação escolhidas foram criteriosamente adequadas às necessidades específicas da construção da Unidade Básica de Saúde tipo I. Esse alinhamento é crucial para garantir que as obras sejam concluídas dentro dos prazos estipulados, com qualidade técnica e em conformidade com as exigências legais e normativas, assegurando, assim, que a UBS possa atender às demandas de saúde da população de maneira eficaz e sustentável.

5.8. Adequação da forma de modalidade de licitação, forma de disputa e do critério de julgamento

- 5.8.1. A escolha da modalidade de licitação que, neste caso, foi a Concorrência Eletrônica, mostra-se totalmente adequada à complexidade e à especificidade técnica da obra a ser realizada, que é a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) tipo I. Esta modalidade permite uma maior participação de empresas qualificadas, assegurando que as propostas sejam competitivas e que a Administração Pública obtenha a melhor oferta em termos de qualidade e preço.
- 5.8.2. O modo de disputa adotado aberto é igualmente apropriado, pois promove a transparência e a competitividade, permitindo que todas as propostas sejam analisadas em conjunto, o que facilita a comparação direta e objetiva entre as ofertas apresentadas. Esse processo é essencial para garantir que a contratação seja feita com base em critérios claros e justos, maximizando a eficiência do gasto público.
- 5.8.3. O critério de julgamento escolhido Menor Preço Global é particularmente adequado para este tipo de obra, em que a precisão no orçamento e a definição clara das especificações são cruciais. Este critério garante que a proposta vencedora não só atenda aos requisitos técnicos, mas também ofereça o melhor valor pelo custo total da obra. Esse enfoque é essencial em projetos de construção pública, onde a economicidade e a sustentabilidade financeira são primordiais.
- 5.8.4. A combinação da modalidade de licitação por Concorrência Eletrônica, o modo de disputa aberto, e o critério de julgamento por Menor Preço Global assegura que o processo seja conduzido de maneira transparente e eficiente, promovendo a participação de fornecedores qualificados e garantindo que a Administração Pública obtenha o melhor retorno possível sobre o investimento.
- 5.8.5. Em conclusão, a forma de modalidade de licitação, a forma de disputa e o critério de julgamento foram escolhidos de maneira a alinhar perfeitamente com as necessidades do projeto, atendendo tanto aos requisitos técnicos quanto às exigências de economicidade, eficiência e conformidade legal. Este alinhamento é essencial para garantir que a obra seja executada com qualidade, dentro dos prazos e orçamentos estabelecidos, e com o máximo benefício para a população atendida.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução como um todo consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia visando à realização de obra para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) tipo I, um estabelecimento de saúde de baixa complexidade que se integra à Política Nacional de Atenção Primária à Saúde, conforme projeto executivo (Anexo do edital); por meio de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, a ser executada em regime de Empreitada Global, conforme requisitos e diretrizes estabelecidos neste ETP e no TR.

6.2. Abrangência da obra

- 6.3. Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) tipo I, conforme **projeto executivo** (Anexo do edital), com uma área construída útil de **389,78 m²** e uma área total coberta com marquise **de 481 m²**. Este projeto visa atender às diretrizes da Política Nacional de Atenção Primária, proporcionando um ambiente adequado e seguro para a prestação de serviços de saúde de baixa complexidade. A UBS será equipada com as melhores práticas de acessibilidade, segurança do paciente e sustentabilidade, de acordo com os padrões exigidos pelo Ministério da Saúde.
- 6.4. **Definição da localidade**: A obra será realizada na Rua Antônio Benedito Rodrigues, s/n, Laranjal Paulista SP, CEP: 18.500-662 bairro Alto dos Laranjais, município de Laranjal Paulista SP, **coordenadas 23°03'41.4"S 47°49'59.5"W**. Esta localização foi selecionada estrategicamente para atender uma área de alta demanda e vulnerabilidade social, de modo a garantir que a nova UBS esteja posicionada de forma a maximizar o acesso aos serviços de saúde para a população local.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

6.5. **Data de execução**: O prazo de execução do contrato é de 08 meses, com início previsto para o dia 01 de maio de 2025. A entrega da obra deverá ocorrer **conforme estipulado no cronograma físico financeiro anexo ao edital**, com vistoria e testes realizados em cada fase, de acordo com termo de referência. A entrega final, com o objeto em pleno **está prevista para janeiro de 2026.**

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas para UBS tipo I

7.1 A contratação para a construção da UBS tipo I, por se tratar de uma obra de infraestrutura, envolve a composição de diversos itens, descritos detalhadamente no orçamento sintético analítico. Esses itens foram analisados por um grupo de trabalho interdisciplinar do Ministério da Saúde, conforme os memoriais descritivos e a planilha orçamentária. A quantidade estimada dessa contratação está apresentada na tabela a seguir:

Ite m	Descrição	Unidade de medida	CATS ER	Quantidad e
1	Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando à construção de UBS tipo I, conforme proposta nº 12159.5500001/24-001, Novo PAC	unidade	5622	1

7.2 As diretrizes do projeto foram influenciadas pela Política Nacional de Atenção Básica (Pnab) e por normas sanitárias vigentes, focando na segurança do paciente, eficiência dos processos de trabalho e incorporação de novas tecnologias. A metodologia incluiu a criação de núcleos temáticos e estudos de fluxo e massa para otimizar o layout funcional da UBS.

7.3 Desenvolvimento dos núcleos de cuidado:

- 7.3.1 Núcleo de Acesso e Acolhimento: localizado estrategicamente na entrada para facilitar o primeiro contato.
- 7.3.2 Núcleo de Procedimentos, Exames e Assistência Farmacêutica: centraliza serviços essenciais para a eficiência operacional.
- 7.3.3 Núcleo de Cuidado Integral: destinado a tratamentos que requerem maior privacidade e tranquilidade.
- 7.3.4 Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe: suporta as funções administrativas e de educação permanente.
- 7.3.5 Núcleo de Práticas Coletivas: promove a interação comunitária e o fácil acesso para a população.
- 7.3.6 Núcleo de Serviços: gerencia o suporte logístico e operacional necessário para a autonomia da UBS.
- 7.4 **Estudo de massa e zoneamento:** O planejamento espacial foi baseado em um estudo de massa que considerou as especificidades de cada núcleo, organizando os espaços para maximizar a funcionalidade e o conforto dos usuários.
- 7.5 **Programa de necessidades e memória de cálculo:** O dimensionamento dos ambientes foi baseado em um programa de necessidades, que calculou a área necessária para cada função com base em parâmetros de segurança, acessibilidade e eficiência. **A área total útil projetada é de 389,78 m², com uma área coberta de 481 m².**

FLUXOS

7.6. A organização por núcleos, com estudo das especificidades técnicas e assistenciais alinhadas às necessidades dos usuários, contribuiu para a integralidade do cuidado, a gestão clínica compartilhada e multiprofissional e um acolhimento eficiente. Essa estrutura favorece a acessibilidade e o bem-estar dos usuários, ao serem recebidos em um ambiente inclusivo. Como resultado, os fluxos hierarquizados dentro da unidade minimizam deslocamentos desnecessários, proporcionando um direcionamento claro e eficiente para o atendimento dos pacientes.

7.7 Programa de necessidades para a UBS tipo I



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- 7.7.1 Os espaços da UBS tipo I foram projetados para atender às demandas específicas das atividades de saúde, com foco detalhado na conformidade às normas de acessibilidade e segurança do paciente, conforme estabelecido pela Resolução RDC nº 50/2002 da Anvisa.
- 7.7.2 O projeto inclui ambientes que suportam a implementação de Saúde Digital e outras inovações tecnológicas previstas pela Política Nacional de Atenção Básica, otimizando a eficiência do cuidado e o gerenciamento clínico.
- 7.7.3 O design foi desenvolvido para uma **área útil de 389,78 m² e uma área total construída de 481 m²**, visando à uma operação eficaz e sustentável da unidade.
- 7.7.4 Documentação complementar: todas as informações detalhadas, inclusive sobre os processos e metodologias utilizados, estão disponíveis no anexo "Memorial Assistencial das UBS Porte I", que serve como referência para a implementação do projeto.

8 Estimativa do valor da contratação

8.1. A contratação em comento corresponde ao valor estimado de R\$ 2.026.722,09 (dois milhões, vinte e seis mil e setecentos e vinte e dois reais e nove centavos) limite máximo aceitável para contratação, orçado com base nos sistemas de custos federais e estaduais oficiais, bem como em pesquisas complementares.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

- 9.1 De acordo com o artigo 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto em uma licitação só deve ser evitado quando certas condições estratégicas ou técnicas assim o justificarem, como economia de escala significativa ou a integridade de sistemas técnicos que poderiam ser comprometidos pela divisão.
- 9.2. Para o projeto de construção da UBS tipo I, a análise técnica sugere que o parcelamento pode resultar em complexidade adicional e potencial comprometimento da integridade dos sistemas envolvidos. Os riscos associados à divisão do projeto podem superar os benefícios da competição ampliada devido às exigências técnicas específicas e interdependências entre as tarefas.
- 9.3. Considerando o caráter integrado e a complexidade do projeto da UBS tipo I, a decisão é pela **NÃO ADOÇÃO DO PARCELAMENTO**. A justificativa baseia-se no potencial risco técnico e operacional que tal divisão implicaria, além de potencialmente elevar os custos de gestão e supervisão do contrato. Optou-se por manter o projeto como um contrato único para garantir a coerência na execução e a qualidade do resultado.
- 9.4. Esta decisão alinha-se aos preceitos do Artigo 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a gestão do contrato permaneça eficaz e que os objetivos de qualidade e integridade do projeto sejam mantidos. A opção por não parcelar o objeto reflete uma abordagem cautelosa, que valoriza a entrega de uma infraestrutura de saúde robusta e durável para a comunidade.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

- 10.1. **Contratações correlatas**: considerando a necessidade de complementaridade ao objeto principal deste contrato, a Administração Pública poderá realizar contratações correlatas como **alvará de funcionamento/AVCB**, **seguro predial/manutenção predial/serviço de climatização** que, embora não essenciais para a funcionalidade do objeto principal, são fundamentais para otimizar o desempenho e a eficácia dos serviços prestados.
- 10.2. Contratações interdependentes: Para a completa execução do objeto principal deste contrato, torna-se indispensável a contratação de especificamente a aquisição de equipamentos mobiliários, hospitalares e insumos em geral, bem como infraestrutura para funcionamento da unidade (fornecimento de energia elétrica, água, linha telefônica, internet, funcionários). Essas contratações são consideradas interdependentes e essenciais para a integralidade e funcionalidade do projeto, devendo ser executadas de maneira simultânea e coordenada com o objeto principal.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico

11.1 **Alinhamento com a Política Nacional de Atenção Básica (Pnab)**: a contratação está alinhada com a revisão da Pnab, conforme a Portaria GM/MS nº 2.436/2017, que estabelece diretrizes para infraestrutura, ambiência e



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

operacionalização das Unidades Básicas de Saúde (UBS). Esta revisão enfatiza a importância de expandir e modernizar as UBS para aumentar a cobertura da Atenção Primária à Saúde, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade social.

- 11.2 Contribuição ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC): Este projeto está integrado ao Novo PAC, que inclui a ampliação das UBS para alcançar áreas carentes, como zonas rurais, ribeirinhas, assentamentos e áreas pantaneiras. O design arquitetônico atualizado favorece a integração de soluções digitais, como a telessaúde, otimizando a interconexão entre diferentes níveis de atenção à saúde.
- 11.3 **Integração com o Plano Plurianual (PPA):** A contratação reflete o compromisso com os objetivos de longo prazo do governo municipal, estando prevista no Plano de Contratações Anuais (PCA) de 2025, **conforme lei municipal nº 3.531 de 31/01/2025.**
- 11.4 A documentação completa que justifica a aliança deste projeto com as metas nacionais e o alinhamento estratégico será mantida no processo, garantindo acessibilidade para auditoria e revisão por órgãos de controle.
- 11.5 O projeto de construção das UBS não apenas atende às necessidades imediatas de saúde, mas também promove o desenvolvimento comunitário e a melhoria da qualidade de vida ao incorporar considerações de sustentabilidade ambiental e acessibilidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 12.1. A construção das novas Unidades Básicas de Saúde (UBS) no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2023-2026) visa expandir a cobertura da Atenção Primária no Brasil, aproximando-a da universalização do atendimento e melhorando o acesso ao sistema de saúde.
- 12.2. As novas UBS, ao serem estrategicamente localizadas em áreas carentes, buscam promover a equidade no acesso aos serviços de saúde, fortalecendo a rede de atenção primária e garantindo que todos os cidadãos tenham suas necessidades de saúde atendidas.
- 12.3. Os projetos das novas UBS estão alinhados às diretrizes atualizadas da Política Nacional de Atenção Básica (Pnab), de forma a assegurar que a infraestrutura e os serviços estejam em conformidade com os padrões nacionais de qualidade e eficiência.
- 12.4. A estrutura das UBS foi pensada para integrar-se ao ambiente comunitário, proporcionando espaços que facilitam a educação em saúde e a interação entre profissionais e a comunidade, promovendo hábitos saudáveis e estimulando a prevenção de doenças.
- 12.5. O projeto arquitetônico das UBS incorpora soluções sustentáveis que respeitam as condições climáticas locais e oferecem conforto térmico, contribuindo para a criação de um ambiente de atendimento mais saudável e agradável.
- 12.6. As instalações permitirão a formação e capacitação contínua dos profissionais de saúde, apoiando o desenvolvimento de competências e a atualização constante das equipes.
- 12.7. As UBS são projetadas para atender às necessidades específicas da população local, com foco na segurança dos pacientes e na prestação de serviços que melhoram significativamente a qualidade de vida.
- 12.8. A infraestrutura das UBS incluirá tecnologias modernas, como a telessaúde, que facilita a conexão com diferentes níveis de atendimento e melhora a eficiência dos serviços prestados.
- 12.9. O design das novas UBS atende a todas as normativas de acessibilidade, garantindo que todos os indivíduos, independentemente de suas condições físicas, possam acessar os serviços sem barreiras.
- 12.10. O aumento do número de UBS contribuirá para a ampliação da força de trabalho na saúde, melhorando a resposta às demandas regionais e aumentando a capacidade de atendimento.
- 12.11. A ampliação das UBS também implicará melhorias na oferta de serviços farmacêuticos, garantindo acesso mais amplo e eficiente a medicamentos e tratamentos essenciais.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

12.12. A construção da UBS tipo I proporcionará benefícios diretos ao SUS, qualificando e ampliando o acesso à saúde. A nova unidade fortalecerá princípios como integralidade, descentralização das ações, universalização da cobertura e participação social, com espaços dedicados ao atendimento, orientação e educação comunitária. Esses benefícios destacam a importância das UBS tipo I como uma abordagem eficaz para melhorar o acesso aos serviços de saúde e promover melhores resultados de saúde para as comunidades atendidas.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Não se aplica.

14. Possíveis impactos ambientais

- 14.1. Consumo de recursos naturais: a construção civil é uma das maiores consumidoras de recursos naturais, especialmente materiais como areia, pedra e madeira. Para a UBS tipo I, o uso de materiais sustentáveis e certificados pode ajudar a mitigar esse impacto.
- 14.2. Desmatamento: a escolha do local para a construção pode envolver o desmatamento de áreas verdes, o que afeta diretamente a fauna e flora locais. A implementação de medidas de compensação ambiental é crucial.
- 14.3. Poluição atmosférica: as obras geram emissões de poeira e gases de veículos e maquinário, impactando a qualidade do ar. Uso de equipamentos menos poluentes e controle rigoroso do pó são medidas recomendadas.
- 14.4. Geração de resíduos: a construção civil produz uma quantidade significativa de resíduos. Por isso, a segregação, reciclagem e disposição adequada dos materiais são essenciais para minimizar os impactos.
- 14.5. Consumo de água: o alto consumo de água em canteiros de obra pode atingir reservas hídricas locais. Por esse motivo, sistemas de reuso de água e eficiência na utilização são fundamentais.
- 14.6. Permeabilidade do solo: a construção pode impermeabilizar o solo, afetando a drenagem e aumentando o risco de inundações. Soluções como pavimentos permeáveis podem ser adotadas.
- 14.7. Mudança no clima local: a alteração da paisagem pode modificar microclimas locais. O planejamento cuidadoso e a inclusão de áreas verdes podem ajudar a mitigar esse efeito.
- 14.8. Impacto na biodiversidade: a interrupção de habitats naturais pode ocorrer, especialmente em áreas rurais ou de conservação. Dessa maneira, estudos de impacto ambiental são necessários para avaliar e mitigar esses efeitos.
- 14.9. Poluição sonora: o ruído gerado pela construção pode ser significativo, afetando a comunidade local. Como solução, horários de trabalho regulados e barreiras de som podem reduzir esse impacto.
- 14.10. Emissões de gases de efeito estufa: materiais de construção, como cimento e aço, são grandes emissores de CO2. O uso de alternativas sustentáveis e eficientes pode diminuir a pegada de carbono da obra.

15. Declaração de viabilidade

- 15.1 DECLARA-SE COMO VIÁVEL A REFERIDA CONTRATAÇÃO com base em uma análise técnica aprofundada dos projetos e memoriais descritivos elaborados para a execução da obra, visando à estruturação das UBS tipo I em diversas regiões do Brasil.
- 15.2. A contratação está alinhada à Política Nacional de Atenção Primária à Saúde (Pnab) atualizada pela Portaria GM/MS nº 2.436, e com as metas do Plano Plurianual (PPA) 2024, refletindo o compromisso com os objetivos de longo prazo estabelecidos pelo governo federal.
- 15.3. Os projetos foram desenvolvidos conforme as diretrizes da Portaria GM/MS nº 2/2017 que define os padrões de infraestrutura e funcionalidade das UBS. Isso assegura que as construções atendam aos requisitos legais e técnicos necessários para a operacionalização eficaz das unidades.



Praça Armando de Salles Oliveira nº 200, Centro - CEP 18.500-047 Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- 15.4. As soluções de projeto e construção escolhidas levam em conta a eficiência energética, uso de materiais sustentáveis e integração de tecnologias de saúde, como a telessaúde. Isso não só otimiza a funcionalidade das UBS, mas também promove a sustentabilidade ambiental e operacional.
- 15.5 O novo design das UBS, incluindo áreas para serviços multiprofissionais e atenção farmacêutica, está diretamente ligado à melhoria do acesso e da qualidade do atendimento ao público, atendendo às crescentes demandas de saúde em áreas de maior vulnerabilidade.

16 - Classificação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

16.1 O estudo técnico em questão não contém informações sensíveis, conforme estabelecido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) –, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

17. Responsáveis

Diego Dyodi Ishiwa Secretário Municipal de Saúde

Arnaldo Pereira Neto Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano